SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3411

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, Processo nº 75/2022. Participação do Secretário Executivo do Comaja, João Ernesto Schemmer, no XXXVI Congresso - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná. . No valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

COMAJA/RS, 23 de setembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:CC5C510C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 279/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021

Certifico que foi realizado no dia 23/09/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 279/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021. Contratada: **FISIOCENTER MACIEL E OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.918.674/0001-57, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data..

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 23 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:559B1A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 137/2022, referente ao Processo Administrativo nº 221/2022, datado do dia 23 de setembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo ônibus placa IPN 9546 ANO FAB 2009 ANO MOD 2009 VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais) totalizando a importância de R$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Alegria - RS, 23 de setembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8EB68B4E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo ônibus placa IPN 9546 ANO FAB 2009 ANO MOD 2009 VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. DISPENSA n° 137/2022. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 23.09.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4B775864

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 138/2022, referente ao Processo Administrativo nº 222/2022, datado do dia 23 de setembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA** inscrita no CNPJ n° **09.078.633/0001-97**, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto da Retroescavadeira CASE 580L, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais) totalizando a importância de R$ 12.978,00 (doze mil novecentos e setenta e oito reais).

Alegria - RS, 23 de setembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FE9155AA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto da Retroescavadeira CASE 580L, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. DISPENSA n° 138/2022. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais) totalizando a importância de R$ 12.978,00 (doze mil novecentos e setenta e oito reais). **CONTRATADA: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA** inscrita no CNPJ n° **09.078.633/0001-97**. Data: 23.09.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:84A1AD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** HD SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.446.351/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de sinalização viária em ruas do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, quais sejam: Rua Cel. João Dias de Meira e Estrada Osvaldo Vieira Sarmento, compreendendo limpeza da superfície para aplicação de sinalização, sinalização horizontal tinta acrílica (l=12cm), sinalização horizontal áreas especiais, sinalização vertical e limpeza final da obra, conforme projeto básico anexo, compreendendo uma área total de 1.865,85 m². A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço global. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas, serão de acordo com o projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma, planta baixa) que integram o processo administrativo nº 140.01.05.07/2022. **Valor:** R$ 115.168,29 (cento e quinze mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R$92.134,63 de material e R$23.033,66 de prestação de serviços de mão de obra, vinculados ao processo administrativo nº 140.01.05.07/2022 e Concorrência nº 06/2022 **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666-93, mediante alteração do respectivo cronograma.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F68D281C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 99/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** HD SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.446.351/0001-17. **Objeto:** Resta alterada a Cláusula Sexta do instrumento original, para inclusão de dotação orçamentária, passando a constar a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito Projeto/Atividade: 1036 – Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização de Vias Urbanas Dotação/Elemento da Desp.: 655/44905100000000 – Obras e Instalações Dotação/Elemento da Desp.: 833/44905100000000 – Obras e Instalações.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FE573B78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 50/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPPCIONAIS APAE, CNPJ n° 00.497.170/0001-23. **Objeto:** Fica aditivada a Cláusula Primeira do instrumento original, para inclusão de 02 (dois) alunos, além dos anteriormente previstos, totalizando o atendimento dos serviços educacionais, a 09 (nove) pessoas, conforme autoriza o seu parágrafo único, nos termos da solicitação advinda da Secretaria Municipal de Educação através de Ofício nº. 17/2022. **Pagamento:** Dá-se ao presente aditivo o valor global de R$8.441,60 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sendo R$1.055,20 (mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos) ao mês, conforme Processo Administrativo nº 071.07.05/2022, Dispensa nº. 30/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4A8B644D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, torna pública a **REVOGAÇÃO**, por razões de interesse público, com fulcro no artigo 49, caput, da Lei n 8.666/93, da licitação **PREGÃO Nº 18/2022 – ELETRÔNICO** – tipo menor preço por item, que tinha por objeto *a aquisição de peças novas para conserto do veículo Fiat Ducato Minibus.* Termo disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D43F69C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3003/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito, exclusivamente, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, constantes na Portaria Municipal nº 2419/2022, de 26/07/2022, que nomeou aprovados no **Concurso Público nº 03/2021**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Jacson Severo De Oliveira	14º	Final da lista de classificação a pedido.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Julian Silveira Diogo De Ávila Fontoura	1º PNI (16º Geral)	Final da lista de classificação a pedido.

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Antônio D'amore De Melo	1º	Não comparecimento no prazo legal.

PROFESSORES DE MATEMÁTICA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Magnus Dias Kucharski Borba	1º	Não comparecimento no prazo legal.
Paulo Rogerio Kittler Junior	1º PNI (27º Geral)	Desistência da vaga
Fernando Pagel Costa	5º	Final da lista de classificação a pedido.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Ronaldo Goulart	1º	Final da lista de classificação a pedido.

ORIENTADORA EDUCACIONAL		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Vania Machado Barbosa Paseto	13º	Final da lista de classificação a pedido.

SUPERVISORA EDUCACIONAL		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Sabrina Lopes Da Silva	14º	Final da lista de classificação a pedido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:6BA70E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3018/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16413/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 38037/2021, Tomada de Preços nº 17/2021, referente ao objeto: contratação de empresa para reforma/revitalização do Campo de Futebol do Bonsucesso, situado entre as Ruas Vasco da Gama, Gaspar Martins e Curitiba

• Fiscal Titular Administrativo: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
• Fiscal Suplente: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337

• Fiscal Titular Técnico: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:977650F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3017/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1646/2022, publicada no Diário Oficial de 23/09/2022, que designou os fiscais da Tomada de Preços nº 03/2022, por ter constado indevidamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:42CF9542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 50/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Karin Santiago Da Silva	11º PNI (151º Geral)	Auxiliar Administrativo
Viviani Orio Siemionko	33º	Auxiliar Administrativo
Daniel De Apolinario Machado	34º	Auxiliar Administrativo
Gustavo Lopes Da Rosa	35º	Auxiliar Administrativo
Gabriel Engel Rocha	36º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1D8A8297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 054/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de relógio ponto biométrico com sistema de gestão, controle de frequência e impressão de comprovante de registro. **Início do recebimento das propostas: dia 26 de setembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 13 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 13 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 13 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 13 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:AD51A99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 296/2022
Ata de Registro de Preços nº 296/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
20	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COM	EMS	350.000	R$ 0,0990

Contratado: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.

Alvorada, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E250AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 323/2022
Ata de Registro de Preços nº 323/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
80	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR	BIS	HIPOLABOR	10.000	R$ 8,4200

Contratado: **CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.543/0001-33.

Alvorada, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:ADE9296E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 055/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de colchões de solteiro impermeáveis para o Abrigo Municipal. **Início do recebimento das**

propostas: dia 26 de setembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 14 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 14 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 14 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:FE9943FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 056/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas das Secretarias do Município de Alvorada. **Início do recebimento das propostas: dia 26 de setembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 17 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 17 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 17 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 17 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:0F46F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Ata de Registro de Preços nº 315/2022
Ata de Registro de Preços nº 315/2022, Pregão Eletrônico nº 077/2022

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - Automóvel para transporte de passageiros 0 km, modelo mínimo 2022, cor: branco, 05 lugares, 04 portas, Motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), bicombustível, freios ABS, airbag duplo, câmbio manual, protetor de cárter e jogo de tapetes, tecido do banco em material impermeável. Com kit multimídia. Emplacamento e documentação por conta do fornecedor. Medidas mínimas: Altura – 1.400 mm, Largura – 1.600 mm, Comprimento – 3.800 mm, Entre-eixos – 2.450 mm, Porta-Malas – 285 l, Tanque de Combustível – 47 l.	UN	VW	2	R$89.150,00

Contratada:NSA Guadalupe Agropecuária e Cerealista Ltda

Alvorada, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D0C29AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,
em Processos Administrativo Sanitário, registrado na data de 02/08/2022:

Autuado: Minimercado Leão Comércio de Alimentos EIRELI
Data da Autuação: 08 de fevereiro de 2022
CNPJ: 26.937.574/0001-84
Processo: 5105/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 12, inciso II, do Decreto Estadual 56190/2021; 2) ; Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77; Item 2.20 da Portaria 78/2009; 3) Item 2.25 da Portaria 78/2009 4) Item 2.27 da Portaria 78/2009; 5) Item 4.2 da Portaria 78/2009; 6) Item 4.5 da Portaria 78/2009; 7) Art. 356 do Decreto Estadual 23.430/1974; 8) Art. 360 do Decreto Estadual 23.430/1974; 9) Art. 423 do Decreto Estadual 23.430/1974; 10) Art. 436 do Decreto Estadual 23.430/1974; 15) Art. 7º §2º da Portaria Estadual 763/2021; 16) Art. 23 Inciso I, IV e V da Portaria Estadual 763/2021;
Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: Multa Grave (7,5UPR).

Clairton Alves

Publique-se:

ADRIANA PARISOTTO
Secretária Municipal de Saúde Substituta

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:9541DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de notificação
Pelo presente Edital, fica notificada a empresa denominada Importadora e Distribuidora De Alimentos Rede Polo Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.149.277/0004-06, de que na data de 27 de junho de 2022 foi emitida a decisão de primeira instância, referente ao Auto de Infração nº 035/2022, Processo Administrativo Sanitário nº 17.386/2022, ficando a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bairro Bela Vista, alvorada RS.

CLAIRTON ALVES

Publique-se:

ADRIANA PARISOTTO
Secretária Municipal de Saúde Substituta

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:9D3C9A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 050/2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS – CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3763/2022, torna público o resultado da análise da experiência profissional e títulos- Secretaria Municipal de Saúde–Médico Estratégia de Saúde da Família, em caráter temporário:

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Diego Evandro da Silva Rios	1,0
2º	Sérgio Antônio de Souza Sirotheau Corrêa	0,0
3º	Alberto Müller	Desclassificado – Falta de entrega de documentação.

Alvorada, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:C9ED8EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1321/2022

22/09/2022-Portaria nº1321/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA , matrícula 4240, Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais , lotado(a) na Secretaria da Fazenda , Promoção por Titulação no percentual de 30% -pós graduação , sobre o vencimento básico , conforme comprovação de conclusão do curso de Pós -Graduação Lato Sensu, em DIREITO TRIBUTÁRIO , na forma da Lei Nº3.750/2015, a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B6F8038F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1324/2022

22/09/2022- Portaria n°1324/2022 - NOMEAR FRANCELE GARCIA AVILA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM– Padrão 7 – Classe A** com vencimentos mensais de R$2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TRIGÉSIMO PRIMEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:00638BF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2022

22/09/2022 - Portaria nº 1323/2022 - RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1314/2022, que nomeia SERGIO VALTER DOS SANTOS JUNIOR, no Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 07 - Classe A, por desistência do mesmo, sob protocolo n º 0012254/2022 datado de 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5357D968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1322/2022

22/09/2022-Portaria nº1322/2022-O Vice Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos , PAULO AZZI , no uso de suas atribuições legais ,REMOVE o (a) SERVIDOR (a) MARIA ELISABETE SILVA DA ROSA , matrícula 4003, Cargo de Diretor de Departamento -CC:6, lotando (a) na Secretaria Municipal de Obras , lotando-(a) na Secretaria Municipal de Administração , a contar de 21 e setembro9 de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:EB341809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A CONTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas com a finalidade de conter e otimizar as despesas do Poder Executivo Municipal até o encerramento do presente exercício;

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, até o final do presente exercício financeiro, fica determinado que todos os deslocamentos de servidores para fora do Município, que ensejarem o pagamento de diárias, deverão observar as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. O disposto neste Decreto não se aplica aos deslocamentos realizados para a remoção de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde e atendimento de ocorrências pelo Conselho Tutelar.

Art. 2º O pedido para o deslocamento deverá ser apresentado com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data prevista, mediante requerimento contendo o motivo, a localidade, a data e o tempo estimado de afastamento do servidor.

Art. 3º O pedido será analisado pelo Secretário responsável pela pasta de lotação do servidor, que emitirá parecer dentro de 3 (três) dias úteis após o recebimento do protocolo.

Art. 4º Após emissão de parecer pelo Secretário da pasta, o pedido será submetido a despacho autorizativo pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 42/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:BE2F6BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

PORTARIA Nº 782/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para o Servidor ADELAR KLEINERT, Matrícula 28-0/1, cargo de Telefonista, do dia 21/09/2022 a 20/10/2022, referente ao período de 07/07/2021 a 06/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DA916500

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

PORTARIA Nº783/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação 322/2020, para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, nos dias 09/07/2020, 04/11/2020, 28/12/2020, 29/12/2020, 30/12/2020, 15/02/2021, 14/12/2021, 24/02/2022, 28/02/2022, 01/08/2022, 08/08/2022, nas manhãs dos dias 04/08/2020, 16/11/2020, 24/12/2020, 31/12/2020, e nas tardes dos dias 01/06/2020, 10/05/2022, 28/07/2022, referente ao período 16/05/2018 a 15/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8F1FB7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº784/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referentes a Portaria nº181/2022 para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA Matrícula 4700-7/10, cargo de Motorista, no dia 19/09/2022, na tarde do dia 28/02/2022 e na manhã do dia 22/04/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DF6847A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

PORTARIA Nº 785/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 187/2019 para o servidor FABIO RONEI SCHMALZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, nos dias 28/02/2022 e 19/09/2022, na manhã do dia 14/04/2022, e nas tardes dos dias 24/06/2022, 04/08/2022 e 02/09/2022. Referente ao período aquisitivo de 19/11/2017 a 18/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CD06395F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

PORTARIA Nº 786/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº 651/2021, para o servidor RENAN JOSIEL VIANA PAZ, matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, nos dias 23/12/2021, 28/02/2022 e 19/09/2022, nas tardes dos dias 21/12/2021, 02/06/2022 e 01/08/2022, e na manhã do dia 31/12/2021, referente ao período de 02/09/2020 a 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EE2F4695

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS GOERGEN.

PORTARIA Nº 787/2022

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 540/2021, para o servidor REGIS GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, no dia 01/09/2021, na manhã do dia 07/12/2021 e, nas tardes dos dias 29/10/2021, 31/05/2022, 08/07/2022, 21/07/2022, 04/08/2022, 10/08/2022 e 13/09/2022, referente ao período aquisitivo de 06/12/2019 a 05/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C055369A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

PORTARIA Nº 788/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 612/2020, para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora pedagógica, nos dias 15/05/2020, 12/06/2020, 09/10/2020, 29/10/2020, 27/08/2021, 06/09/2021, 28/09/2021, 29/09/2021, 30/09/2021, 11/10/2021, 21/10/2021, 26/11/2021, 27/12/2021, 28/12/2021, 29/12/2021 e 22/07/2022, nas manhãs dos dias 16/07/2020, 13/05/2020 e 24/12/2021 e nas tardes dos dias 22/10/2021, 30/12/2021 e 25/07/2022 . Referente ao período aquisitivo de 19/04/2019 a 18/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:40EB9A1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

PORTARIA Nº 789/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, CONCEDE promoção para a Classe "C" para a Servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, matrícula 4662-0/3, cargo Servente, referente ao período aquisitivo 01/11/2019 à 31/10/2021, se o período foi suspenso por 121 dias em virtude de licença para tratamento de saúde conforme o item II do artigo 17 da Lei Municipal n°776/2003, ficando seu novo período aquisitivo a contar de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4A4FC7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Serventes, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3415/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 1.242,49 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 27 a 30/09/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 23 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:22266E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4601/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4601/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.600,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 7.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B1994176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** com sede na Rua Padre Anchieta, 1327, Sala. 01, centro, na cidade de Encantado, CEP.:95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.166.700/0001-49, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **CLÁUDIO JOSÉ PIVATTO,** brasileiro, casado, portador do CPF n° 721.477.330 – 91, RG n° 8058388755, SSP/RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade n° 14/2018, Processo Administrativo nº 1480, tem justo e contratado o presente aditivo mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 111/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a correção dos valores de locação mensal, pelo IPCA/IBGE prevista na Cláusula Terceira do

Contrato nº 111/2018, após a implementação dos 12 (doze) meses da execução do contrato, o valor da locação mensal passará de R$677,34 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para R$736,45 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sofrendo um aumento de R$59,11 (cinquenta e nove reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do inicial do Contrato passa de R$586,61 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$736,45 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sofrendo um aumento de aproximadamente 25,54%.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 05/10/2022.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 22 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Encantado Soluções Tecnlógicas LTDA – ME,
CNPJ sob nº 03.166.700/0001-49
(Contratada),
CLÁUDIO JOSÉ PIVATO,
CPF nº 721.477.330-91,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C9B94BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCESSÃO Nº 176/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE ANTONIO DOMINGUES
CNPJ: nº 47.849.241/0001-73
OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARLINDO GRADIN**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)
HOMOLOGAÇÃO: 22.09.2022
Assinatura: 23.09.2022
PRAZO: 5 anos
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 176/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 23 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:67ACCE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL

EDITAL N.º 010/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2022.

MORGANA ZARPELON, PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **27 de setembro de 2022, às 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2022**, relativos aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2022, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 21 de setembro de 2022.

MORGANA ZARPELON
Presidente da Comissão Geral de Pareceres

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:CDDE1D70

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL

EDITAL N.º 011/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **27 de setembro de 2022, às 17h30min,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência é aberta para toda a Comunidade Boa-vistense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:7C620B40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 398, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **TIAGO BONOTTO TOSIN,** no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 7, carga horária de 40 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 21/09/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo,

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:840F6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ELIZANDRA MARIA DULLIUS,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE CONHECIMENTO DE GEOGRAFIA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2021, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação nº 009/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20 h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 21/09/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo,

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7607D416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para elaboração de estudo técnico atuarial visando a simulação de 9 (nove) cenários, referente a reformulação da Legislação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Boa Vista do Sul, contratando a empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Período: de 21 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022.

Boa Vista do Sul, 23 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6A57EDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de profissional especializada para prestação de serviços de preparação das candidatas que participarão da Escolha das Soberanas da Colônia Fest, contratando a pessoa física JOSIANE ANDRÉIA DA COSTA, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Período: de 21 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 23 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:833308E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de show musical com Vitor Henrique & Gabriel, para apresentação durante o Evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest, no dia 11 de novembro de 2022 (sexta-feira), a partir das 23h, conforme Decreto nº 051/2022. Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais); Contratada: VH&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Boa Vista do Sul, 23 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:97C4B456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 66/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 66, de 22/09/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 22/092022, à servidora KARINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3985, cargo Professora, nível especialização, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 22 de setembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:0D12A161

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 65/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 65, de 22/09/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 22/09/2022, à servidora ANGELICA SCHEMES GRENZ, matrícula 4496, cargo Professora, nível superior, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado por paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 22 de setembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:BA9F80E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 166/2022

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 26 de setembro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
56.921	BRUNA FRANCIELE KOLLING	Professor da Educação Infantil	84
56.922	VANESSA DANIELA MULLER	Professor da Educação Infantil	85
56.923	DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA	Fonoaudiólogo	16
56.924	RICARDO CABRERA MENEZES	Cirurgião Dentista	5
56.925	LEANDRO CAMPOS MACHADO	Auxiliar de Ensino	110
56.926	KEVIN JORDAN GOMES DE SOUZA CARVALHO	Serviços de Cozinha	61

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:458916F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.921, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNA FRANCIELE KOLLING**, portadora do CPF nº 034.601.560-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 84ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C61E4A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.922, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANESSA DANIELA MULLER**, portadora do CPF nº 019.872.260-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 85ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBC23BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.923, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA,** portadora do CPF nº 916.083.840-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:390EDF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.924, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RICARDO CABRERA MENEZES**, portador do CPF nº 943.340.210-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA4E2213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.925, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LEANDRO CAMPOS MACHADO**, portador do CPF nº 764.595.510-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 110ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F2D0567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.926, 22 DE SETEMBRO 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KEVIN JORDAN GOMES DE SOUZA CARVALHO**, portador do CPF nº 034.403.020-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 61ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F4E175AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.870, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MISAEL DALVAN GUIMARÃES**, matrícula nº 8846, para substituir o Secretário Municipal de Finanças, NILSON PARNOW, matrícula nº 13016, no período de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0F89BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.815, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **RICARDO ISPANHOL SALBEGO,** matrícula nº 14028**,** titular do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como responsável técnico junto à Vigilância Sanitária, a partir de 14 de setembro de 2022, em substituição a MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA.
II - Fica revogada a Portaria nº 55.878, de 23.06.2022.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B2D40B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.814, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **ROSÁLIA KOEHLER**, matrícula nº 13116, titular do cargo de Fonoaudiólogo, passando de 20 horas semanais para 30 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5384CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.813 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **EDSON LUIZ LOURENÇO VIDAL DA COSTA**, matrícula nº 13952, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 09 de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C2AAFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.812, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.327/2022, de 30.08.2022,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **IVANIA DA SILVA QUEVEDO,** matrícula nº 12460, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Casinha da Alegria e na Escola Municipal de Educação Infantil Dom Pedro I, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:322F4A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.811, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **EDUARDA REIS**, matrícula nº 13578, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 16 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04AB2E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.810, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELE DA ROCHA TEIXEIRA**, matrícula nº 10431, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:863A93B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 167/2022

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 26 de setembro de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 013/2022, de 09.09.2022.

• **ALSEMAR ANTONIO BEVILAQUIA** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 1ª classificação;
• **LUCIANO ANTUNES** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 2ª classificação, portador de deficiência;
• **OSEIAS GONÇALVES NUNES DOS SANTOS** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 3ª classificação;
• **DIUILSON DAMACENO** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 4ª classificação;
• **ADEMIR ALMEIDA CASTRO** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 5ª classificação;
• **LUCIANO EDUARDO DA ROSA** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 6ª classificação;
• **FERNANDO FILIPPIN** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música - 1ª classificação;

• **LEONARDO DA SILVA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música - 2ª classificação;
• **MARIA REGINA CORRÊA DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 1ª classificação;
• **DENISE RITTER PINTO** para o cargo de Serviços de Limpeza - 1ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A490F729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 27 de setembro de 2022,** estará aberta a sessão pública para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COMERCIANTES DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA PARTICIPAÇÃO NA 38ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01BC1CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº03/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata**, JAQUELINE ESTELA ARTUS,** 8ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 23 de Setembro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A684D5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDERSON HENRIQUE ROZEK MALLMANN**, 5º colocado para a vaga de **PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2937/2022, de 21 de Setembro de 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 23 de Setembro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CDF58047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9070/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.09.2022 às 15h30min, até o dia 29.09.2022 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Material para realização do 7° Open de patinação que ocorrerá de 04 a 09 de outubro, no ginásio municipal Otto Birlem.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0DFE3283

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8593/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.09.2022 às 15h, até o dia 29.09.2022 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição emergencial de suporte para fixação em parede para cilindro de oxigênio no Setor da UPA/24HS.** As cópias de seus

anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6D88D945

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022 – EDITAL Nº 671/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da primeira edição da FITECC Summit (Feira de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo) no Município, conforme Termos de Referência. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 07.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A43F0EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de horas de escavadeira hidráulica dotada de martelo rompedor de rochas para serviços da Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 197/2022
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
CONTRATADA: MINERAÇÃO E BRITAGEM GEMELLI LTDA
CNPJ: 32.247.537/0001- 47

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C5FE2918

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contração de serviços profissionais de pedreiro visando a execução de melhorias no ginásio do Município de Chiapetta, local em que funciona o Sindicato dos Funcionários Municipais
CONTRATO Nº 198/2022
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: TEIXEIRA E MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001- 72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:51C2DD95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de camisetas em alusão ao Setembro Amarelo para servidores da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 200/2022
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: MÁRCIO LOSEKAN, & CIA LTDA
CNPJ: 12.047.089/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6D1B338B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando mão de obra para serviços de cercas, para Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 201/2022
VALOR: R$ 9.292,50 (Nove mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9AC7DCA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de grade para boca de lobos, para secretaria de infraestrutura
CONTRATO Nº 202/2022
VALOR: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BD4383FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4848/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

LEI N° 4848/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao CTG- Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros de Campo Santo e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de recursos financeiros, ao CTG- Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros de Campo Santo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.914.998/0001-43, estabelecida na Rua Jacinto Luciano de Souza n° 185, Santa Maria, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão do Calendário de Eventos do Município e as comemorações alusivas ao Feriado Estadual de 20 de setembro, em que celebram-se os ideais da Revolução Farroupilha.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas das Comemorações alusivas ao 20 de setembro.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros ao CTG- Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros de Campo Santo, supervisionando a execução das comemorações, examinar e deliberar quanto à aprovação dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5°- As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2022, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 13 – SEC.MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Ação: 2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Indústria, Comércio e Turismo
Vínculo: 10000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C97C807E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°04/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL N° 04/2022 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado para a função de 01(um) Fisioterapeuta, para Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido na Lei Municipal n° 4847/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n° 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Bicaco-RS, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 129/2018, de 26 de abril de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Executora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 364/2022.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Banca Executora do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme a legislação específica para o cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades inerentes as atribuições dos cargos efetivos, constante da Lei Municipal n° 4.629/2020, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.
2.2 A carga horária semanal será de 20(vinte) horas semanais para o cargo de fonoaudiólogo, conforme definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o respectivo vencimento definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Administração, situada à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, em dias úteis, do dia 26 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022**.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Banca Executora, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Habilitação profissional de acordo com as especificações contidas na Lei 4629/2020, que Reestrutura o Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco - RS; estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, e da legislação especificada para cada cargo.
4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca Executora, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Banca Executora do Processo Seletivo publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Executora do Processo Seletivo, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Executora do Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos especializados na área de atuação da função com duração de: - 20 horas, - 40 horas, - 60 horas.	 05 10 20	 10 20 40
Experiência na área (03 pontos por cada ano)	03	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de dois dias, o Banca Executora do Processo Seletivo deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Banca Executora do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Banca Executora do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Banca Executora do Processo Seletivo, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Banca Executora do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Banca Executora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que autorizou a contratação para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo, constantes das Leis Municipais n° 4629/2020, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para cada cargo.
11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão

convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Banca Executora.

Coronel Bicaco-RS, 23 de setembro de 2022.

Jurandir da Silva
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA NA ÁREA:

Local de Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Local de Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Local de Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Local de Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Local de Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	05 dias	26/09 a 30/09
Publicação dos inscritos	1 dia	03/10
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	04/10
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	05/10
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	06/10 e 07/10
Publicação do resultado preliminar	1 dia	10/10
Recurso do resultado	1 dia	11/10
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13/10
TOTAL	13 dias	

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:55CC6803

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº15/2022
Processo Administrativo: 57/2022
Data Homologação: 29/04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para consertar o caminhão FORD CARGO 2422-Z (Placas IQZ-9078)

Contratado: JOSE PAULO DA SILVA - ME
CNPJ: 04.626.088/0001-02
Valor: R$ 1.866,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:5163C71E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº48/2022
Processo Administrativo: 121/2022
Data Homologação: 25/08/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SUPRESSÃO DE ARVORES NO ACESSO AO REASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO II NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: LUIZ ROTILLI E CIA LTDA
CNPJ: 00.520.044/0001-42
Valor: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1DA40088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 119/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 119/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA
VALOR: R$ 9.317,17 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS)
INICIO: 22/09/2022 **VIGÊNCIA:** 22/09/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: ODÉLIO RODARTE AROUCA FILHO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FCD844FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **10 de Outubro de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 36/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA SALA DE OFICINEIROS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).**

Dois Irmãos das Missões - RS, 23 de Setembro de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:060D078A

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 57/2022
Tomada de Preço nº 03/2022
Edital nº 03/2022

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pintura externa e reparo de calhas no prédio da Prefeitura Municipal de Dois irmãos das Missões/RS. (material e mão de obra).

Contrato nº 49/2022 – Licitante **M A GRABIN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.606.320/0001-79.

Vigência ass. 21/09/2022 até 01 (um) mês.

Mauro Procópio Fortes de Quadros
Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 59/2022
Tomada de Preço nº 04/2022
Edital nº 04/2022

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pintura externa e reparo de calhas no prédio da Prefeitura Municipal de Dois irmãos das Missões/RS. (material e mão de obra).

Contrato nº 50/2022 – Licitante **MECANICA CARGNIN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°01.320.553/0001-94.

Vigência ass. 21/09/2022 até 12 (doze) meses.

Mauro Procópio Fortes de Quadros

Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 59/2022
Tomada de Preço nº 04/2022
Edital nº 04/2022

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pintura externa e reparo de calhas no prédio da Prefeitura Municipal de Dois irmãos das Missões/RS. (material e mão de obra).

Contrato nº 51/2022 – Licitante **RECICLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.582.276/0001-37.

Vigência ass. 21/09/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7AC95D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 60/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Agência Tubazul Eireli, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Vigia, Monitor de Turma Escolar, Assistente de Informática, Controlador Interno, Contador, Farmacêutico, Médico 40 horas, Professor de Inglês e Professor de Português. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Período de inscrições pela internet de 30/09/2022 a 30/10/2022; Aplicação das Provas: 20/11/2022.

Doutor Maurício Cardoso/RS, 26/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINO JOSÉ POLLO,
Prefeito de Doutor Maurício Cardoso/RS.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9B3A4589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – CNPJ nº 30.644.818/0001-08 – Contrato Administrativo nº 286/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022– Aquisição de equipamentos odontológicos para Equipes de Saúde Bucal da Rede Bem Cuidar – Valor R$ 21.208,00 – Assinatura: 23/09/2022.

– GESTOR UM - CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – CNPJ nº 43.739.124/0001-04 – Contrato Administrativo nº 290/2022 – Dispensa n° 012/2022 – Contratação de empresa para elaboração da avaliação atuarial 2023 – Valor R$ 8.500,00 – Assinatura: 23/09/2022.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ n°: 12.889.035/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 223/2022 – Pregão Eletrônico n° 019/2022 – Prorrogação de Prazo de 30/09/2022 para 15/11/2022. - Assinatura: 22/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6A83A6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Gerson Augusto de Oliveira	Técnico em Enfermagem	36º Lugar
Alex Sandro Rossoni Narciso	Técnico em Enfermagem	37º Lugar

Eldorado do Sul, 23 de setembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:CFAC66E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 850/2022
PREGÃO ELETRÕNICO - EDITAL Nº 52/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **10-10-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-10-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 23-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:4C8D6E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 860/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL**, Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **07-10-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **07-10-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 23-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:65B2366A

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/07/2022.
Autuado: D. Carvalho Minimercado Colonial.
Data da Autuação: 31/05/2022.
CNPJ: 45.619.153/0001-50.
Endereço: Rua Arnildo Genz, 151, Centro.
Processo: 005/2022.
Data da Decisão: 13/07/2022.
Dispositivos Legais transgredidos: Art.6º, XXV; Art.340, Art.372, I, Art.449 do Decreto Estadual 23.430/74; Art. 7º, §1º, §2º, Art.23, V, da Portaria nº763/2021.
Tipificação da infração: As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal n° 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
Penalidade Imposta: Advertência e Inutilização do produto.

MARCO ANTONIO RASSIER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:6CAC723B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI Nº 7.142 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. - Altera a Lei n.º 222/2020, que regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim.
LEI Nº 7.143 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. - Desafeta área verde II do Loteamento Social 10 – Bairro Atlântico, e afeta, como área verde, uma área remanescente 01 de parte da Chácara n.º 69 do Polígono Três Vendas, para ampliação da UBS do Bairro Atlântico.
LEI Nº 7.144 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto ao SAMU/SALVAR e Ambulância Cidadã e 01 (um) Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação junto às Unidades Básicas de Saúde.

Erechim/RS, 22 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:2DB8A3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - Estabelece horário de funcionamento do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional.
DECRETO N.º 5.508, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 -Adota tarifa social para a cobrança do consumo de água nos Distritos e no Horto Florestal.

Erechim/RS, 23 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:8BEEF008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 219/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Tainara Marcon Fincatto	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 23 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FD1515BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 10/2022

Processo Administrativo n.º 16639/2022; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADAS: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA e CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA;
Objeto: Acolhimento de pessoas adultas e/ou idosas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social com transtorno de ordem física, mental ou psiquiátrico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios;
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) por vaga/usuário acolhido; estimadas 15 vagas;
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ato de Ratificação em 23-09-2022

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:9105830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 151/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educação União. Recebimento e abertura: **20/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:42B96F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 153/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS. Recebimento e abertura: **17/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DD1E2DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 154/2022. Objeto: Aquisição de refletores de Led, por Sistema de Registro de Preços (SRP) - através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **17/10/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:8378ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 147/2022. Objeto: Aquisição de material esportivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **18/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F9789A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 150/2022. Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e correlatos através de Diversas Secretarias com recursos Próprios, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e Salário educação da União Recebimento e abertura: **19/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:FAE1E78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 152/2022. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, MDE, CUSTEIO - Atencão Básica, INVESTIMENTO - Atenção Básica, ASPS,- EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: **18/10/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:35E0448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial que tem por objeto, Contratação de empresa especializada em prestação de forma continua de serviços de limpeza, conservação e higienização através das secretarias de Assistência Social, Cultura, Obras e Educação com recursos próprios e MDE, foi retificado o Anexo I – Termo de Referência, item 1 onde se lê "necessidade de 25 (vinte e cinco) colaboradores", leia-se

"necessidade de 26 (vinte e seis) colaboradores". Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia **13/10/2022 às 08:00 horas.**

Erechim, 23 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:17AA0EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição, para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias uteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

•GEVERTON ANTONIO DE SOUZA – CPF: 012722610-42 – INSCRIÇÃO – 331

•IVAN MARCOS DE MORAIS – CPF: 55096018-91 – INSCRIÇÃO – 543

•NILSON TRES ATTOLINI – CPF: 013599780-11 – INSCRIÇÃO - 288

Erechim/RS, 26 de setembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:9C280B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, torna público que o processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022, com base no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Municipal de futebol de campo no Município de Ernestina.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Municipal de futebol de campo no Município de Ernestina, conforme cronograma de jogos.
Empresa vencedora: LIGA DESPORTIVA REGIONAL, CNPJ: 31.807.246/0001-01.
Valor por jogo: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Total de jogos: 27 (vinte e sete)
Valor total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Prazo de execução: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Ernestina, 23 de setembro de 2022.

RENATO BECKER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E6D5EECD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 133/2022: LIGA DESPORTIVA REGIONAL, CNPJ: 31.807.246/0001-01. Valor por jogo: R$ 600,00 (seiscentos reais), total de jogos: 27 (vinte e sete), valor total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), através do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Municipal de futebol de campo no Município de Ernestina

Ernestina, 23 de setembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8C4E686D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de crachás, porta crachás e fitas para crachás.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8078829C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.241 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Orçamento Criança e Adolescente no Município de Esteio, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:55F70583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.242 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5BC9D9CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.243 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:347983B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.244 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Advogado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:337C8A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.244 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento da ajuda de custo mensal ao médico bolsista do Programa Médicos pelo Brasil

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C19383B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.383 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:848835C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 16/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 3484/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO ECOPONTO MUNICIPAL - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. EMPREITADA POR **PREÇO GLOBAL**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 184.842,84 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **120 (cento e vinte) dias**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até as 13h30min do dia 17 de outubro de 2022.** EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A5A86CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7219/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6411/2022, no período de 08/09/2022 a 09/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D653988

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7220/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6004/2022 para fazer constar: CONCEDER para Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matricula nº 30155, Estatutário, Padrão 12, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/06/2021, a partir de 11/07/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F9CAC6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7221/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4806/2022 para fazer constar: CONCEDER para Diogenes Muller, Auditor Fiscal de Tributos, matricula nº 30955, Estatutário, Padrão 17, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/06/2020, a partir de 20/06/2022 e 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/06/2021, a partir de 30/06/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F0C2CA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7222/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Carmem Lucia Gauer Ribeiro, Professor, Estatutário, matrícula nº 40138, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/07/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C93ACFA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7223/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Luciene Saraiva Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41168, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/07/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BF0C15A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7224/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Paulo Leandro Menezes de Souza, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45653, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/07/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63657F12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7225/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a), Elison Klein da Silva , matricula: 30903 como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionados:

- Contrato nº 172/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Imunizadora Ararica LTDA , que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização para a Praça da Juventude - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, oriundo do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74F15F41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7226/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Ana Luiza Borges de Macedo, Servente, Estatutário, matrícula nº 8051, a importância de R$ 490,80 (quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), correspondendo a 100% do total de R$ 490,80 de adicional de insalubridade de 40%; incorporar a importância de R$ 172,54 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a 40% da média de horas extras 50%, de um total de R$ 431,35; incorporar a importância de R$ 32,02 (trinta e dois reais e dois centavos), correspondendo a 10 % da média de horas extras 100%, de um total de R$ 320,28; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11BA328D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7227/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31722, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 08/09/2022, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DFFEC56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7228/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, Contratado Estatutário, matrícula n° 31721, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 06/09/2022, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B6F53C1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7229/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50315, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/22 até 15/10/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FF7AD93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7230/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2022 a 09/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D562BD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7231/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1033E666

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7232/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6123/2022, no período de 13/09/2022 a 14/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:237AE500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7233/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6185/2022, no período de 13/09/2022 a 14/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02C6FD3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7234/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7143/2022, no dia 08/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3BC8E35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7235/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6419/2022, no período de 13/09/2022 a 14/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0B1BEB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7236/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Silva Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50623, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/2022 a 15/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E84A8139

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7237/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jarbas Santos da Silva, Professor de Inglês, matrícula nº 47024 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89305AE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7238/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6353/2022, no período de 16/09/2022 a 17/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7DB4981

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7239/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6152/2022, no período de 13/09/2022 a 16/09/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6258AA9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7240/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/09/2022 a 14/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B607C46A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7241/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3940/2022, no dia 16/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00875C24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO À ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022).
Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA – ME
CNPJ: 09.427.563/0001-35

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fralda Descartável (Adulto e Infantil)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o preço abaixo relacionado:

Item 3 – FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: GRANDE, de 70 a 90 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa. Código Catmat: 360501. – Marca: Fraldamed. Quantidade: 185.000 unidades. Valor Unitário: R$ 1,08. Valor Total: R$ 199.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O fornecimento valerá a partir de 16/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 16/09/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:8AF9C8C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO - SMGG ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **29 de setembro de 2022,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:47908F97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7242/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7161/2022, no período de 14/09/2022 a 15/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6D70F6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7243/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:193000CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7244/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A8C727F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7245/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6EC0D2CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7246/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2022 a 16/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:916C242D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7247/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6294/2022, no período de 15/09/2022 a 16/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BBB46B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7248/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6544/2022, no dia 15/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB7C2364

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7249/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30482, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8AD9123

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7250/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6778/2022, no período de 14/09/2022 a 16/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BCDC6FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7251/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:447B762E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7252/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, matrículas nº 41434 e 47131, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:522D4040

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7253/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rogério Vladimir Fernandes Vigel, Assistente Administrativo, matrícula nº 3376, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5486/2022, no período de 30/08/22 até 30/10/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AD98AB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7254/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6468/2022, no período de 05/09/22 até 04/10/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3C7124F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7255/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Lopes Gross Ceconelo, Professor Séries Inicias / Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrículas n° 41228 e 41927, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/09/22 até 04/10/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AA8D2E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7256/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes

Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3394/2022, no dia 09/09/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2FB17E68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7257/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Antonio Saulo Cavalheiro da Rosa, Soldador, Estatutário, matrícula nº50214, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2056/2022, no período de 21/09/22 até 20/10/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B7AF49D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7258/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Mello de Lagos Volpatto, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/22 até 22/09/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E7439BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7259/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jussara de Avila, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5714/2021, no período de 21/09/22 até 20/11/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34EF1CC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7260/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Aparecida Cirilo, Professor História, matrícula nº 45669, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7015/2022, no período de 13/09/22 até 18/09/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA6A462B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7261/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05733568

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7262/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula n° 41285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5341CA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7263/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2022 a 18/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3AB8E985

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7264/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

16/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D5F4758

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7265/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Sperb Machado, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/09/2022 a 25/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30088EBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7266/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2022 a 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65987AD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7267/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C344C0E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7268/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Carolina Tschechotzky Esteves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47077, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6654/2022, no período de 16/09/2022 a 22/09/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65E1A79C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7269/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Dietrich De Assis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1ABFD1AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7270/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5614/2022, no período de 15/09/2022 a 19/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D03F5C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7271/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Malena Suamy Gondim Yamada, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31449, a contar de 22/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:935418FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7272/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Elisa Bender, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30858, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6994B46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7273/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:504E1406

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7274/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46545, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04D3B2A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7275/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, no período de 27.09.2022 a 30.09.2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C435724

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7276/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2022/2024, conforme Lei Municipal 8207/2022, ficando assim a representação:

I - Oito representantes governamentais:
Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
1º Titular: Jeanine Costa Godói;
1º Suplente: Roberto Luis Rhoden;
2º Titular: Claudia Adriane de Jesus;
2º Suplente: Luiz Arnein Barros Theodoro.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação– SME:
Titular: Simone Pacheco da Silva;
Suplente: Roselane Santos dos Santos.

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: Solange Teresinha Siqueira Giongo;
Suplente: Liz Carniel da Silva.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Josiane dos Santos Machado;
Suplente: Euclides Jorge de Castro.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Denise Kobs;
Suplente: sem indicação.

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Titular: Renilda Machado Dutra;
Suplente: Mara Silvana de Souza Chagas.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: Estela Gomes Levis;
Suplente: Lúcia Zenkl.

II - Oito representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
Três representantes de entidades de atendimento de assistência social:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Janaína Tenn-Pass;
Suplente: Denise Jordão de Souza.

Centro de Formação Teresa Verzeri - Esteio
Titular: Valeska Daniele de Melo Mendes;
Suplente: Elise Wolf Muller.

Lar Beneficiente Evangélico Betel
Titular: Michele Silveira de Freitas;
Suplente: Moizés Rodrigues dos Santos.

Um representante de entidade de assessoramento na área de assistência social
Um Representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial
Titular: Roger Cristiano Flores da Silva;
Suplente: Janaína Borges.

Um Representante de Defesa e Garantia de Direitos
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)
Titular: Bruna da Costa;
Suplente: Adriana Conzatti.

Dois representantes dos usuários pessoa e/ou organizações de assistência social
1º Titular: Janete Batista da Rosa;
1º Suplente: Claci Fátima Dreher.

Instituto Educacional, Social e Cultural do RS (ISCERGS)/Central Única das Favelas (CUFA)
2° Titular: Eduardo Pereira;
2° Suplente: Eliane Maria Silveira Pereira.

Um representante dos trabalhadores do setor que não desempenhe cargo ou emprego em organizações governamentais do município de Esteio
Instituição ATOS 29
Titular: Rita de Cassia Rocha;
Suplente: Emilene Elusa da Silva.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:825F126D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7277/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6820/2022, no período de 21/09/2022 a 25/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC9AD242

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7278/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0900389D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotivo, com características de zero Km, considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30km, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde. Esta aquisição será realizada com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Proposta nº 10443.938000/1210-02 – Ministério da Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/10/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/10/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 10/10/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5F373B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o registro de preços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/10/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/10/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 10/10/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4A7F5CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 116/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de item eletrônico e computadores. Nova de abertura em **10 de outubro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 142/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa visando à locação de escavadeira hidráulica de no mínimo 14 toneladas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. Abertura em **14 de outubro de 2022, às 08h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO: Tomada de Preços Nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas junto à incubadora empresarial.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4AF2C84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022:

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 11:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/202219, Wilson W. Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel , com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, **que trata da contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena, medindo 32,88x18,92 metros, na EMEI Casa da Criança localizada na Rua Alcides Pilau, nº 1273, Giruá-RS, de acordo com os dados discriminados, que deverão estar em conformidade com memorais descritivos, projeto padrão FNDE, orçamentos e cronogramas físico-financeiro, e anexos desse edital**. Esta Comissão observou o prazo que consta na ata nº 06, páginas 176 do presente processo, sendo que no prazo previsto a empresa participante **TEIXEIRA & MADER LTDA** – CNPJ nº 34.434.112/0001-72, não apresentou nova documentação para sanar as irregularidades constatadas, ficando portando INABILITADA no presente certame. Como só havia uma empresa participante no presente processo licitatório, o mesmo torna-se **FRUSTRADO**, a Comissão julga necessária a Repetição da presente Tomada de Preço se for do interesse da administração.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B07CD355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 751/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CARIME DA SILVA GIL – **Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2E308E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 752/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CARIME DA SILVA GIL – **Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, com início em 12 de setembro de 2022 e término em 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7D494515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 753/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CARIME DA SILVA GIL – **Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021, com início em 12 de setembro de 2022 e término em 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:00BA459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 754/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CARIME DA SILVA GIL – **Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de março de 2021 a 22 de março de 2022, com início em 12 de outubro de 2022 e término em 10 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:926C7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 755/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, OFICIALIZA, a exoneração, a pedido e a contar de 01 de junho de 2022, **FLÁVIO LAMP,** do cargo efetivo de **Médico Clinico Geral**, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 444/2010, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1832/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B060A4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 756/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor AURÉLIO ANTÔNIO VIALE DO AMARAL – **Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2020, com início em 06 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7F072EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 757/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA - **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021, com início em 05 de setembro de 2022 e término em 14 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4EC81D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 758/2022

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, nesta data e por até 26 de agosto de 2022, da servidora PAOLA DA SILVA MEDEIROS - **Assessora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, concedidas pela Portaria n° 713/2022, conforme Memorando SMCDS nº 064/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B32C6D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 759/2022

Torna sem efeito a portaria n° 747/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 747/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8A966734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 760/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a partir de 01 de setembro de 2022, à servidora **ELIANE AVEIRO MACEDO** – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2374/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A1460C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 761/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

1 - Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 22 de abril de 2022, a servidora **EDILEUZA DANIELI DA SILVA**, matrícula funcional n° 611-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: CIÊNCIAS, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3403/2019.
2 - Tornar sem efeito, nesta data, a Portaria n° 697/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6C596701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 762/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 10 de junho de 2022, a servidora **MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ**, matrícula funcional n° 613-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3405/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3CB0D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 763/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 22 de julho de 2022, a servidora **MARIA ELISETE ZIMMERMANN**, matrícula funcional n° 614-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3406/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CDE1BC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 764/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n°407/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:17C6DA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 765/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 646/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EFABDDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 766/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 16 de agosto de 2022, **VALTEMIR LUIZ SCHONARDIE**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84A44763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 767/2022

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Diretora da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto a realização das atividades do Projeto "30º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO", neste Município.
2 – São atribuições do Gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8A398F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 768/2022

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objetivo a realização das atividades do Projeto "30º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO", neste Município, composta pelos seguintes servidores:
JOSÉ CADORIN ELIAS – Diretor de Departamento de Esportes;
CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais;
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – Diretor de Departamento.
2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ CADORIN ELIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4F82CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 769/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 010/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de GERUSA LISIANE DIHEL DE OLIVEIRA, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:887F2A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 770/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **TAIANA VALENCIO DA SILVA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8D9F604D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022 – OBJETO: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA Abertura das propostas dia **06/10/2022** às **08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:819B2221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de realização de concurso público

para provimento de cargos do Município de Guarani das Missões/RS – Poder Executivo. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5F83C978

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
MEMORANDO: Nº 214/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Hospitalares Comercio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda – CNPJ nº 07.571.682/0001-31, localizada Rua Buriti, 188, Centro, Santa Rosa/RS.
VALOR TOTAL: R$ 19.810,00 (dezenove mil e oitocentos e dez reais)
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 19/09/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E68EAA4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 27/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**
CNPJ: 91.360.420/0001/34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R$ 4,76 PARA R$ 4,73 E O VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10 DE R$ 6,68 PARA 6,40
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 26 de setembro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:4BB72B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 541/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada Cristiane Maria Machado de Aguiar, informando a desistência da vaga do cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **CRISTIANE MARIA MACHADO DE AGUIAR**, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, objeto da Portaria nº 525/2022, de 14 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:96724E15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 542/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. JULIANA PIVOTTO para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **JULIANA PIVOTTO**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:62AC57FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 543 /2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença Gestante a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante a ser suportado pelo município, a partir de 22/09/2022, a servidora a seguir relacionada:

Matrí.	Servidor	Inicio	Prazo
3690-0	Cristina Leticia Rugini	22/09/2022	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AFDD1598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.043/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 3.034, DE 17/08/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 037/2022, de 25 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce Parágrafo Único ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.034, de 17/08/2022, com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único:** Fica o Município de Ibirubá autorizado a pagar aos proprietários do imóvel recebido em permuta o importe de R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:70A64526

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 034-2022 – Processo 143-2022, para fins de contratação da empresa L. PAVANI DOS SANTOS ME – CNPJ 21.905.099/0002-21, para realização do ELITE PRO OPEN 8 DE JIU-JITSU, em Ibirubá, no dia 25/09/2022, pelo valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 256-2022.

Ibirubá - RS, 21 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9B9892B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Rio Grande do Sul e Imbé
Abertura: 07/10/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Setembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:FF80D09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2022 - FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0072/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 27/09/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0072/2022***, Processo nº 9920/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de preços para a aquisição de mobiliário para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses. Para análises de impugnações de Empresas, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Setembro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:07EAEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art. 98, § 2º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$ 5.509.774,83 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a Alínea "a" do Inciso I do Parágrafo único do Art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3º Sem prejuízo do disposto no Art. 65, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 2.221, de 05 de outubro de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Na Lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Inciso V do Parágrafo único do Art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o Art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela Legislação Federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Art. 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Art. 165, § 5º, Inciso III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o Art. 2º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o Art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do Art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo Art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no Art. 57 desta Lei.

Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo 0,1 % (um décimo por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a Alínea "b" do Inciso III do *caput* do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, até 20 de outubro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I – ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FUNDI;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no Art. 48, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no Art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro de 2022, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 20 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do Art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II -
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no Inciso IV do Parágrafo único do Art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, por meio de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no Art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do Art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Educação e Saúde;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII - despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do Art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no Art. 22 desta Lei.

§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º deste artigo, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do Art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do Art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do Art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do Art. 1º e do Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do Art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no Art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no Art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do Art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II -Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão

executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.221 de 05 de outubro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do Inciso III do § 3º do Art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, Inciso I, do Art. 166 da Constituição Federal, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV - as emendas que reduzirem em mais de 10 % (dez por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no Art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

SEÇÃO VII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I
DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no Art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigosomente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

SUBSEÇÃO II
DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

SUBSEÇÃO III
DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6o, da Lei Federal nº 4.320/1964.

SUBSEÇÃO IV
DOS AUXÍLIOS

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

§ 1º No caso do Inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do Inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a responsável verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

SEÇÃO VIII
DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 45. Observado o disposto no Art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros

não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no Art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

§ 2º Por meio de Lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em Lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, Inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 6º desta Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no Art. 19, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50. Em cumprimento ao disposto no Art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos Art. 20, Inciso III e Art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos Incisos I, II, III e IV do c*aput deste artigo*, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os Incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos Incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no Art. 15, § 2º desta Lei.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Gestor Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no Inciso II do Art. 53 desta Lei ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,1 % (um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do Art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. Conforme permissivo do Art. 172, Inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Inciso II, do §3º do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do Art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1F303314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2117/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2117/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 049/2022, que tem como objeto Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de ferragens e utensílios diversos.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 049/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:26704D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2118/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2118/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de 09/09/2022, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 052/2022, que tem como objeto Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de material: brocas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 052/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7C2A799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2119/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1298/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2119/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1298/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 038/2022, que tem como objeto contratação da ministrante para curso de escamas de peixe com carga horária de 100 horas, que será oferecido para pescadores no projeto " Imbé Incluso e Sustentável ''da FUNASA- Convênio n° 839435/2016.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Gestor de Contrato Suplente	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo
Fiscal de Contrato	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Keila Costa da Silva	12390	Fiscal Ambiental
Fiscal de Contrato	Daniel Vogt Sant'anna	12391	Assistente de Fiscalização Ambiental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 038/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1298, de 04/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EE36342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2120/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 345/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2120/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 345/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura - Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Nélida Lilian Pereira	475+4633	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15130	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Gestor de Contrato Suplente	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo
Fiscal de Contrato	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo

Fiscal de Contrato	Keila Costa da Silva	13390	Fiscal Ambiental
Fiscal de Contrato	Daniel Vogt Sant' Anna	12391	Assistente de Fiscalização Ambiental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de bens ou serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 345, de 18/03/2021..

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:07DBD69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2123/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2123/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 058/2022, que tem como objeto Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais de consumo para o projeto de Monitoramento Pesqueiro do Bagre (MOPERT) - Convênio nº 857270/2017.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Batista Maria Ferreira	10440	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Nélida Lilian Pereira	475+4633	Professor Área I – Secretária adjunta
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 058/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E7817FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2124/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1931/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2124/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1931/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1931/2022**, que NOMEOU **LISIANE NUNES GOMES DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2AE5C927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2125/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1932/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2125/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1932/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1932/2022**, que NOMEOU **LORENA DA SILVA FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:312067C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1935/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2126/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1935/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1935/2022**, que NOMEOU **MARCELO DELVAR GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5FDDA3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1920/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2127/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1920/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1920/2022**, que NOMEOU **JIENIFER ROSA JULIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C86C25B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1923/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2128/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1923/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1923/2022**, que NOMEOU **GUSTAVO BUHLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EFEC338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1925/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2129/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1925/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1925/2022**, que NOMEOU **DENISE ADRIANA WUNSCH** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C3796CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2130/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2130/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, NOEMI ROSANE GOMES DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 97º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:600A478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2131/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CÁTIA CILENE PARODE MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 98º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:46E674AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2132/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOCIMAR BRUM DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6B85B187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2133/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, EDILENE TERESINHA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5166B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2134/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, VIVIANE STEIN RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F2C229E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2135/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, LEONARDO GONÇALVES SOARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BAD26F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2136/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JULIO CESAR DE CASSER SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CBF45BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 428/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base ART. 25, Inciso I, Da Lei 8.666/93, torna inexigível o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA XCMG DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,** sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87**, no valor total de R$ 2.274,00 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais)**.

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:186DA876

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 429/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base ART. 25, Inciso III, Da Lei 8.666/93, torna inexigível o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO IYA DUDU PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** sendo a empresa contratada SERGIO LEANDRO DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 18.537.923/0001-42**, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**.

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:39B342FD

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 PROCESSO Nº 432/2022 - EDITAL Nº 90/2022 SRP Nº 42/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE CAIXA DE FLORES DE ESTAÇÃO, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08:30 horas do dia 07 de outubro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D0F2CCAC

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO CHAMAMEMTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 421/2022 - EDITAL Nº 88/2022

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em prestar o Serviço de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Públicas do Município, O credenciamento inicial** será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia 22 de setembro**,** que será examinada pelo(s) servidor(es) responsável (is). O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:58675BE4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 313/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo as empresas contratadas NICOLI FARMÁCIA E DROGARIA LTDA, inscritas no CNPJ Nº 23.558.970/0001-02, **no valor total de R$ 742,56 (Setecentos e quarenta e dois reais com cinquenta e seis e seis centavos)** e RAFAELA DAL FORNO ME, inscrita no CNPJ Nº 17.133.701/0001-00, **no valor total de R$ 188,10. (cento e oitenta e oito reais com dez centavos).**

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:50AD7FB6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 313/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo as empresas contratadas NICOLI FARMÁCIA E DROGARIA LTDA, inscritas no CNPJ Nº 23.558.970/0001-02, **no valor total de R$ 742,56 (Setecentos e quarenta e dois reais com cinquenta e seis e seis centavos)** e RAFAELA DAL FORNO ME, inscrita no CNPJ Nº 17.133.701/0001-00, **no valor total de R$ 188,10. (cento e oitenta e oito reais com dez centavos).**

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:93025C09

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 314/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 430/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, contemplando o Art. 38 da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE COLETIVO DE IDOSOS,** sendo a empresa contratada, ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31, **no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3D76E7E8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 315/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 431/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, contemplando o Art. 38 da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA,** sendo a empresa contratada, RODRIGO LESSE 00362054002 inscrita no CNPJ nº 42.767.043/0001-47, **no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CEB9B7C0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 316/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 433/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, contemplando o Art. 38 da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSERTO DE IMPRESSORA,** sendo a empresa contratada JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, **no valor total de R$ 968,80 (novecentos e sessenta e oito reais com oitenta centavos).**

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4172F558

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 PROCESSO Nº 434/2022 - EDITAL Nº 91/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÍNSUMOS AGRÍCOLAS, para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, às 08:30 horas do dia 10 de outubro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BF926FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 16.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 2.073 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
(AAA) 3390 36 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....
..... R$ 16.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.03 26 782 0017 1.028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS
(490) 4490 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 16.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:AF15F861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 138/2022 O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DIRCEU FIORIM DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DETERMINA:

Ao Setor de Pessoal que proceda a contratação por tempo determinado da Sra. **JOCASTA ADRIELI BERFT,** classificada em 3º LUGAR - para o cargo de Auxiliar de alimentação e higiene, em conformidade com a **LEI Nº 3.108, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**, processo seletivo simplificado, EDITAL DE ABERTURA N.° 37, DE 18 DE MAIO DE 2022 E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 47, DE 09 DE JUNHO DE 2022, a contar do dia 21/09/2022, ficando lotada na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-RS, EM 21 DE AGOSTO DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:11380C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:882E6C30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8E20426

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 18/2022, **no dia 10 de outubro de 2022,as 14:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CHAPEUZINHO VERMELHO, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PLANTAS ANEXO.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 21 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FAE764C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 912507/2021/MDR/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 1075.799-97/2021; EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 08:00 horas.
Dúvidas pelo **telefone:(55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;**

Irai, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C9295B05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 28/2022**, para **07 de outubro de 2022,** as 08:00 horas. Artigos para o natal.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D77AB250

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 20/2022**, **no dia 11 de outubro de 2022, contratação de empresa para construção de base para estação de tratamento de agua.** as 09:30 horas.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:983662C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 053/2022, Processo Administrativo nº 263.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para a SMOTU.

Contratado: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 87.980.249/0001-99

Contratado: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Contratado: JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 39.886.474/0001-18

Contratado: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 44.501.241/0001-90

Contratado: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 35.214.768/0001-42

Contratado: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 27.927.653/0001-77

Homologada em 22/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:51843070

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 051/2022, Processo Administrativo nº 256.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente.

Contratado: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 20.992.564/0001-65

Contratado: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
CNPJ: 08.863.707/0001-33

Contratado: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA
CNPJ: 44.618.814/0001-60

Contratado: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA (CNPJ: 45.972.435/0001-36

Contratado: LEANDRO STRINGARI ME
CNPJ: 21.681.063/0001-20

Contratado: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ: 24.738.613/0001-99

Homologada em 22/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:187D0D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 157/2022
RETIFICADO PELO EDITAL Nº 158/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 157/2022 retificado pelo Edital nº 158/2022 – Concorrência Pública nº 3/2022 foi anulada por ilegalidade de oficio, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC81265A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 236/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de prevenção e combate à incêndio para implantação de medidas para Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para o Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 236/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 17/10/2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 23 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:65912D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 25/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo de inexigibilidade nº 25/2022**, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **ALTAIR DA SILVEIRA 02290560081 – MUSICAL TALISMÃ**, situado na Rua João Benjamin Comineti, nº 290, Centro de São Valentim, RS, para prestação de serviços de animação de evento, a ser realizado na Comunidade de Linha Bela Vista, fazendo parte do Festival Gastronômico do Município de Jacutinga. O valor total será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela apresentação.

Jacutinga-RS, 23 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:E1ED5670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 24-2022

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N.º 24-2022

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS 2022, Ficará** abertura prevista para 07 de Outubro de 2022 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de Setembro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:EC61D118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 185 PSS Nº 011/2022

EDITAL N° 0185/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5026/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 011/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.676 de 14 de Junho de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Eder de Almeida Caldeira	Nº 03	4º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5026/2022, **CONVOCA** o candidato **EDER DE ALMEIDA CALDEIRA,** aprovado em 4° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2022, inscrição n° 03, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.676 de 14 de Junho de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..
_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:708FB03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 184/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 184/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº015/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (duas) vagas + CR (cadastro de reserva) para a função de Operador de Maquinas, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.682, de 02 de Agosto de 2022, visando à contratação de 02 (duas) vagas + CR (cadastro de reserva) para a função de Operador de Maquinas, com lotação na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS 015/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018 e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.046/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022.

1.1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado-PSS 015/2022 serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço eletrônico: "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".

1.1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto n 2.826/2018.

1.1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular (caráter classificatório) e prova prática (caráter eliminatório e classificatório) ambas executadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.1.7 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.682 de 02 de Agosto de 2022 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 02 (duas) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA) para a função de Operador de Máquinas pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Venc.
Operador de Maquinas	02 + CR(cadastro reserva)	Ensino fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "C"	40 h	R$ 1.383,81

2.1.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do ANEXO I deste Edital.

2.1.3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.1.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.1.5. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo

superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.1.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.1.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, nos dias 23,26,27,28 e 29 de Setembro de 2022, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.2 Ficha de inscrição estará disponibilizada no "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos"., e será de responsabilidade do candidato preenche-la devidamente.
4.1.3 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.5 Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.
4.1.6 Comprovante de Residência na área de atuação;
4.1.7 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.1.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.1.3 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.1.4 sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.1.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.1.6 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA
6.1. Para as funções de Operador de Máquinas, a avaliação se dará por análise curricular e prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:
6.1.1. **ANÁLISE CURRICULAR** – Operador de Máquinas

Formação em Ensino Fundamental – 10 pontos
Ensino Médio Completo – 10 pontos
Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 04 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 20 pontos
Análise Curricular - 40 pontos

6.1.2. **DA PROVA PRÁTICA -** Operador de Máquinas - **60 Pontos**
6.1.3. DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA

A prova prática será realizada na **Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 06 de outubro de 2022, com início às 14 horas**, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.
6.1.6. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
6.1.7. Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item
6.1.8. Serão excluídos do certame.
6.1.9. O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
6.1.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.2. DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS
6.2.1. A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.
6.2.2. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.
6.2.3. Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova pratica do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
6.2.4. A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
6.2.5. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.
6.2.6. As manobras serão avaliadas por dois motoristas, no mínimo um Operador de Máquinas e o outro motorista, designados por portaria.
6.2.7. O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.
6.2.8. A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.
6.2.9. Os critérios de avaliação serão:
a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo; A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores, designados por portaria.
b) A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Inspecionar verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas. 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e

leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.
c) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

d) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
6.2.11. O candidato iniciará a prova com 60 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
6.2.12. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.
6.2.13. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS
Faltas gravíssimas: Eliminatória
a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;
c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
d) exceder a velocidade durante a avaliação;
e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
Faltas graves: 20 pontos
a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;
d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
Faltas médias: 10 pontos
a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada;
b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
d) não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;
6.2.14. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
d) não apresentar a documentação exigida;

6.2.15. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Maquiné e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos
8.RECURSOS
8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.3. Sorteio em ato público:
9.1.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.1.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.1.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
10.1.3.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12(doze)meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.
CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1.Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.3. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
11.1.5. Ter nível de escolaridade fundamental incompleto.

11.1.6. Comprovante de residência na área de atuação.
11.1.7. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.
11.1.8. Apresentar foto 3x4 colorida.
11.1.9. Comprovante de inscrição no CPF.
11.1.10. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
11.1.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
11.1.12. CNH – categoria "C" ou superior;
11.1.13. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
11.1.14. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
11.1.15.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.1.16.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.1.17.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.1.18.Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2.Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4.Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
12.5 . Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Atribuições de Operador de Máquinas
ANEXO II	Ficha de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma

Maquiné, em 22 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE CARDOSO DA SILVA
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:98452427

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 014/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL N° 171/2022 DO PROCESSO SELETIVO 014/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

A Gestão da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Saneamento vem por meio deste, tornar pública a revogação do Edital 171/2022, com fundamentos no Lei n° 9.784, de 29.

1. Trata-se de revogação do edital 171/2022 e do respectivo Processo Seletivo Simplificado n° 014/2022 - Contratação Temporária de Operador de Máquinas.
2. A publicação do edital em referência deu-se em 18 de agosto de 2022.
3. Ocorre que, levando-se em consideração estudos internos realizados após a publicação do edital, essa Comissão, conjuntamente com o Senhor Prefeito de Maquiné, João Marcos Bassani dos Santos e com o Secretário Municipal de Obras, Infraestrtura e Saneamento, Paulo César da Silva, entendeu ser conveniente e oportuno a revogação do ato ora citado.
4. Sobre o assunto, esclarece-se que a decisão tem como base a Súmula n°473, do Supremo Tribunal Federal, que traz: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
5. Ainda, cita-se que os atos e processos administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Maquiné, são regidos pela Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que, em seu Art. n° 53, refere que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
6. Verifica-se, então, pela leitura das fontes do Direito Administrativo citadas que, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o edital em questão, acarretando, inclusive, o desfazimento dos efeitos já produzidos.
7. Diante do exposto, e pautando-se no poder de auto-tutela da Administração Pública, fica REVOGADO o Processo Seletivo Simplificado n° 014/2022, Edital n° 171/2022, Processo Administrativo n°4.386/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:53EF3D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 971, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Cria Gratificação por Exercício de Função – GF para as atividades de Pregoeiro.

Art. 1o É criada Gratificação por Exercício de Função – GF de Pregoeiro, para o servidor efetivo designado para o desempenho das atividades descritas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", conforme Anexo I.

Parágrafo único. A remuneração da Gratificação por Exercício de Função de Pregoeiro terá valor equivalente à FG-5, e será paga mensalmente.

Art. 2o Por ocasião da percepção de Gratificação por Exercício de Função observar-se-ão as previsões respectivas da Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 3o O servidor público será designado através de Portaria para o desempenho da Gratificação por Função de Pregoeiro, e disporá de um substituto igualmente designado para os casos de impedimento, suspeição, incompatibilidades ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do titular.

Parágrafo único. O substituto disposto pelo *caput* perceberá a remuneração da Gratificação por Função de Pregoeiro proporcional aos dias em que perdurar o afastamento do titular.

Art. 4o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:CF138642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 178/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 136/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência social.

OBJETO:Aquisição de calças para aulas Práticas de Capoeira.

VALOR: R$ 6. 175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F34E406D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO 179/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 11 de outubro de 2022, às 09 horas. Local Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global (material e mão de obra), do tipo menor preço para execução de obras para Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir das 11horas do dia da publicação.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:C931B28D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 180/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 136/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da saúde.

OBJETO: Aquisição de camisetas para Outubro Rosa e Novembro Azul.

VALOR: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:4C27624F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 181/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 136/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da saúde.

OBJETO: Aquisição de mimos para a Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:63DEA2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo). Justificativa de Inexigibilidade. Lei Federal nº 13.019/2014. O Município de Morro Reuter comunica que a justificativa apresentada pela Chefe do Poder Executivo e parecer da Assessoria Jurídica entendeu inexigível, nos termos do art. 31, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, a realização de chamamento público para estabelecimento de parceria voluntária com o objetivo de atividades voltadas às crianças de Morro Reuter, adquirindo jogos, para montar um espaço pedagógico, para que os professores possam trabalhar de forma lúdica, estimulando o Raciocínio Lógico, a criatividade, auxiliando as crianças no processo de construção do conhecimento, a socialização e interação com os pares, a partir dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundo de doações de pessoas físicas.
Parceiro: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Graeff
CNPJ nº 29.794.116/0001-21.
Prazo para impugnação à justificativa: 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Morro Reuter, RS, 23 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:0CB8F949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/10/2022 às 10h, processo licitatório nº 735/2022, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 50/2022, Objeto: **contratação de serviço para conserto de calçamento de pedra irregular das vias públicas da cidade.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4A12F88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 06/10/2022 às 10h, processo licitatório nº 697/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, Objeto: **Contratação de empresa para consultoria de investimento para o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8CD02545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 558/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZS STEIN ROUPAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA.
CNPJ: 46.717.423/0001-28
Objeto: aquisição de camisetas para serem distribuídas para os participantes para terceiro Torneio Solidário de Pesca, no Balneário Mostardense, no dia 08/10/2022, SMTC.

Valor Contratual R$1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7640C354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 553/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL.
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos micro ônibus, de placas IPU 0215 e IPP 7044, SME.

Valor Contratual R$438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D233DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 553B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS.
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos micro ônibus, de placas IPU 0215 e IPP 7044, SME.

Valor Contratual R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D7EA0B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 553A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA - ME
CNPJ: 11.019.808/0001-37
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos micro ônibus, de placas IPU 0215 e IPP 7044, SME.

Valor Contratual R$297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:64FCA3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO - 002/2022

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi PRORROGADO o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "prestação de serviços de horas-máquina de retroescavadeira de pneus para o Município". O credenciamento poderá ser realizado no período de 02 de setembro de 2022 até 13 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 98412-2006 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 23 de setembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:34904A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 23.2022

SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE CALHAS, MEIOS FIOS, PISOS E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA,** ficará suspensa a abertura da sessão agendada para o dia 26/09/2022, devido análise técnica nas exigências do edital . Após concluído será republicado com a nova data e estará disponível no site: **www.novahartz.rs.gov.br** e www.pregaobanrisul.com.br.

Nova Hartz, 23 de setembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:2B4C5B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 (II REPUBLICAÇÃO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para **o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL (PREVENTIVA E CORETIVA) E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.** A data de abertura da presente será dia **07/10/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 26 de setembro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C928A0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

PREGÃO Nº 27/2022 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 27/2022 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a ampliação da rede de esgoto da avenida 28 de dezembro.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/10/2022.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DB5643E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº791/2022
De 22 de setembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 08 de setembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. JAQUELINE BETANIA ZÜGE SEIBT, matricula nº 1119-3, conforme atestado médico apresentado, CID10: B02.9, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 13 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A27A31AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº792/2022
De 22 de setembro de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 10 dias, a contar de 09 de setembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. TATIANE FERNANDA MILBRADT, matricula nº 782-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 19 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FD89D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº794/2022
De 22 de setembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 08 dias, a contar de 08 de setembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. LIDIANE APARECIDA SILVA DA ROSA, matricula nº 41-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D2E581D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 795/2022
De 22 de setembro de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 15 de setembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. PATRICIA GRAZIELA SCHEIDT, matricula nº 1306-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5FB0BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 796/2022
De 22 de setembro de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 22 de setembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANGELICA DUTRA, matricula nº 1031-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 30 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A7FA9DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 797/2022
De 22 de Setembro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS,** matricula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES,** Pedagogo, matrícula nº 158-9, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **57/2022**
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**
Objeto**: A APAE prestará serviços de atendimento especializado a alunos portadores de deficiência mental e/ou múltiplas, consistente na triagem, diagnóstico, indicação de tratamento a alunos do Município de Novo Cabrais-RS, quando por este solicitado previamente à Empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)de Cachoeira do Sul.**
Data da Assinatura: **22/08/2022**
Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido pelo Art. 57 da Lei 8666/1993.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 22 dias do mês de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A474D6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022
CONTRATADA: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Fica Retificado o Endereço Constante no Termo de Referência do Edital de Tomada de Preço N° 12/2022, Onde Constatou-se um Erro Material, Sendo Assim, o Endereço Passa a Ser:
"rua Farrapos, Nº 245"
EXPEDIENTE: 17750/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4B8204C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2022
CONTRATADA: CENTRAL RESÍDUOS LITORAL NORTE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de Horas de Serviços de Retroescavadeira Sobre Rodas, Com Operador Habilitado, Combustível e Todos os Demais Custos de Operação, Para Executar Serviços Junto a Secretaria de Obras e Saneamento do Município.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) a hora
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2021
EXPEDIENTE: 14241/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:190C73A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2017
CREDENCIADO: T&D ODONTO SERVICE LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de setembro de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços destinados a conservação e manutenção de equipamentos odontológicos das unidades de saúde do Município de Osório, conforme Edital de Chamamento Público nº 017/2017.
EXPEDIENTE: 23836/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B7100B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1904/2022

Portaria nº 1904/2022 de 23/09/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELUSA MILCHARECK BOFF,** matrícula nº 3500-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 01 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23095/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D7E856B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905/2022

Portaria nº 1905/2022 de 23/09/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** matrícula nº 3568-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 01 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23024/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F6F15F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906/2022

Portaria nº 1906/2022 de 23/09/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **MIRELA AVENA DE OLIVEIRA**, do cargo de médica ESF, matrícula 6935-01, a contar de 06 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23560/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A450012D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1907/2022

Portaria nº 1907/2022 de 23/09/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS DOMINGUES,** matrícula nº 2961-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 22311/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9F74AB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1908/2022

Portaria nº 1908/2022 de 23/09/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **FLAVIO SANTINO DA SILVA,** matrícula 6248-02, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 21 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24838/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D2950031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1909/2022

Portaria nº 1909/2022 de 23/09/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **EVERTON DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula 6940-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 21 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24839/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DFEF6313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1910/2022

Portaria nº 1910/2022 de 23/09/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **FERNANDO DA SILVA OSORIO,** matrícula 6916-01, do cargo de motorista, padrão 04, a partir de 19 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24696/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0725BB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1911/2022

Portaria nº 1911/2022 de 23/09/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **HERMES DE TARSO**

TELES PEREIRA, do cargo de motorista, matrícula 6914-01, a contar de 05 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 20149/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C365909A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1912/2022

Portaria nº 1912/2022 de 23/09/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CLAITON RONÍ DE LIMA GUATIMOSIM,** do cargo de inspetor tributário, matrícula 1870-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 02 de fevereiro de 2016 a 08 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24708/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:002FA7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1913/2022

Portaria nº 1913/2022 de 23/09/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELIANA DE FREITAS TOMAZ,** do cargo de professora, matrícula 3857-03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 31 de janeiro de 2016 a 06 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24613/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3D8E3F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1914/2022

Portaria nº 1914/2022 de 23/09/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **DENILSON MARTINS DA SILVA,** do cargo de lavador de viaturas, matrícula 2945-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de maio de 2007 a 08 de maio de 2012, concedida pela portaria nº 671/2012, de acordo com o processo nº 24475/2022, a contar de 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:037A066F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1915/2022

Portaria nº 1915/2022 de 23/09/2022 – Retifica a portaria nº 1779/2022 a fim de corrigir a data de início do enquadramento do novo sub-padrão.
ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO, a servidora **KARINE BEKER CARDOSO,** matrícula 6510-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 03, a partir de 29 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 22665/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3AACFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 197/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da Psicologia, através de sessões psicológicas. Contratada: Priscila Migliorini Serviços de Psicologia. Valor da sessão de 40 minutos: R$ 43,00 (quarenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis. Processo Licitatório: Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C0874B87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 198/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo Van, com acessibilidade, para transporte de passageiros. Contratada: Mecasul Auto Mecânica S.A. Valor: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). Vigência: até 12 (doze) meses após entrega. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:591E713A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 15 ao Contrato Administrativo 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Prorroga a vigência contratual até 31/10/2022 e reajusta o componente pré e pós fixado municipal em 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove por cento). Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato original.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:06A9D44C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 127/2022. Contratado: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Objeto: Prorroga a vigência contratual até 23/10/2022. Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima terceira do contrato original.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:56928478

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 14 ao contrato administrativo 149/2021. Contratado: SS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS S.A. Objeto: Reequilíbrio financeiro para o Diesel Comum, com valor unitário de R$ 6,14 e para o Diesel S10 com valor unitário de R$ 6,28. Processo: Pregão Presencial nº 030/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:226195D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRD 23-2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 203/2022, exarado no processo administrativo n° 5593/2022 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. OBJETO: Contratação de empresa especializada para operar o sistema de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ, locação de veículos automotores, tipo ônibus urbano, com motorista e combustível. Empresa: **EXPRESSO**

CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 73.507.790/0001-70. VALOR POR KM RODADO: R$ 11,00 (onze reais). VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 109.959,30 (cento e nove mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias.

Parobé, 21 de setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:6DBC974C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2414 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Define valores de aluguel do Complexo Esportivo Valdemar Fernandes, do Ginásio Poliesportivo GUPA e suas dependências e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Da nova redação ao artigo 2ºdo Decreto 1.969 de 03 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º: Define as taxas de locação e uso vigente para custeio das despesas para manutenção e conservação do Complexo Esportivo Valdemar Fernandes e do Ginásio e Poliesportivo GUPA, conforme tabela abaixo:

Item	*Característica do Evento Esportivo*	*Valor*
01	*Evento*	*R$ 400,00*
02	*Torneio Esportivo*	*R$ 400,00*
03	*Área de Lazer*	*R$ 100,00*
04	*Quadra*	*R$ 30,00*
05	*Quadra de Areia*	*R$ 30,00*

Parágrafo Único: Os itens 04 e 05 serão cobrados R$ 20,00 se não necessitarem de iluminação.

Art. 2º Da nova redação ao item 3 do artigo 8ºdo Anexo I do Decreto 1.969 de 03 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

03	*Área de Lazer (Ginásio)*

Art. 3º Da nova redação ao parágrafo 2º do artigo 8ºdo Anexo I do Decreto 1.969 de 03 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

§2º Pela locação dos itens 04 e 05 da tabela acima será cobrada por valor/hora locado, e é referente apenas ao espaço locado.

Art. 4º Inclui parágrafo 3º ao artigo 8º do Anexo I do Decreto 1.969 de 03 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

§3º Pela locação do item 03 da tabela acima será cobrada o valor referente à 6 (seis) horasde utilização da área de lazer, e é referente apenas ao espaço locado.

Art. 5º Da nova redação ao artigo 9ºdo Anexo I do Decreto 1.969 de 03 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º As taxas estabelecidas por este Decreto terão controle de pagamento feito através de talonário de controle numerado e o recolhimento referente ao aluguel deverá ser recolhido na tesouraria municipal mediante o seguinte ***PIX: CNPJ - 04.219.099/0001-78****.*

Art. 6º Inclui o artigo 9ºA ao Anexo I do Decreto 1.969 de 03 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

*Art. 9ºA - A locação parcial do Complexo Esportivo Valdemar Fernandes e do Ginásio Poliesportivo GUPA será realizada mediante solicitação do horário peloWhatsApp****(53) 9971-5199*** *do Coordenador de Esportes e lazer, com a devida comprovação das taxas nos termos do artigo 9º.*

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.269/2013.
Gabinete do Prefeito,

Pedras Altas, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:05C52785

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6340 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 24/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Memorando Interno 1.477/2022 via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 6028/2022 de 07 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º *Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 24/2022 decorrentes decorrente da inexigibilidade de nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS de Pedras Altas.*

Titular: Crislene Gomes Ribeiro, mat. de nº 1241-6.;
Suplente: Rosiane da Rosa Caetano, mat. nº 1830-9."

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0F890FFB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 43/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Meio Oeste Ambiental OBJETO: Destinação Final De Resíduos Sólidos - Estimativa Para 12 Meses VALOR: R$ 22.464,00 (vinte dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 43/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Caput

Pedras Altas, 22 de setembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3E2DE8CE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 69/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: MARJANA MADEIRA MONTEIRO
Modalidade: Dispensa n° 647/2022
Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação do Ginásio e Complexo | Esportivo (GUPA)
Contrato: nº 69/2022
Aditivo 01
Valor: R$ 1.658,90 (mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 22/09/2022 a 21/10/2022.
Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D8D4CA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 119/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de manutenção corretiva no veículo GM CRUZE LTZ, incluindo eventuais serviços de manutenção, peças e demais suprimentos conforme memorando nº 298/2022, expedido pela Diretoria Geral., no valor de R$ 2.133,22 (dois mil cento e trinta três reais e vinte dois centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 21 de setembro de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:110B0824

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2022
Referência: contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea nacional.
Tipo: MENOR PREÇO sob o critério de MAIOR DESCONTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, sito na Rua 15 de novembro, 207 – CEP 96.015-000 PELOTAS – RS, torna público que realizará processo licitatório, por meio da internet, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, EXCLUSIVO PARA ME E EPP na modalidade de pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO sob o critério de MAIOR DESCONTO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e em seus anexos.
Recebimento das propostas: das 08h do dia 26/09/2022 até as 09h do dia 06/10/2022.
Abertura das propostas: às 09h01min do dia 06/10/2022.
Início da sessão e disputa de preços: dia 06/10/2022, 10h.
O Edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Outras informações referentes ao Edital, poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Câmara Municipal de Pelotas, através do telefone 0xx53 3026-1030, de segunda a sexta entre 08h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 26 de setembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:A2AC4CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 178/2022 – SMS aquisição de TV e VIDEO GAME . Abertura: 11h do dia 07/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6337CE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 01/2022 EDITAL SAS 003/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES LOCAIS SEREM UNIDADES RECEBEDORAS - ALIMENTA BRASIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público o presente Edital de Chamamento Público visando habilitar Entidades Locais, com a finalidade de serem Unidades Recebedoras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei nº 14.284/2021 e pelo Termo de Adesão nº 1450/2014 - Plano Operacional 3883/2021.
O conteúdo completo do Edital encontra-se a disposição no portal http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/ acessando o link da **SM Assistência Social** ou através de solicitação pelo e-mail: paa.sas.pelotas@gmail.com. Para quaisquer informações fazer contato no telefone (53)3309-3645/3309-3600, de segunda a sexta-feira das 10h30min as 12h.

Pelotas, 21 de Setembro de 2022.

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:C1FAFCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **C MIRANDA DUARTE DE MEDEIROS**
Nome fantasia: **CRISCA FARMÁCIA**
Data de Autuação: **07/06/2022**
CNPJ/CPF/RG: **43.156.131/0001-75**
Endereço: **Rodovia BR 392, s/nº, Cascata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0087/2022**
Data da Decisão: **24/08/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 2,3 da RDC ANVISA 44/2009, parágrafo primeiro do artigos 15, 17 da lei 5991/1973, artigo 10, incisos II, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, artigo 67 da portaria 344/1998, artigos 5, 6, 12 da lei 13.021/2014, artigo 3 da RDC 16/2014**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5705AF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VILSON CEOLAN**
Nome fantasia: **FLORENCE FARMACEUTICA VAREJISTA**
Data de Autuação: **17/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **11.420.993/0001-77**
Endereço: **Rua Barão de Santa Tecla, 791 A, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0051/2022**
Data da Decisão: **03/08/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 52, 53, 55 da portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 85 da Portaria 06 de 1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 23 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D3C3A879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **19/07/2022**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0295-82**
Endereço: **Rua Almirante Barroso, 2080/1, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0095/2022**
Data da Decisão: **24/08/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2, 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:567294D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GLAUCIA MARCELA ALVES DE SOUZA 03516129204**
Nome fantasia: **GOOD DIET RS**
Data de Autuação: **25/07/2022**
CNPJ/CPF/RG: **34.079.856/0001-16**
Endereço: **Rua Pinto Martins, 550, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0105/2022**
Data da Decisão: **24/08/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.2, 7.6, 8.2.1 todos da Portaria 326/1997, itens 1.18.1, 3.1.1, 3.1.3, 4.3.1 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 355, caput, 357 capt, 421 "a" e "b" do Decreto 23430 do Estado do RS c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:55AEBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GLAUCIA MARCELA ALVES DE SOUZA 03516129204**
Nome fantasia: **GOOD DIET RS**
Data de Autuação: **25/07/2022**
CNPJ/CPF/RG: **34.079.856/0001-16**
Endereço: **Rua Pinto Martins, 550, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0105/2022**
Data da Decisão: **24/08/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.2, 7.6, 8.2.1 todos da Portaria 326/1997, itens 1.18.1, 3.1.1, 3.1.3, 4.3.1 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 355, caput, 357 capt, 421 "a" e "b" do Decreto 23430 do Estado do RS c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DC34DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SABNTO FORNO MASSAS ARTESANAIS LTDA**
Nome fantasia: **SANTO FORNO**
Data de Autuação: **05/08/2022**
CNPJ/CPF/RG: **42.686.704/0002-90**
Endereço: **Avenida Ferreira Viana, 1526, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0111/2022**
Data da Decisão: **25/08/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.6.3, 4.6.6, 4.5.2, 4.1.14, 4.10.7 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FAA4B5CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022: Aquisição de hidrômetros, conforme Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 06/10/22 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 26 de setembro de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:799D6992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA 07

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07 /2022

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Esta Resolução autoriza a realização de concurso público no âmbito do Poder Legislativo Municipal para os cargos de Contador (Lei Municipal nº 2236/2022) Motorista (Lei Municipal 1.626/2015) e Agente Administrativo (Lei 2236/2022);

Art. 2º. Torna público o início do processo administrativo nº 30/2022 que autoriza a elaboração de processo licitatório para a contratação de empresa para a realização, elaboração, aplicação e correção de provas e demais aspectos atinentes para a execução e finalização do concurso público;

Art. 3º Ratifica a Comissão Organizadora do Concurso designada a partir da Portaria nº 26/2022 de 11 de Agosto de 2022, qual seja, Gessiane Santos, matrícula 57-4, Juliana Chagas, matrícula 40-0 e Jovan Lima, matrícula 93-0.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini em 22 de setembro de 2022

JOSÉ AURI SOARES MARIA
Presidente

LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vice-Presidente

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
1º Secretário

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
2º Secretário

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:103C5D53

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA 08

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2022

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Torna o site: www.camarapiratini.rs.gov.br o portal eletrônico oficial das publicações do Poder Legislativo municipal;

Art. 2º Torna o endereço eletrônico **https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,** Diário Oficial da Câmara Municipal de Piratini.

Art. 3º. Torna o mural físico, localizado nas dependências da Câmara Municipal, local de publicação oficial do Poder Legislativo municipal;

Art. 4º As publicações oficiais do Poder Legislativo Municipal deverão ocorrer concomitantemente nos três meios de publicações definidos nessa Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
1º Secretário

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
2º Secretário

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5C3F4040

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 30

PORTARIA nº 30, de 22 de setembro de 2022.

Designa, no âmbito do Poder Legislativo de Piratini, Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, **JOSÉ AURI SOARES,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº2280/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Pedro Caetano Fabres Borges, como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Piratini.

Art. 2º Designa a servidora Gessiane Rosa dos Santos, como membro da Equipe de Apoio dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Piratini.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente do Legislativo – 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:34473ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1281/2022

CONTRATANTE: Município de Piratini/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 1281/2022
CONTRATADA: Fabiano Berneira Bierhals & Cia Ltda
CNPJ nº 16.834.965/0001-10
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2022
OBJETO: Concessão de exclusividade no Fornecimento de bebidas e gelos por atacado no Centro de Eventos Erni Pereira Alves e comercialização por varejo dentro do ginásio, durante o evento da Semana Farroupilha de Piratini 2022.
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09 a 20 de setembro de 2022.
VALOR DA RECEITA: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Piratini, 23 de setembro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:5209D652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 093/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022, datado de 21 de setembro de 2022, constituído pela licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 e PROCESSO Nº 398/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa TERRAPLANAGEM BK LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.254.201/0001-67, sito na Rua Guerino Pandolfo, nº 615, bairro Centro na cidade de Rolante/RS, CEP: 95.690-000 (CONTRATADA) Objeto: Obra de Construção de Parque Municipal Composta por arruamento, passeio público, infraestrutura e edificações de lazer e serviços, incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado, conforme disposto no Projeto de Engenharia que instrui o presente edital. Convênio FPE nº 633/2022. Valor total do Contrato R$ 986.262,81 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). Prazo: 08 (oito) meses, a contar da Ordem de Início.

Riozinho, 23 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F0B862FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N° 17/2022

Aviso de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 17/2022**. Objeto:Construção de vinte faixas elevadas de concreto na cidade de Rosário do Sul/RS.**A sessão fica marcada para o dia11/10/2022, às 09h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo

sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5E277D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

Dispensa de Licitação nº 91/2022
Contrato de empreitada por preço global nº253/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para a revitalização e urbanização da praia
das areias brancas, do município de Rosário do Sul/RS.
Empresa: RFM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Valor: R$ 603.326,26

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E8640057

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°70/2022**. Objeto: Registro de preços para os serviços de instalação, desinstalação, conserto e substituição de peças de ar-condicionado.**A Sessão fica marcada parao Dia 13.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:697AD8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°71/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°71/2022**. Objeto: Registro de preços para materiais de construção, elétricos e equipamentos.**A Sessão fica marcada parao Dia 17.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:67F07A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando corrigir itens do edital e assim dar maior competitividade no certame, torna público, a partir desta data, para conhecimento dos interessados, que retificou item do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2022, do Processo Licitatório nº. 145/2022, como segue:

1 – Fica retificado o item/subitem *'6.1.5 - Subitem 6.1.5.1; 6.1.5.2 e 6.1.5.3'*, que diz respeito sobre a apresentação de documentação para a operacionalização dos serviços médicos, para a obrigatoriedade de apresenta-los apenas para fins de contratação, como segue:

"....

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APENAS PARA A CONTRATAÇÃO:

*6.1.5.1 Apresentação de no mínimo um **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove já ter fornecido os objetos da natureza da presente licitação, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, durabilidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e entrega e a qualidade dos serviços executados referentes a este edital.*

*6.1.5.2 Comprovante de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina em que estiver filiado, nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 6.839/80.**

6.1.5.3Nome e comprovante de Inscrição do Médico Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina em que estiver filiado.

**Nota: Excepcionalmente poderá ser aceito comprovante de protocolo do pedido de registro de que trata o item 6.1.5.2, desde que cumprido o item 6.1.5.3 em relação ao profissional indicado.*

...."

2 – Fica alterada a data da Abertura do Processo Licitatório para as 09 hs do dia 05/10/2022.
O Edital retificado encontra-se disponível no site: www.sagradafamilia.com.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do Edital nº. 023/2022, do Processo Licitatório nº 145/2022.

Sagrada Familia - RS, 23 de setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:40DF4240

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 95/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/09/2022, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSDA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM PARA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAR A FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, fone: 055991214235 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 23 setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2259F4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1566/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 010/2022, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e de iluminação para reestruturação da Pista de Rodeios. A abertura das propostas será às 14 horas do dia

06/10/2022. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 23 de setembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8811FF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 174/2022

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que a servidora ERONI TEREZINHA BARBOSA, Chefe do Setor de Compras e Controle do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional n.º 4342, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares de 01 de setembro a 30 de setembro, conforme Portaria n.º 168/2022, e
Considerando que se faz necessário dar andamento nas compras de produtos ambulatórios para suprir as necessidades básicas e funcionamento normal das atividades da UBS, então
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, a servidora ERONI TEREZINHA BARBOSA, matrícula funcional n.º 4342, em gozo de férias, do dia 12 de setembro a 30 de setembro do corrente ano, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Setembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ABD27BCB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 175/2022

Revoga Portaria n.º 179/2021 que concedeu Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Protocolo n.º 2136/2022, em anexo, REVOGA A PORTARIA N.º 179/2021 que concedeu Abono de Permanência, de acordo com o artigo 40, §19.º, da Constituição Federal, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a servidora Nelci Carvalho, Servente, matrícula funcional n.º 0247, com efeitos retroativos a 01 de Setembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de Setembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BC3960C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 854/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **12.09.2022 a 13.03.2023, 183** (cento e oitenta e três) dias**,** à Servidora **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1944-5**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A776FEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019

Contrato: nº 84/2019
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: SISTEMA TEIXEIRA CARVALHO O. DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.851.145/0001-94
Objeto: ADITIVO POR TEMPO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR.

Vinculação: PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

Valor Reajustado: R$ 1.327,31 (mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 23/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:330E2539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2022

Contrato: nº 362/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JB INSTALADORA LTDA
CNPJ: 04.511.804/0001-70
Objeto: Contratação de serviço de instalação de ares condicionado.
Vinculação: Pregão Eletrônico 29/2022- Registro de Preços
Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 23/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48429CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2022

Contrato: nº 348/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/001-24
Objeto: Aquisição de materiais odontológico.
Vinculação: Pregão Eletrônico 08/2022- Registro de Preços-consórcio público do extremo sul de Pelotas - RS

Valor: R$ 5.748,46 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais com quarenta e seis centavos)
Vigência: 07(sete) meses
Data da Assinatura: 15/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A262772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, CONVIDA para Audiência Pública, que trata sobre o Projeto de Lei nº 175/2022, que: " Dispõe sobre a criação da certificação Juventude Presente e autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais à empresas que contratam pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos, no município de Sant'Ana do Livramento." a realizar-se no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **18 (dezoito) horas** do dia **27 de setembro de 2022 (terça-feira).**

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:7383433D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3157/08/2022

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 54/2022**,** que tem por objeto a **Aquisição de Retroescavadeiras,** cuja sessão se encontra suspensa. A revogação se dá por motivos de interesse público, conforme Justificativa da Autoridade Competente.

Maiores informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 3242-4440, ramal 1309, ou ainda através do e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:2BF8E855

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0119/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico: exemplares de jornal educativo, com a Temática "Saúde da mulher", fim de ser utilizado na campanha outubro rosa, e com a temática de "prevenção ao suicídio" a fim de ser utilizado na campanha setembro amarelo - Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Editora Amigos da Natureza Ltda. - EPP - Marechal Cândido Rondon - PR
Contrato nº 0119/2022
Item: **01 –**R$ 4,42;**02–**R$ 4,42;
Valor Total do Contrato– **R$ 17.680,00**– (vigência 31/12/2022)

Data de assinatura: 09 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A2A3FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0083/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0042/2022
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do CAPS AD - Centro de atenção Psicossocial para Alcool e Drogas, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA:
Marion Maria Cristina Posser Urban - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0083/2022(vigência 12 meses)
Valor Mensal: R$ 3.270,68**;**
Valor Total –R$ 39.278,16.
Data de assinatura:26 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:82D1BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0076/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0038/2022

OBJETO: Aquisição de fogões a gás, para atender Escolas Municipais de Ensino Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Deltasul Utilidades Ltda. -Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0076/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 01 - R$ 949,00**;** (Valor unitário)
Valor Total –R$ 4.745,00.
Data de assinatura:05 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B2A0433E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0114/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0063/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
W. Farias & Cavalheiro Ltda - ME. -Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0114/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 01 - R$ 200,00**; 02** - R$ 360,00**; 03** - R$ 350,00**;** (Valor unitário)
Valor Total –R$ 210.000,00.
Data de assinatura:08 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2CEFAFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0113/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0061/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público na Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - RS, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA CONTRATADA:
Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção -Maringá - PR
Contrato Nº 0113/2022(vigência até 28/02/2023)
Valor Total –R$ 60.000,00 (para até 1.008 inscritos).
Data de assinatura:01 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B10EF2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0105/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0055/2022
OBJETO: Contratação de empresa de aterro sanitário licenciado para destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos gerados no município de Sant'Ana do Livramento para realização de concurso público na Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - RS, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA CONTRATADA:
Meioeste Ambiental Ltda. -Caçador - SC
Contrato Nº 0105/2022(vigência 6 meses)
Item –01 - R$1.499,41(valor tonelada/mês)
Valor Total –R$ 899.646,00.

Data de assinatura:26 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5396DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0120/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2022
OBJETO: Aquisição de desoperculadora elétrica de favos de mel, conforme emenda especial recurso 1313 - Livre Destinação, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
Enomel Indústria e Comércio Eireli - ME–Cunha Porã - SC
Contrato Nº 0120/2022(vigência12 meses)
Itens: 01- R$ 9.350,00; (valor unitário)
Valor Total: R$9.350,00
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8EE105F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2022
OBJETO: Registro de Maior Percentual de desconto no preço médio da ANP para fornecimento de combustíveis para atender Diversas Secretarias Municipais e Gabinete.

EMPRESA CLASSIFICADA:
SIM Rede de Postos Ltda.– Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Maior Percentual de Desconto Nº 0089/2022(vigência 12 meses)
Item: 03- R$ 12,72%; **05-** R$ 12,10%;(percentual desconto)
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Transdenardi Transportes e Comércio de Combustíveis Ltda. – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Maior Percentual de Desconto Nº 0088/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 12,18%; **02-** R$ 11,51%;(percentual desconto)
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9CA0DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0047/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0047/2022
OBJETO: Aquisição de telhas e parafusos, para aSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
Comercial de Ferragens Cassal Ltda. - ME– Pelotas- RS
ContratoNº 0117/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 01- R$ 315,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 15.750,00
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Sulfase Comércio de Mateirias de Construção e Ferragens Ltda. - EPP– Porto Alegre- RS
ContratoNº 0118/2022(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 0,95; (Valor unitário)
Valor total: R$ 380,00

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:98D075BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.108, DE 23 DE SETEMBRO 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.950, de 14 de setembro de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"** na ação **"4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.4139	3.33.4.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00	**1124***
T o t a l			**100.000,00**	

(*) Recurso 1124 – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 2º Este crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 1124, disponível na conta corrente nº 61632, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:69BE6F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.109, DE 23 DE SETEMBRO 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.951, de 14 de setembro de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"** na ação **"4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	**1124***
		T o t a l	**50.000,00**	

(*) Recurso 1124 – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 2º Este crédito será coberto com o excesso de arrecadação no recurso 1124, disponível na conta corrente nº 61660-5, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CDDC3965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.110, DE 23 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção contra a COVID-19 em todos os ambientes fechados e que tenham acesso ao público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção contra a COVID-19 em todos os ambientes fechados e que tenham acesso ao público.

§ 1°- Excetuam-se as hipóteses prevista no caput deste artigo os hospitais e serviços de saúde, compreendidos nesses, entre outros, os serviços de atendimento ao paciente, laboratórios, clínicas e consultórios, os serviços odontológicos e relacionados ao atendimento de urgência e emergência.
§ 2º- Reforça a necessidade de manter as medidas consideradas importantes e eficazes para conter o avanço da COVID-19, entre outras:
I. a higienização das mãos;
II. o uso de álcool a 70% (setenta por cento);

Art.2º - É obrigatório o uso de máscaras de proteção para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FA2ACAD5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Locação de Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões conforme requisitos especificados no Anexo I.**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que houve somente duas empresas interessadas apresentando envelopes no dia 23/09/2022. Conforme discriminado em ATA, fica estabelecida a nova data de 06/10/2022 às 09h para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta conforme edital.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E5A84CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DO MUNICÍPIO**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0006-37	01, 02;
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0003-08	03, 04, 05.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0243F16B

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 18.255/2022. Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 237.342,48 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais com quarenta e oito centavos), por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de Projeto denominado "Olhar Adolescente", elaborado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente – COMDICA, em conjunto com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura e Saúde, visando atender adolescentes em vulnerabilidade psicossocial e independente da condição econômica. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ: das 08:00 horas do dia 27/09/2022 até às 14:00 horas do dia 13/10/2022. ABERTURA: 17 de outubro de 2022, às 09:00 horas, Sala de Parcerias Voluntárias. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:89B37BF0

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 008/2022: Que retifica o edital de Tomada de Preços nº 012/2022. **Suprime** a redação dos **subitens 4.2.m, 4.2.m.1** e **4.2.n, 4.2.n.1. Altera** a redação do **subitem 1.3** do item **1. DO OBJETO. Altera** a redação do **subitem 6.3** do item **6. DO JULGAMENTO. Altera** a redação do **subitem 11.1** do item **11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS. Inclui** a redação dos **subitens 8.11, 8.11.1** e **8.12, 8.12.1. Inclui** a memória de cálculo e composições e **altera** a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das

propostas fica alterada, para o dia **13.10.2022** às **10:00h**. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EE91388E

GESTÃO - CELIC
CONTRATOS Nº 159/2022

O Município de Santiago torna público os contratos das seguintes licitações:
Contrato: Aquisições de materiais permanentes para entreposto de pescados - Contrato de Repasse 879065/2018 - Operação 1061566-07. **CONTRATO Nº 159/2022**. Empresa Contratada COMERCIAL DIFERMAQ LTDA. Valor: R$ 1.580,00. Data da assinatura: 14/09/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2BC72BB2

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 160/2022

O Município de Santiago torna público os contratos das seguintes licitações:
Contrato: Aquisições de materiais permanentes para entreposto de pescados - Contrato de Repasse 879065/2018 - Operação 1061566-07. **CONTRATO Nº 160/2022**. Empresa Contratada VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI. Valor: R$ 2.250,00. Data da assinatura: 14/09/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:83107BB2

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 161/2022

O Município de Santiago torna público os contratos das seguintes licitações:
Contrato: Aquisições de materiais permanentes para entreposto de pescados - Contrato de Repasse 879065/2018 - Operação 1061566-07. **CONTRATO Nº 161/2022**. Empresa Contratada VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 33.703,99. Data da assinatura: 14/09/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8D3A6695

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2022, a qual tem por objeto a aquisição de material permanente para o entreposto de pescados - Contrato de Repasse 879065/2018 - OPERAÇÃO 1061566-07. Adjudicada às empresas COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI e VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, e homologada em 12/09/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:054CE220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 08-2022

Aditivo 01
OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para transmissão do espaço do "Pinga Fogo"**. EMPRESA: GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.982.466/0001-89Fica suspensa a transmissão durante o período eleitoral, com base na lei 9504/1997, a contar de 08/09/2022 retornando em 31/10/2022

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D515AB5F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 92/2008

Extrato do 13º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 92/2008, que tem como objeto locação de imóvel que tem como finalidade instalação e funcionamento do CAPS INFANTIL (Centro de Atenção Psico social para Crianças), tendo como locadora IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2023. O valor do aluguel sofrera reajuste de 8,59%, passando dos atuais R$ 3.554,23 (três mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos) para R$ 3.859,54 (três mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CF88E31E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 91/2008

Extrato do 14º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 91/2008, que tem como objeto locação de imóvel que tem como finalidade instalação e funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psico social em Álcool e Droga), tendo como locadora IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2023. O valor do aluguel sofrera reajuste de 8,59%, passando dos atuais R$ 4.651,12 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e um reais e doze centavos) para R$ 5.050,65 (cinco mil e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:237CC2AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 092/2021 DA CONCORRÊNCIA 001/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 092/2021 da Concorrência 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para Execução de Obras para Pavimentação Asfaltica da Rua Estilac Leal, tendo como contratada a empresa BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 08/09/2022 a 08/10/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A6FF1C71

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 372/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2022

Extrato do contrato de prestação de serviço 372/2022 Dispensa De Licitação 098/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de museologia para o processo de implementação do museu histórico das missões tendo como contratada a empresa INSTITUTO AÇÕES INTEGRADAS – IAI. O preço para o presente ajuste é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), O Município reterá 3% (três por cento) sobre o total da mão de obra, a título de ISS, nos termos da legislação Municipal. Também poderá haver outras retenções, relativas a tributos ou contribuições conforme especificado em leis. O prazo de validade do contrato é de 22 (vinte e dois) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AE2C9D2E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 028/2022 publicado na edição de 23/09/2022 – Cujo objeto é o Registro de Preços de materiais de decoração e equipamentos para o município de Santo Ângelo; Onde se Lêu: Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 05/09/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Leia se: Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 05/10/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:89B3C0B3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1533/SMGRH/2022

De 23 de setembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAROLINE BUENO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de setembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0D5E33F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 148/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 041/2022.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 26 de setembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 757/2022 – SEMAM de 09 de setembro de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/2476 de 09 de setembro de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.646/2022 - DEC, de 15 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de **R$ 202.083,75 (Duzentos e dois mil, oitenta e três reais, setenta e cinco centavos),** referente prorrogação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 26 de setembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 757/2022 – SEMAM de 09 de setembro de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/2476 de 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:62801EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 156/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de tampas de boca de lobo,

blocos de pedra grês, e meio-fio em concreto, para rede de drenagem pluvial do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/10/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7EB1987C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da **Tomada de Preços n.º 036/2022,** declara **habilitadas** as empresas **Reus Engenharia Ltda**., CNPJ 22.478.040/0001-86; **Neo Energia Eireli,** CNPJ 22.153.474/0001-06; **AJG Engenharia Ltda**., CNPJ 19.780.730/0001-80; e **Kolf Serviços de Engenharia – Eireli**, CNPJ 07.555.412/0001-37, por apresentarem documentos que comprovam a capacitação técnico-profissional e o vínculo entre o responsável técnico e a empresa em conformidade com o edital licitatório. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco)dias úteis a contar desta publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C4C3547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

Comunicamos aos interessados que foi alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº.151/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/10/22 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:692F4DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 328/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.327, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Meliana Cardoso Gomes**	102.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A7ECB509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 329/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Luciane da Silva Alves**	103.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F4C1AF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 23/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 23/2022, homologado pela Portaria n.º 3.161/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.253, de 28 de junho de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Banda/coral (aulas de música)	**Bruna da Silva Ferreira**	2.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7967E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.252/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Fornecimento de prestação de serviços n°.252/2022
CONTRATADO: SANTOS IRIVALDO DE SOUZA 38924714015 – CNPJ: 28.720.242/0001-79
OBJETO: Prestação de serviços por hora de manutenção predial.
VALOR POR HORA: R$ 16,76
VALOR TOTAL: R$ 29.598,16
PRAZO: vigência por 12 meses a contar de 23/09/2022

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F538336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 330/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.177, de 20 de abril de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Arquiteto	**Vinicius Lopes Locateli**	7.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A14BD2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 024/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 118/2022 – Aditivo Redutor.
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07.052.779/0001-38.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida e instalados para a Unidade de Saúde Bom Princípio.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula Quarta, do contrato original, para reduzir o valor em R$ 4.079,00 (Quatro ml e setenta e nove reais) conforme solicitação e justificativa contida no memorando 1159/2022-SEMSA, de 15/09/2022, com a expressa concordância da Contratada, conforme declaração de 06/09/2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A8637EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 121/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 01 Trator Agrícola, zero km, ano de fabricação 2022, conforme Convênio MAPA nº. 907443/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/10/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6ECF3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 137/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços para aquisições de materiais elétricos para Departamento Municipal de Iluminação Pública. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 10/10/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:A06E3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.325, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 34/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **34/2022** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:51E9C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2022, destinado à aquisição de corda para o Projeto Bombeiro Mirim, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.055/2022, e justificativas do Gabinete de Prefeito, do memorando nº 51/2022 e pedido nº 764/2022, através da empresa SPELAION – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 07.730.155/0001-22, para aquisição de um rolo com 200 metros de corda semi-estática, trançada em duas cores, diâmetro 10mm, capa traçada em fibra 100% poliéster, alma em fibra 100% poliamida, carga de ruptura 2.500kgf, no valor total de R$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais), para o Projeto Bombeiro Mirim, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:AE9C1425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 60/2022 (Processo Administrativo nº 278/2022). **Objeto:** Consulta especializada em reumatologia. **EMPRESA:** LOTTERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, (CNPJ nº 42.354.759/0002-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.280,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9419C859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022.

Extrato Aditivo 005 – Acréscimo de Valores - Contrato Nº: 021/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RENNER ENGENHARIA EIRELI. Valor: R$ 122.407,10 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 4490/71-560. Vigência.....: Início: 23/09/2022. Término: 29/12/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 001/2022, de 02/02/2022 (Processo Administrativo nº 024/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instaladas as Unidades de Saúde Centro-ESF VI, Interior - ESF IV e Central de Gestão, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, conforme Memorando Interno nº 482/2022/SMS, Nota Técnica emitida pelo Responsável Técnico pelo Projeto Arquiteto e Urbanista Otávio Polo – CAU A 3894-6, declaração emitida pela Responsável Técnica Arquiteta e Urbanista

Thaís Cristine Schulz - CAU A 60482-8**,** parecer da Assessoria jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:54EAE45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 004/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Licitação.....: Tomada de Preços n° 013/2021, de 14/10/2021 (Processo Administrativo nº 228/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas e ampliações junto a E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 26.09.2022 até 24.11.2022, bem como o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 20.10.2022 até 18.12.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3213/2022, de 16.09.2022, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 577/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:814607DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 081/2022 (Processo Administrativo nº 245/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de seguros para veículos e imóveis pertencentes ao Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I),** parte integrante deste Edital. **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 23/09/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 07/10/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B4A59268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 081/2021.

Extrato Termo de Cancelamento da Suspensão - Contrato Nº: 081/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Licitação.....: Tomada de Preços n° 004/2021, de 01/06/2021 (Processo Administrativo nº 095/2021). Objeto.....: Construção da Casa Lar para abrigo e acolhimento de Idosos do Município de Santo Augusto, com uma área total da edificação de 246,27m², em um pavimento, a ser construído na Rua Assis Gomes de Oliveira, nº 150, Bairro Santa Fé, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Operação nº 1068311-67, Convênio nº 892031, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo:** Considerando o disposto no Memorando Interno nº 209/2022, de 16 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS; Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 499/2022, de 23 de setembro de 2022, da Assessoria Jurídica; Em face ao acima exposto, fica **cancelada** a suspensão do fornecimento de materiais e prestação de serviços referente ao Contrato nº 081/2021 – Empresa Capitulino Camargo Eireli, a contar de 23 de setembro de 2022.

Santo Augusto – RS, 23 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:44C49115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 081/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Licitação.....: Tomada de Preços n° 004/2021, de 01/06/2021 (Processo Administrativo nº 095/2021). Objeto.....: Construção da Casa Lar para abrigo e acolhimento de Idosos do Município de Santo Augusto, com uma área total da edificação de 246,27m², em um pavimento, a ser construído na Rua Assis Gomes de Oliveira, nº 150, Bairro Santa Fé, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Operação nº 1068311-67, Convênio nº 892031, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 06 (seis) meses, de 28.09.2022 até 28.03.2023, bem como do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, de 15.01.2023 até 15.09.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS através do Memorando nº 209/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2F767B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.198 de 17 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CASSIANE TERESA FELIPPIN CRONST, classificada em 8° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E452A264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCELO SADI MACAGNAN, classificado em 5° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:54F9E60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – rescisão do Contrato nº 040/2021 firmado coma empresa Jocemar Mortari Machado com fundamento no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e previsto na Cláusula Décima do Contrato, com base no Parecer nº 1069/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

São Gabriel, 23 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:498BF1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 130/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/09/2022 – IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

São Gabriel, 23 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A66E3938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais Item 02 – R$ 1.609,30 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 23 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1BBD776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 991/2022 – contratação de casa de acolhimento de longa permanência (asilo) para internação da idosa Srª. Juecy Rodrigues leal, 91 anos de idade, conforme Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5004391-86.2022.8.21.0031/RS – R$ 2.000,00 mensais – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 23 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8DBBEB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.647, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 369.774,11 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), tendo como fonte a entrada de recurso conforme

Contrato nº 164/2021, através de convênio com a Caixa Econômica Federal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 369.774,11 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), tendo como fonte a entrada de recurso conforme Contrato nº 164/2021, através de convênio com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2483 – Obras e Instalações.....R$ 369.774,11

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 369.774,11

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a entrada de recurso conforme Contrato nº 164/2021, através de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBD68A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 369.774,11 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), tendo como fonte a entrada de recurso conforme Contrato nº 164/2021, através de convênio com a Caixa Econômica Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.647, de 09 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 369.774,11 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), tendo como fonte a entrada de recurso conforme Contrato nº 164/2021, através de convênio com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2483 – Obras e Instalações.....R$ 369.774,11

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 369.774,11

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a entrada de recurso conforme Contrato nº 164/2021, através de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:542434C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.274

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.606, de 05 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER, matrícula n° 84865,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.587, de 16 de março de 2011 e **matrícula n° 86053,** ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "B", nomeada através da Portaria Nº 100.138 de 08 de maio de 2017**, (04) quatro dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de agosto à 02 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2DBB85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22711, de 06 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA ISABEL FLORES**, **matrícula n° 80348,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 23.986, de 23 de março de 1993, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 25 de março de 2008 a 24 de março de 2018, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração..

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC8EDF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **109.505 de 08 de maio de 2019**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **04 de outubro de 2018**, à servidora **GILVANIE TRENNEPHOL DA COSTA,** matricula nº 83759, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.450 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2D8F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021**, à servidora **ANA PAULA VIEIRA**, matrícula nº 82427, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.465 de 27 de janeiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77CE770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.269

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021**, à servidora **SUSANA BEATRIZ DA ROCHA**, matrícula nº 82422, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.460 de 10 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D63EF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.268

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2018,** à servidora **KAREN MARCELA FRANZOLIN AREA**, matrícula nº 82501, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.610 de 24 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61BEAA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de março de 2021,** à servidora **JACQUELINE MACHADO BASTOS**, matrícula nº 83277, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.937 de 21 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1DB14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.265

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 292/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

N O M E I A
no período de 08 a 09 de setembro de 2022 (02 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em razão de afastamento para representar o Município no 1° Congreso de Saneamento Básico do Pró-Sinos, que ocorrerá em Canela/RS, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:178D2D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.264

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 22.654, de 05 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER,** Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34 e do servidor **EVERSON GARDEL DE MELO**, matrícula nº 87004 e CPF nº 542.923.950-04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, a fim de participarem do 1° Congresso de Saneamento Básico do Pró-Sinos, em Canela - RS, no período de 08 a 09 de setembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:608C7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.262

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **NILMARA ZANINI**, matrícula nº 83770, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 50.499 de 29 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A3403C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7339, de 23 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA NIEMIEC TEIXEIRA TONIETTO**, **matrícula n° 84717,** ocupante de cargo de Médica Otorrinolaringologista, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 65.717, de 05 de julho de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de março de 2011 a 24 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA6E9704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.455, de 02 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TAILINE KOLLING MARTINS, matrícula n° 85674,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.384, de 28 de abril de 2014 e **matrícula n° 85905,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.128, de 22 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de agosto à 31 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8662A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.415

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1277/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2022, VIVIANE FLORINDO BORGES, matrícula nº 84132, para a Função Gratificadade de Coordenador do Serviço de Atendimendo Especializado – SAE, FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DD90DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.414

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 1277/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2022, **SCARLATT VITORIA NAPP**, matrícula nº 55093, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27EF6A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.413

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 1277/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2022, **SCARLATT VITORIA NAPP,** matrícula nº 55093, do Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço de Atendimento Especializado – SAE, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 117.273, de 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E87B235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.412

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 229/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período 02 de setembro a 09 de setembro de 2022 (08 dias) o servidor **IGOR FERREIRA BUCK,** matrícula nº 84185, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Geral de Expediente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CARMEN LUCIA SOARES DE FREITAS, matrícula nº 83171, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F07630FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.365 de 14 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA**, matricula n° 84619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.869, de 23 de fevereiro de 2010, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de setembro à 16 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E81B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.377, de 14 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA MARQUEZ**, **matrícula** n° 86207, ocupante do cargo de Professora de Matemática Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.390, de 04 de dezembro de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de setembro à 14 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9F438A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.379, de 14 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH, matrícula** n° 85508, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de setembro à 12 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE081EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8078 de 30 de março de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **RODELSO PIRES DA ROSA**, **matrícula n° 82569,** ocupante de cargo de Motorista de Ambulância, Nível **"VIII"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 34.955, de 31 de maio de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de junho de 2010 a 01 de junho de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5127E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.186, de 02 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE DE MATTOS TIRELLO, matrícula** n° 85993, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.778, de 12 de abril de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de setembro à 09 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D43F181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.129, de 13 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA, matrícula** n° 83158, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 45.619, de 04 de julho de 2005, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de setembro à 09 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1F0F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.040, de 12 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ONDINA DA SILVA SOARES**, **matrícula n° 85231,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.678, de 31 de janeiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2019,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F10BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6430, de 14 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA GABRIELA PEREIRA ALLGAYER**, **matrícula n° 84624,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.865, de 23 de fevereiro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de fevereiro de 2010 a 25 de fevereiro de 2020,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0514FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DÉBORA PIASSESKI BECHENER, matrícula 87341, com vigência a partir de 23 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público

homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AFE0421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VANESSA DA SILVEIRA, matrícula 87342, com vigência a partir de 23 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91821186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.499

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CASSIANE ANGÉLICA DE MOURA DE CARLOS, matrícula 87340, com vigência a partir de 23 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO DO TRABALHO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40C3A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REGÃO ELETRÔNICO 48/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INUMAÇÃO, EXUMAÇÃO, PEDREIRO/COVEIRO, VIGIA/PORTARIA, JARDINAGEM E LIMPEZA, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: CEMITÉRIO MUNICIPAL DA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022- Menor Preço Global OBJETO:** Contratação de empresa para realizar os serviços de inumação, exumação, pedreiro/coveiro, vigia/portaria, jardinagem e limpeza, serviços administrativos, manutenção e conservação dos cemitérios municipais: Cemitério Municipal da Cidade, Cemitério Municipal Pedro Carlos Becker (Feitoria), e Cemitério Municipal São Borja, com fornecimento material, mão de obra e equipamentos. **DATA DE ABERTURA:** 10 de outubro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:492D2EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 02/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 02/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de instalação de válvula na adutora zona sul DN 600 situada na Av. Imperatriz Leopoldina, ao lado do Arroio Krüze. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a licitante A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **2S CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 29.739.064/0001-90**, HABILITADA**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **05 de outubro de 2022, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6B3F498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10007/2021 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10007/2021 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados em anestesiologia, cirurgia plástica e cirurgia urológica para procedimentos cirúrgicos eletivos da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** a partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:515F249A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – OBJETO**: Prestação de serviço de qualificação profissional, a nível de pós-graduação, com ênfase na área de Saneamento, no formato síncrono. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA - UNISINOS **CNPJ N°** 92.959.006/0008-85.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:D4B05302

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº9912502398/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 9912502398/2020(ERP=39912/2020)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/CORREIOS – CNPJ Nº: 34.028.316/0026-61.

OBJETO: Contratação de serviços por meio de Pacote de Serviços Exclusivos dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais de Serviços Exclusivos e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS, por meio dos canais de atendimentos disponibilizados.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 08/09/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:72BAB55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem por OBJETO aquisição de itens para a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o equívoco no termo de referência, esse passa a constar:

Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital, mantendo-se a mesma data do certame.

São Martinho, 23 de setembro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2C1D5C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº007/2022 que tem por OBJETO – **Capeamento asfáltico na Avenida João Correa.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 11 de outubro de 2022, as 15h30min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 07 de outubro de 2022.

São Martinho-RS, 23 de setembro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:46251F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1007/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCULi , Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor GILMAR PINHEIRO DE PINHEIRO, matrícula 3872, detentor do cargo efetivo de operário, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 16.09**.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte edois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:792EA74F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1008/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCULi , Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor Adair Kaufmann, matrícula 3690, detentor do cargo de operário, Licença Nojo por 01 (dia) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 16.09**.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte edois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:45C4E2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1009/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, matrícula 1061, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.08.2022 a 18.09.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.08.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:80D20501

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1010/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **VOLMIR VIEIRA FRAGA**, matrícula 2123, detentor do cargo efetivo de Carpinteiro, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **29.08.2022 a 10.12.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.08.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DD3D5D97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1011/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FRANCIELE HOMERICH RAGAGNIN**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 824, o gozo de 93 (noventa e três) dias de Licença Premio, 90 (noventa) dias referente ao quinquênio **12.03.2002 a 10.03.2007**, concedidos pela Portaria **1817/2008 de 21.05.2008** e 03 (três) dias referente ao quinquênio **11.03.2007 a 08.03.2012**, concedidos pela Portaria **0197/2013 de 10.01.2013,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2022 a 22.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.09.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B8298AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1012/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RETIFICA PORTARIA DE DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **ELIZABETE CAMPOS DA SILVA** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 904, a **Portaria nº 0540/2022 de 23.05.2022**, onde **CONCEDE O DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de exercício **.07.04.2018 a 08.11.2024** equivocado, sendo o **quinqüênio ininterrupto correto 07.04.2008 a 07.04.2013**, termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:846FFE91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1013/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOAQUIM ERALD MELO PEREIRA**, matrícula 831, detentor do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, férias de 4 (quatro) dias, **interrompida** pela Portaria DP nº 0439 de 28.03.2017, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.09.2022 a 30.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:54B67451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1014/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, o servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL**, matrícula 2352, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **04.02.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **08.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EF55AF48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.640, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

*Considerando*as inúmeras solicitações de compra/empenhos das diversas Secretarias participantes do Pregão Eletrônico 14/2022, quais sejam: Saúde, Obras, Desenvolvimento Social e Administração, não atendidos pela empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO;

*Considerando*que a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO, não respondeu a notificação 13/2022, embora tenha sido formalmente oficiada;

Considerando a necessidade de apuração de irregularidades passíveis de caracterizar descumprimento das cláusulas contratuais e, por conseguinte, as penalizações e multas que restarem configuradas mediante devida apuração, por meio de Comissão especialmente designada, salvaguardado o contraditório e a ampla defesa;

D E T E R M I N A

Art. 1°A Instauração dePAE, Processo Administrativo Especial,conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para apuração dos fatos relatados pelos servidores encarregados pelas compras das Secretarias de Obras, Desenvolvimento Social, Saúde e Administração, dando conta da não entrega das mercadorias solicitadas, mesmo com reiterados contatos com a empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO**, através de WhatsApp e e-mail, sendo que a situação de maior gravidade identificada foi a não entrega de mantimentos para o Hospital Municipal e para a Casa da Criança, setores nevrálgicos, pois lidam com pessoas em situação de vulnerabilidade física e/ou social, sendo que, acaso configurado o descumprimento de cláusulas contratuais, podem ser imputadas à empresa penalidades de multa até declaração de inidoneidade, conforme previsto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022.

Art. 2°Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente

de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração das inconformidades noticiadas.

Art. 3° Cientifique-se pessoalmente as servidoras designadas da Comissão Processante e, por intermédio desta, à empresa processada.

Art. 4° Suspende contrato e determina cancelamento dos pedidos de empenhos relativos aos bens não entregues.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vintee dois) dias do mês de setembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargode Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96D72C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1015/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, o servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, matrícula 2354, detentor do cargo efetivo de Locutor, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **03.02.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **07.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:228CDB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.641 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 2.900 DE 02 DE MAIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº005/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 2.900 de 02 de maio de 2019.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 2.900/2022 por mais 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 (vinte e seis) de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A5CC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1016/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 2354, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **04.02.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **08.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1DF56E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1017/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, matrícula 2350, detentora do cargo efetivo de Fiscal, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **10.02.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **14.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ACFED16B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1018/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **DANIELA SLONGO FLORES**, matrícula 1849, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **02.02.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **05.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0DE15FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1019/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, o servidor **LUÍS CARLOS ALVES DE MOURA**, matrícula 1858, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **11.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO de 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO 2016**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ACBF5434

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1020/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, o servidor **LUÍS CARLOS ALVES DE MOURA**, matrícula 1858, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **11.02.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **14.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1ADFFA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.642 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 2.960 DE 22 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº003/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 2.960 de 22 de agosto de 2019.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26(vinte e seis) de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96400E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1021/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “B”**, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCMITT**, matrícula 1851, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **09.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2012** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8AB9772F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1022/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCMITT**, matrícula 1851, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **09.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0384EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1023/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “D”

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “D”**, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCMITT**, matrícula 1851, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **09.02.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe,

referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **12.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FF4BF128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.643 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.208 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº002/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.208 de 19 de janeiro de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.208/2021, por mais 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26(vinte e seis) de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE1BBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1024/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “B”**, a servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, matrícula 1861, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **09.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2012** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BAFB4DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.644 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.266 DE 05 DE ABRIL DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº002/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.266 de 05 de abril de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.266/2021, por mais 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26(vinte e seis) de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFDB674D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1025/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, a servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, matrícula 1861, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **09.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:83F63F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.645 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.511 DE 24 DE MAIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº002/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.511 de 24 de maio de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.511/2022, por mais 120 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24(vinte e quatro) de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5616AF43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1026/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, a servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, matrícula 1861, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **09.02.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **12.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0A1A1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.646 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.535 DE 06 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.535 de 06 de junho de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.535/2022, por mais 120 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06(seis) de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BAD1A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1027/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 1870, tendo entrado em exercicio em **20.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2012** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2787CD89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1028/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 1870, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **20.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B34DD428

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1029/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 1870, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **20.02.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **23.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F842B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.647 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3.550 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.550 de 10 de junho de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 120 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11(onze) de julho de 2022.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C58A7AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1030/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "B"**, ao servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 1865, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **09.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2012** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FF5B38D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1031/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, ao servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 1865, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **09.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2681CEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1032/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, ao servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 1865, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **09.02.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **12.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C8E0498

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.648 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3.558 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.558 de 10 de junho de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 120 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11(onze) de julho de 2022.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:405D8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1033/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, a servidora **ROSANE ESSY FLORES**, cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, matrícula 1848, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **09.02.2009**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2ED42B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1034/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, a servidora **ROSANE ESSY FLORES**, cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, matrícula 1848, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **09.02.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **12.09.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BAEFE64B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1035/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERTON RICARDO CORREIA DA ROSA**, matrícula 2601, detentor do cargo efetivo de Calceteiro, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **14.09.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A248EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1036/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "B"**, a servidora **INARA DO CARMO PINTO**, cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2348, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **06.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2017**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2017** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:08D9D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1037/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, matrícula 710, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **14.09.2022 a 14.11.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.09.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EDC90712

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1038/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA da servidora **CLENIR DIONE STEINHAUZEN TASCHETO**, cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, matrícula 1709, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **23.09.2022 a 22.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.09.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:01BBE5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, abertura das propostas: 07/10/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C5AF9851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 3.618/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RS, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, para aplicação de

Cursos de Capacitações, que faz parte do programa Capacita+ São Sepé, no valor R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 escritório de desenvolvimento; Unidade: 8.18 Desenvolvimento; Atividade: 2.093 Manutenção do Desenvolvimento Econômico; Rubrica: 4699 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.99.06.00; e Fonte Recurso: 001 - Livre.
Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 09 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:2E1F6C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 570/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

Pregão Presencial n° 029/2021 – Registro de Preços 11/2021
Contrato Nº 570/2022 – Fornecimento pela contratada de materiais de construção**.**
Valor: R$ 519,70 (Quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n°00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 23 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:481167C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 571/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

Dispensa de Licitação 41/2022
Contrato Nº 571/2022 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de peças para Patrola 120 k, ano 2013. Valor R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Torno Industria e Comercio de Peças Automotivas, CNPJ n° 04.535.351/0001-58

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS., VIAÇÃO E SANEMENTO – SMOTVS
Projeto Atividade:2,023 Manutenção e Conservação de Maquinas e/ou Veículos –SMOTVS
3390 30 00.00.00 Material de consumo (Cod acesso 173)

São Valério do Sul – RS, 23 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:294EE2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 41/2022.
Objeto: Aquisição de peças para a Patrola 120k, ano 2013
Base legal: Art 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: Torno Industria e Comercio de Peças Automotivas, CNPJ n° 04.535.351/0001-58.
Valor R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

São Valério do Sul – RS, 23 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CDDD1643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
CONTRATO 006/2022
E.A 1050/2021
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul ; Data de vigência do contrato: de 12/04/2022 à 31/12/2022; Objeto: Aditivo de 25% do objeto do contrato (material de limpeza e expediente), totalizando R$ 2.375,76 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais, setenta e seis centavos); Fundamento: art. 65, §1 da Lei 8.666/93 e cláusula 09/02 do contrato 006/2022; CONTRATADA: Jonathan Afonso do Prado, inscrita sob o CNPJ nº 32.040.295/0001-16. Pelo presente aditivo as partes supra qualificadas ajustam, nos termos da cláusula 09.02 do contrato 006/2022 o aditamento de 25% do objeto do contrato. Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 23 de Setembro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:928383CA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 057/2022 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, expediente administrativo nº 10426/2022, cujo objeto é a registro de Preços para futura e eventual contratação de equipe de pronto-socorro incluindo ambulância de suporte básico, composto por equipamentos de traumas e casos clínicos, sendo disponibilizados dois socorristas permanecendo fixos no local do evento/jogo, que o certame foi declarado DESERTO. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B66779E8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 11/2022

Aviso de HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 11/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 11/2022 – Expediente Administrativo nº 15614/2022; Tomada de Preços destinada a Qualificação da Infraestrutura no perímetro urbano, por meio de pavimentação no bairro Nova Sapucaia na rua Lidovino Fanton. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA: CNPJ 88.256.979/0001-04, com o valor global de R$ 330.941,93 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e um reais com noventa e três centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5F85F77E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
TOMADA DE PREÇO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Na publicação do dia 13 de setembro de 2022, terça-feira,

PROCESSO: 158488/2022 TP - 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Reforma para a UTI do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI (05.061.642/0001-14) R$ 2.834.873,92.

LÊ-SE CORRETO:

PROCESSO: 158488/2022 TP - 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Reforma para a UTI do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI (05.061.642/0001-14) R$708.718,48.

Sapucaia do Sul, 23 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BF95A705

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 170862/2022 - PERP nº 0172/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS DE SEGURANÇA (EPIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 06/10/2022 às 09:30 horas. PROCESSO: 158800/2022 - PERP nº 0163/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 06/10/2022 às 14:00 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 26 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:552C8E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO CULTURAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

4	PATRICIA MINTO BORBA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28	VERONICA DORR JORDAO PACHECO

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15	HINAUÃ DA SILVA ARAUJO

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:028C1E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3489/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de flores pré cultivadas para plantio nos canteiros do município de Tapera, com a empresa Floricultura Ursula Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EF9C39D1

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3478/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de computadores para a Secretaria da Saúde, com a empresa Rima Informática.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:47A3665C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EXTRATO DE EDITAL - LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE - PROCESSO 028LIC/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS torna público a realização da Licitação na modalidade Convite, nº 10002/2022, que tem como objetoEMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de cobertura para estacionamento em estrutura metálica, na Rua Coronel João Pinto, nº 2220, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária, anexas ao Edital.

Sessão de entrega de envelopes: 03 de outubro de 2022, à Comissão Especial de Licitação, às 9h00min
Sessão de Julgamento: 03 de outubro de 2022, às 9h00min
Local: Plenário Hélio Cardoso, na sede da Câmara de Vereadores (Rua Júlio de Castilhos, nº 2191, bairro Centro, Taquara/RS)

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexosencontram-se à disposição dos licitantes convidados, sem custos, no Protocolo da Câmara Municipal de Taquara/RS, Rua Júlio de Castilhos, nº 2191, na Internet no Licitacon Cidadão (link constante na página oficial da Câmara), e no próprio site da Câmara de Vereadores de Taquara (www.camarataquara.rs.gov.br), na aba "Transparência", no ícone "Licitações".

JORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:910D3C6E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 122/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 122/2022
Resultado da Homologação
0001 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, cor VERMELHA, padrão ABNT, a base de resina acrílica e/ou vinílica de secagem física por evaporação de solvente em pavimento asfáltico, com secagem rápida. Lata de 18 litros. Características: Plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento; Produzir pelicula seca,fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas,apagamento, ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser de (2) dois anos.O rótulo deve conter: “Tinta para Demarcação de Rodovias e/ou Viária” ou “Tinta para Sinalização rodoviária e/ou Viária”; Nome comercial e/ou número do lote; Cor da tinta; Referência quanto à natureza química da resina; Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do fabricante. Conteúdo em litros. - TDV - Valor Referência: 429,33
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação RG TINTAS E SINALIZACOES LTDA TDV 50 Unidade 299,99 14.999,50 Homologado em 16/09/2022 10:06:51
Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3AA38257

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 107/2022

Processo n° 8546/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais para manutenção do telhado da EMEF Caramuru, conforme vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento e embasado no parecer jurídico juntado ao processo, fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Taquara, 23 de Setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:05214B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho e Formação de cadastro reserva nº. 29/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando a contratação e formação de cadastro reserva de **01 (um) Zelador,** com carga horária semanal de 35 horas, para atender o Cemitério Municipal de Tavares, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas na Prefeitura do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **26 à 29 de setembro de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:570F8D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 119/2022
Dispensa n° 47/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA** - CNPJ: 46.143.678/0001-24 - Endereço: Rua Bento da Cruz, nº 679, Bairro: centro, Birigui/SP – CEP: 16200-053.

OBJETO: Aquisição Kits Inter-Kids, para os alunos das séries iniciais da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA: Realizar a aquisição de Kits Inter-Kids, para os alunos das séries iniciais da Rede Municipal de Ensino, destinados ao uso em sala de aula, viabilizando o desenvolvimento de atividades educativas para auxiliar no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 23 de setembro de 2.022.

LEONIDAS BALESTRIN -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C27A1DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W E Eventos e Sonorização LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço de sonorização, iluminação e cobertura de palco para show musical na praça central do município**. Valor:** 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:251BE395

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anomar Danubio Machado Vieira. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização de shows para os festejos farroupilhas com músicas nativistas de relevância regional e local no dia 20 de setembro de 2022 dás 10h até 20h na praça municipal José Ferrari**. Valor:** 10.000,00 (dez mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A138B37F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: W E Eventos e Sonorização LTDA.
Objeto: Contrato a prestação de serviço de sonorização, iluminação e cobertura de palco para show musical na Praça Central do Município.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 15/10/2022
Data da assinatura: 15/09/2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1E5BB7C6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Anomar Danubio Machado Vieira
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de shows para os festejos farroupilhas com músicas nativistas de relevância regional e local no dia 20 de setembro de 2022, dás 10h até 20h na praça municipal José Ferrari.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 16/10/2022
Data da assinatura: 16/09/2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B2DDBD9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Carib Tub – Viagens e Turismo LTDA. **Objeto:** Ajuda de custos de passagens aéreas a atleta Vanessa Molon inscrita no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para participar de paraolimpíadas universitárias 2022, na cidade de João Pessoa – PB onde irá dia 12/10/2022 e voltará dia 15/10/2022**. Valor:** 3.737,72 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8EB5F58A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro auto para as Duster placa: JAX1B58 e JAX1B85**. Valor:** 3.884,94 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B6BBE677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O Município de Terra de Areia, torna público o Chamamento Público nº 003/2022 para contratação de serviços de acolhimento institucional para criança(s) e/ou adolescente(s), pessoa(s) com deficiência(s) e idoso(s) em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos no município de Terra de Areia/RS, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no Setor de Licitações, Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, e endereço eletrônico: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 26 de setembro de 2022, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, no Setor de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (51) 3666-1285.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:000903FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 11 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de prestação de serviços de "Mentoring" ou Mentoria para Gestão da Política de Saúde, a ser aplicada na Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 11/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2022.

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:63E4DD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. (material odontológico). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA * - Item 08:** Quantidade: 6.000 UN, Valor unitário: R$ 1,41; **Item 09:** Quantidade: 6.000 UN, Valor unitário: R$ 2,65; **Item 24:** Quantidade: 10.000 RL, Valor unitário: R$ 2,20; *** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA * - Item 04:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 8,95; **Item 06:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 8,95; **Item 21:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 4,20; **Item 23:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 48,00; **Item 37:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 181,80; **Item 38:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 234,00; **Item 52:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 19,00; **Item 56:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 13,00; **Item 92:** Quantidade: 500 FR, Valor unitário: R$ 85,00; **Item 94:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 10,00; **Item 100:** Quantidade: 50 CX, Valor unitário: R$ 16,09; *** DENTAL PREMIUM LTDA * - Item 10:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 6,00; **Item 48:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 2,03; **Item 66:** Quantidade: 100 KT, Valor unitário: R$ 38,90; **Item 75:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 1,17; **Item 78:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 16,50; **Item 81:** Quantidade: 300 PA, Valor unitário: R$ 11,79; **Item 89:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 13,00; **Item 95:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 10,00; **Item 96:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 10,00; **Item 97:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 1,17; *** DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA * - Item 16:** Quantidade: 1.000 FR, Valor unitário: R$ 24,00; **Item 19:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 11,80; **Item 50:** Quantidade: 500 PA, Valor unitário: R$ 7,40; *** DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA * - Item 28:** Quantidade: 20 KT, Valor unitário: R$ 300,00; **Item 54:** Quantidade: 200 CX, Valor unitário: R$ 32,70; **Item 60:** Quantidade: 200 RL, Valor unitário: R$ 71,85; **Item 72:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 170,67; **Item 99:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 287,90; *** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA * - Item 53:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 78,90; **Item 55:** Quantidade: 200 PT, Valor unitário: R$ 8,45; **Item 59:** Quantidade: 130 KT, Valor unitário: R$ 200,00; **Item 91:** Quantidade: 150 FR, Valor unitário: R$ 98,95; *** FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item 02:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 0,98; **Item 03:** Quantidade: 200 CX, Valor unitário: R$ 92,00; **Item 26:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 3,70; **Item 31:** Quantidade: 1.000 CX, Valor unitário: R$ 7,00; **Item 36:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 3,50; **Item 62:** Quantidade: 100 KT, Valor unitário: R$ 13,70; **Item 74:** Quantidade: 50 FR, Valor unitário: R$ 25,00; **Item 79:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 3,60; *** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS * - Item 01:** Quantidade: 500 PA, Valor unitário: R$ 1,99; **Item 05:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 125,28; **Item 07:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 2,59; **Item 11:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 8,99; **Item 12:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 8,99; **Item 14:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,99; **Item 15:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,99; **Item 17:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 6,99; **Item 18:** Quantidade: 100 UN, Valor

unitário: R$ 6,99; **Item 20:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 3,94; **Item 22:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 1,94; **Item 25:** Quantidade: 200 FR, Valor unitário: R$ 8,59; **Item 27:** Quantidade: 50 FR, Valor unitário: R$ 3,99; **Item 29:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 35,99; **Item 30:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 35,99; **Item 32:** Quantidade: 200 RL, Valor unitário: R$ 1,31; **Item 33:** Quantidade: 200 RL, Valor unitário: R$ 1,31; **Item 34:** Quantidade: 80 FR, Valor unitário: R$ 6,99; **Item 35:** Quantidade: 50 BL, Valor unitário: R$ 1,99; **Item 39:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 5,99; **Item 40:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 8,99; **Item 41:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 2,23;**Item 42:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 2,23;**Item 43:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 2,23; **Item 44:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 2,02; **Item 45:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 2,02; **Item 46:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 2,02; **Item 47:** Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 2,02; **Item 49:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 8,59; **Item 51:** Quantidade: 20 FR, Valor unitário: R$ 10,99; **Item 57:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 2,99; **Item 58:** Quantidade: 300 PA, Valor unitário: R$ 9,99; **Item 61:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 32,99; **Item 63:** Quantidade: 200 CX, Valor unitário: R$ 3,97; **Item 64:** Quantidade: 200 CX, Valor unitário: R$ 3,97; **Item 65:** Quantidade: 80 FR, Valor unitário: R$ 17,99; **Item 67:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 36,99; **Item 68:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 36,99; **Item 69:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 41,99; **Item 70:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 41,99; **Item 71:** Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 25,99; **Item 73:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 17,99; **Item 76:** Quantidade: 150 EV, Valor unitário: R$ 5,29; **Item 77:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 1,99; **Item 80:** Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 4,59; **Item 82:** Quantidade: 800 UN, Valor unitário: R$ 2,99; **Item 83:** Quantidade: 800 UN, Valor unitário: R$ 2,99; **Item 84:** Quantidade: 800 UN, Valor unitário: R$ 2,99; **Item 85:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 9,99; **Item 86:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 32,99; **Item 87:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 35,99; **Item 88:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 1,99; **Item 90:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 1,99; **Item 93:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 10,79; **Item 98:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 25,99;

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:519E1F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 007/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 007/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MADEIREIRA TRAVESSEIRO LTDA – EPP.
CNPJ Nº 02.186.122/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2022
PRAZO/VALIDADE: 22 de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 109.559,50 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 23 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:410CF4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, com a **GXPRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que visa a apresentação musical apresentação de show musical com o **The Beatles No Acordeon**, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2022, às 19 horas, na Rua Coberta, com 1 hora de duração, durante o evento da programação da 16ª Feira Cultura e Literária. Valor global R$ 11.000,00 (onze mil reais), com base no artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 14 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:77161341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, com a **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA - ME**, que visa apresentação de espetáculo teatral – Faísca D'Água, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2022, às 15 horas, na Rua Coberta, com 1 hora de duração, durante o evento da programação da 16ª Feira Cultura e Literária. Valor global de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), com base no artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 14 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:35BE7FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Chamamento Público nº 009/2022. Objeto:** Credenciamento de profissionais para prestação de serviço de fisioterapia. **Motivo:** Alteração da quantidade mensal estimada de fisioterapia neurológica na clínica, de 50 mensais para 62 mensais e de fisioterapia domiciliar, passando de 100 mensais para 125 mensais. RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 060/2022. Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação de serviço de poda e supressão de árvores. **Motivo:** Manutenção do processo no site Compras Públicas. **Nova data Sessão de Lances:** 13 horas do dia 07/10/2022. PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 065/2022**. **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos para atender as Escolas Municipais. **Sessão Pública:** 13h do dia 06/10/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:7EAE77B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 90/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2022. Abertura: 06/10/2022 às 14:00 horas. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de veículo automotor, 7 lugares, na cor branca, 0km, novo, fabricação/modelo 2022/2023 para a Secretaria da Saúde do Município de Trindade do Sul/RS, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:EC20A298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

O Município de Trindade do sul torna público aos interessados que no dia 26/10/2022 as 14:00 horas da manhã, estará recebendo e abrindo propostas para alienação de imóvel urbano. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou pelo fone (54)3541-1025 e e-mail gabinete@trindadedosul.rs.gov.br.

Em 26 de setembro 2022.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:C57A2C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022

O Município de Trindade do sul torna público aos interessados que no dia 26 de outubro as 15:00 horas da manhã, estará recebendo e abrindo propostas para alienação de imóvel urbano. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou pelo fone (54)3541-1025 e e-mail gabinete@trindadedosul.rs.gov.br. Em 26 de setembro de 2022.

ELIAS MIGUEL SEGALLA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:77BBD839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.000/2022

DECRETO Nº 3.000, de 23 de setembro de 2022.

Revoga os artigos 8º e 9º, do Decreto Nº 2.864, de 02 de junho de 2021.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI e conforme Processo Administrativo nº 2022/07/010164, de 18 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 8º e 9º do Decreto Nº 2.864, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 23 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BCEEEA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2022

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de outubro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7E425A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA BALSA COM REBOCADOR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de outubro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF35A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 397/2022
Tomada de Preços nº 11/2022
Contrato n° 155/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 24.472,41 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), no valor atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 344.731,88 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), para o valor de R$ 369.204,29 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato (documentos em anexo), observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BCFE98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 562/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 359/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT PALIO PLACAS IRN 2130, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 2 e 3 de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). Vilmar Luis de Lima Peixoto Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B483341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 550/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 338/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE DISCOS DE SERRA CIRCULAR, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Fepam Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.175.893/0001-61, com sede em São Leopoldo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1 e 2 de R$ 1.118,48 (mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos); com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA7DF8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 530/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 343/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Marcos Alexandre Lima de Souza, inscrita no CNPJ nº 03.646.610/0001-55, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 4 de R$ 48,00 (quarenta e oito reais). Lojas Quero Quero S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens: 2, 3, 5, 7, 8, 9 e 12 de R$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) Comercial Elétrica Adelso Costa, inscrita no CNPJ nº 07.823.465/0001-91, com sede em Taquari/RS, que apresentou o valor total para o item 6, 10, 11, 13 e 14 de R$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). José Antonio Biasi da Silva, inscrita no CNPJ nº 23.521.539/0001-91, com sede em Sapucaia do Sul/RS, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D3CE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 586/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 369/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 04 BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA MODALIDADE VACA PARADA, CATEGORIA PIAZINHO E PIAZITO, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Lojas Quero Quero S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais); BENOIT Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0101-70, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 619,90 (seiscentos e dezenove reais e noventa centavos); Maria Lucia de Azeredo Souza ME, inscrita no CNPJ nº 00.553.317/0001-55, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 3 de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:763D9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 566/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 357/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM SPIN PLACAS IYA 7163, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Prestadora de Serviços Costa e Souza, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 2 e 3 de R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); RS Auto peças e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4168DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 588/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 358/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW SAVEIRO PLACAS IYC9C33, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1, 3, 6, 7, 8, 9 e 10, de R$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais); Vilmar Luis de Lima Peixoto Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 5 e 12, de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); RS Auto peças e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para os itens 2, 4, 11 e 13, de R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:56A67BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico nº 38/2022
Contrato n° 109/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: aquisição de 03 semeadeiras/adubadoras, com capacidade de 0,90 toneladas, largura de distribuição de 7 a 18m, discos, palheira e refletor em inox com regulagem de saída (ITEM 02), 02 pás agrícolas traseiras acionadas por pistão hidráulico, com capacidade volumétrica de caçamba reforçada, capacidade volumétrica de 220 litros, altura de levante mínimo de 2300 mm, largura de concha mínima de 1000mm e peso mínimo de 200kg (ITEM 03), 01 plaina niveladora traseira (ITEM 04) e 01 pulverizador canhão, 400L, auto carregável, em fibra de vidro, bomba centrífuga de 90 lts/min.altura da torre de pulverização de 2,40m, hélice de 500 mm e giro lateral de 180° (ITEM 07), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação em anexo, a contar de 21 de setembro de 2022 com previsão de encerramento em 15 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A8BB84E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 551/2022
Inexigibilidade de licitação n° 28/2022
Contrato n° 201/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Jackson da Silva Demenighi
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de show musical do "GRUPO PASSOS DO RIO GRANDE" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 20 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 15:00 horas com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2022", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, Nota fiscal, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da contratante a estrutura de palco.
Objeto do termo aditivo: Altera-se a Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, que passa a constar com a seguinte redação: Contratação de show musical do "GRUPO PASSOS DO RIO GRANDE" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 20 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 15:00 horas com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2022", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, Nota fiscal, **som, luz**, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da contratante a estrutura de palco.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:92759DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 679/2021
Pregão Presencial nº 89/2021
Contrato n° 218/2022
Ata de Registro de Preços nº 131/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GABRIEL KUBIAKI - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (55 JOGOS), um árbitro, dois árbitros auxiliares e um mesário, tempo por partida de 90 minutos (ITEM 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 18 de dezembro de 2022 ou até atingir a quantidade contratada, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EEE1AC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Thaina Sarton França
OBJETO: Prestação de serviço de auxiliar administrativo para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 15 de setembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2607/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0AA9C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6137/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2607/2022 PROCESSO LC: 2687 CONTRATO Nº 303/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2607/2022,** em favor da empresa **THAINÁ SARTON FRANÇA,** para prestação de serviço de auxiliar administrativo para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de setembro de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BEA11B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÁLCOOL), FILTROS (ÓLEO, COMBUSTÍVEL E AR), LAVAGENS DE VEÍCULOS

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.162.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803 – Alphaville, em Barueri (SP), CEP 06454-000, Banco do Brasil, agência 2857-6, c/c 39841-1, e-mail felipe.veronez@neofacilidades.com.br , representada por seu representante legal, João Luiz de Castro, empresário, inscrito no CPF sob nº 221.353.808-57, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica incluso na frota de veículos automotores do município de Tuparendi (RS) o veículo Fiat/Fiorino Endurance, placas JBN7H51, ano/modelo 2023, cor branca (doc. Anexo). O veículo será cadastrado no sistema da empresa contratada, para o qual deverá ser destinado o respectivo cartão magnético para a utilização dos serviços objeto do contrato administrativo 181/2021.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:60AFCCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022

EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022 – **MOTORISTA** – a inscrição dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
02	MARCOS TOILLIER	Homologada
03	NATÉRCIO MOISES PINTO CIDADE	Homologada
05	JORGE ANTONIO DIAS ARAÚJO	Homologada
10	CLAUDIO SEVERO PEREIRA	Homologada
11	JAIME ANTÔNIO DE MELO	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4DCA55B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Concorrência nº 13/2022. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 23/09/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AF4D89B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 23/2022. Vencedor: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 23/09/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C1C9D0EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 104/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: LC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, de empresa para Prestação de serviços de implantação de infraestrutura de rede lógica no novo prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET, localizada na Rua Tiradentes, nº 1060, Centro, Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/128 – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços – Tecnologia da Informação. Vigência: A vigência contratual será a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Data da Ass: 22/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F57AF5AB

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa de R$ 21.849,24 cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 2 (dois) anos para a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2022/10751.

Venâncio Aires, em 23/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:903CA3CC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 20/10/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEF Osvaldo Cruz. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A7C2D59B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/10/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para reforma com ampliação da Unidade Básica de Saúde Macedo. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E0DF5A03

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais de expediente. A abertura das propostas será no dia 10/10/2022, às 08 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E59CC67C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no valor inicialmente pactuado, no montante de R$ 10.053,23 (dez mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos), o que corresponde ao percentual de 2,4522915% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E584B816

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO A E P LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 18/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no montante de R$ 266,72 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), o que corresponde ao percentual de 0,8342696% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:89912C51

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o montante de R$ 27.675,11 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais, onze centavos), correspondente ao percentual de 11,8355625% que, somado ao valor inicialmente pactuado e atualizado, passa a viger ao preço de R$ 261.505,23 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais, vinte e três centavos) mensais. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C7CE734B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente OLGA BOHN MARTINS, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 017/2022, que tem como objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento aos pacientes do SUS em reabilitação do sistema neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 10520/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e OLGA BOHN MARTINS, que tem por objeto Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento aos pacientes do SUS em reabilitação do sistema neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 24/08/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7713DBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 271/2022

INSTITUI, REGULAMENTA E DISCIPLINA A POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 17 DE JULHO DE 2017 – REURB E DECRETO Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018 e, **DECRETA:**

Considerando a relevância social da regularização fundiária no âmbito municipal;

Considerando a criação do Programa de Regularização Fundiária REURB pela Lei Federal 13.465/17;

Considerando a importância de estabelecer critérios e procedimentos administrativos no âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 1º As áreas ocupadas irregularmente no Município de **XANGRI-LÁ** poderão ser regularizadas pelo programa de regularização fundiária criado pela Lei Federal n. 13.465/17, nas modalidades interesse social (REURB-S) E interesse específico (REURB-E), desde que respeitados os critérios da referida Lei e legislação municipal vigente.

§1º A Reurb de Interesse Social (Reurb-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, a qual fica classificada e atende beneficiários que possuam renda familiar bruta de até 03 salários mínimos.

§2º A Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o §1º deste artigo.

§3º No caso de REURB-E em núcleo urbano informal parcialmente ocupado por população classificada como de baixa renda, a Comissão de Regularização Fundiária poderá solicitar ao requerente que inclua no requerimento e projeto de regularização os ocupantes assim classificados.

§4º A instauração do procedimento de REURB poderá ser requerida de forma coletiva, ou individual, desde que o respectivo projeto urbanístico e demais estudos técnicos abrajam, ao mínimo, um núcleo urbano informal.

§5º No caso de REURB-E requerida de forma individual, nos termos do §5º deste artigo, o requerente ficará responsável por custear e executar a infraestrutura básica necessária na extensão de toda a quadra onde estiver situado o imóvel requerido.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS DA REURB

Art. 2º Os processos de REURB-S e REURB-E obedecerão às seguintes etapas:

I – Consulta prévia de viabilidade de REURB;

II - requerimento dos legitimados, quais sejam:

a) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
b) os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
c) os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
d) a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
e) o Ministério Público.

III- Classificação da modalidade de REURB pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser dispensada no caso de ser requerida REURB-E;

IV- Notificação, realizada pelo município, dos titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

V– solução de conflitos, caso haja impugnação, pela Comissão de Regularização Fundiária, nos termos do art. 21 da Lei Federal n.º 13.465/17;

VI– publicação de edital de Notificação no Diário Oficial do Município, caso algum dos proprietários e/ou confrontantes não tiver recebido ou houver recusado a notificação;

VII– elaboração e apresentação do projeto de regularização fundiária, em duas vias impressas e uma mídia digital (com extensões pdf, dwg e kmz), com todos os elementos dos arts. 35 e 36 da Lei Federal 13.465/17 cabendo o mesmo:

a) ao referido ente público ou ao município promotor, nos casos de REURB-S operada sobre área de titularidade de ente público;
b) ao Município, no caso de REURB-S operada sobre área titularizada por particular;
c) aos seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, no caso de REURB-E, podendo o município, no caso de ser operada sobre áreas públicas, havendo interesse público, proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária, com posterior cobrança sobre seus beneficiários.

VIII- saneamento do processo administrativo:

a) Caso encontradas irregularidades, determinar-se-ão eventuais correções e medidas a serem tomadas, se for o caso;

b) Caso não encontradas irregularidades, declarar-se-á o feito como saneado.

IX- análise e recomendação de aprovação ou não pela Comissão de Regularização Fundiária.

X - decisão do Prefeito, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade através da sua publicação no Diário Oficial do Município;

XI- expedição da CRF pelo Município se área pública ou REURB-S ou pelo particular com conferência e aprovação pelo Município se REURB-E; e

XII- registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis, a ser encaminhado pelo Município se área pública ou pelo requerente/interessado, se particular.

SEÇÃO I
DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE REURB

Art. 3º O requerimento de instauração de procedimento de regularização fundiária deverá ser precedido de consulta prévia de viabilidade de REURB, a ser solicitada perante a Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação, por meio de protocolo digital.

Art. 4º A consulta prévia de viabilidade de REURB consistirá na análise, pela Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação, acerca do enquadramento do núcleo urbano requerido nos termos do artigo 11 da Lei n. 13.465/2017, levando-se em conta a situação registral da área requerida e a ocupação dos lotes nela inseridos, a fim de verificar se a área proposta poderá ser objeto de procedimento de regularização fundiária.

Art. 5º O requerimento para consulta prévia de viabilidade de REURB, além de descrever a situação registral da área proposta, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planta georreferenciada (DATUM, Sirgas 2000) do perímetro do núcleo proposto no formato PDF, DWG e KMZ, assinada por responsável técnico;
II – Certidão atualizada da(s) matrículas(s) atingida(s) pelo núcleo proposto, ou certidão expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xangri-Lá, Capão da Canoa e Osório, atestando a inexistência de registro referente à área proposta.

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 6º O Requerimento de Regularização Fundiária, endereçado à Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação, acompanhará:

I – Consulta de viabilidade de REURB do núcleo urbano a ser regularizado;
II – Certidão(ões) atualizada(s) da Matrícula(s) do(s) imóvel(is) a ser atingido pela regularização fundiária;
III – Planta prévia com a delimitação do perímetro e os lotes, quadras e sistema viário existente;
IV – Quadro ou tabela contendo nomes, lotes (inclusive coordenada média UTM *datum* SIRGAS 2000), quadras, e renda total da família;
V– Cópias dos documentos do beneficiário/casal, quais sejam:
a) Registro Geral – RG;
b) Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
c) Certidão de nascimento, ou casamento acompanhada de certidão de registro de pacto antenupcial no caso de regime de comunhão universal de bens para casamentos posteriores ao ano de 1977;
d) Comprovante de residência (água ou energia);
VI - Apresentação de certidões do ofício de registro de imóveis atestando a inexistência de imóveis em nome dos beneficiários (para REURB-S);
VII– Cópias dos comprovantes de renda das famílias (pessoas que moram no mesmo imóvel), quando REURB-S, quais sejam:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) Cópia das últimas três folhas de pagamento; ou
c) Declaração de rendimentos quando a renda for informal (Modelo do Anexo I).

SEÇÃO III
DA CLASSIFICAÇÃO DA REURB

Art. 7º Recebido o processo instruído com todos os documentos estalecidos no artigo 4º,a Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação encaminhará os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual emitirá parecer técnico acerca da classificação da modalidade de Reurb requerida conforme renda familiar estabelecida no §1º do artigo 1º desta Lei.

§ 1º Em caso de requerimento na modalidade de REURB-E, a própria Comissão de Regularização Fundiária poderá dar seguimento ao procedimento sem necessidade da etapa de classificação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Fica facultado aos beneficiários que residem em áreas particulares enquadrados como REURB-S promoverem, às suas próprias expensas, os projetos e demais documentos técnicos, contratando empresa especializada, na hipótese de não optarem por aguardar a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO IV
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 9º Após a classificação da REURB, deverá ser apresentado o projeto de regularização fundiária (incluso o projeto urbanístico), entregue em uma via impressa e uma mídia digital (com extensões pdf, dwg e kmz) no setor de Habitação, com todos os elementos dos arts. 35 e 36 da Lei Federal 13.465/17, quais sejam:

I - Planta de levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento (datum SIRGAS 2000), subscrito por profissional competente, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - Projeto urbanístico, que conterá, no mínimo,a indicação:

a) das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliária, existentes ou projetadas;

b) das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

c) quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
d) dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
e) de eventuais áreas já usucapidas, ou declaração que não existem;
f) das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias, ou declaração de que não são necessárias;
g) das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias, ou declaração de que não são necessárias;
h) das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias, ou declaração das concessionárias de água, esgoto, energia e secretaria responsável pela infraestrutura do Município (drenagem), atestando que a área já é servida de água, rede de esgoto, energia e rede pluvial;
i) de outros requisitos que sejam definidos pelo Município, que podem ser solicitados por este conforme a situação.

V –Memorial descritivo contendo as seguintes informações:

•
- nome do núcleo;

•
- número da matrícula (quando houver),

•
- número do lote;

•
- descrição do perímetro do lote e suas confrontações;

•
- área do lote em metros quadrados;

•
- área construída em metros quadrados;

•
- descrição do tipo de construção (Se madeira, alvenaria, mista);

•
- espaço para assinatura dos proprietários, responsável técnico e representante do município.

VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso, ou declaração de que não são necessárias;

VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso, ou declaração, emitida pela Defesa Civil, de que a unidade imobiliária não se situa em área de risco;

VIII - Estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei Federal 13.465/17, quando for o caso, aprovado pelo órgão ambiental competente ou declaração deste órgão informando não estar a unidade imobiliária núcleo situado em área de interesse ambiental e/ou relevância ecológica;

IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

X - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso anterior, quando for o caso;

XI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Art. 10º O projeto e documentações técnicas referido no artigo 7º deverá ser analisado pelo Departamento de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civildo município quando os órgãos anteriores entenderem necessário, podendo a Comissão de Regularização Fundiária solicitar análise de outros órgãos ou entidades, conforme a situação específica assim exigir.

§ 1º Realizado o protocolo do projeto nos termos do artigo 7º, será de competência da Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação o encaminhamento do mesmo aos órgãos mencionados no art. 8º.

§ 2º No caso de solicitação, pela Comissão de Regularização Fundiária, da análise de outros órgãos ou entidades, o encaminhamento deverá ser providenciado pelo requerente.

Art. 11º No caso de REURB-E, o projeto referido no artigo 7º poderá, a critério do requerente, ser apresentado juntamente com o requerimento inicial, caso em que será imediatamente direcionado aos órgãos competentes para análise e aprovação.

SEÇÃO V
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 12º Após aprovação do projeto de regularização fundiária, ou concomitantemente à sua análise, a critério da Comissão de Regularização Fundiária, o município deverá notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 1º A notificação será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço, ou pessoalmente.

§ 2º A notificação também será feita por meio de publicação de edital no Diário Oficial do Município, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, caso o proprietário e os confinantes não sejam encontrados ou houver recusa da notificação.

§ 3º Quando se tratar de REURB-E em imóveis privados, as referidas notificações deverão ser confeccionadas pelo requerente entregues em documento digital editável à Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação para conferência, assinatura e encaminhamento das mesmas.

§ 4º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a Lei Federal nº 13.465/17.

SEÇÃO VI
DA TITULAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

Art. 13º O poder executivo fica autorizado a outorgar titulação dos imóveis que estiverem em área pública e forem submetidos a REURB, considerando o caráter social da Lei, desde que o núcleo tenha se consolidado até a data da publicação desta Lei Municipal.

§1º Na Reurb-E, promovida sobre bem público, poderá o Município proceder solução consensual com o particular, com base na 8.666/93, referente a aquisição de direitos reais, ficando condicionado ao pagamento de justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
§ 2º Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.
Parágrafo único. Nos casos previstos no**caput**deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real

constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.
§ 3º A consolidação do núcleo válida para gerar a titulação referida no caput deste artigo estará sujeita a análise dos setores responsáveis, bem como terá como base o levantamento topográfico da situação do município até a data da publicação desta Lei, não incorrendo em áreas irregulares que se formaram após.

§ 4º Nos processos administrativos em que houver área pública, na fase da viabilidade será analisado a possibilidade de titulação, devendo o solicitante apresentar os seguintes documentos:

I – Documentos que comprovem o tempo de posse;

II – Certidão de inexistência de propriedade expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Xangri-Lá, Capão da Canoa e Osório;

II – Pedido administrativo nominal de cada beneficiário requerendo o reconhecimento da posse ao Município;

III – Declaração da Assistência Social referente ao enquadramento socioeconômico, nos termos do §1º do artigo 1º desta Lei;

§ 3º Na Reurb-S fica impedida a titulação de bem público à beneficiário que possua a propriedade registral de outro imóvel na época do pedido;

§ 4º Se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança dos seus beneficiários.

CAPÍTULO III
DA REURB EM ÁREAS RURAIS

Art. 14º É possível a regularização fundiária em área rural, a qual deverá ser delimitada especificadamente nos limites da ocupação e poderá ser submetido à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Art. 15º Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais situados em área rural, desde que presentes características urbanas.

§1º Entende-se como núcleos urbanos informais com características urbanas, em área rural, aqueles que possuírem os seguintes requisitos:

I - sistema viário implantado;
II- ocupação com predominância de casas, com espaçamento entre as construções e usos ou atividades compatíveis com as definidas para o perímetro urbano;
III- existência de pelo menos três dos seguintes equipamentos de infraestrutura instalados:
a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b)esgotamento sanitário coletivo ou individual;
c)abastecimento de água potável;
d)distribuição de energia elétrica;
e)coleta de lixo/resíduos sólidos.

§2º Aprovada a REURB em área rural, o setor de Planejamento definirá a classificação do zoneamento da área regularizada com posterior aprovação pela Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º O procedimento administrativo será regido obedecendo às fases estabelecidas na Lei Federal n. 13.465/17.

Art. 17º A Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação atuará em áreas públicas e áreas privadas de Reurb independentes de sua classificação.

Art. 18º Os lotes vazios poderão ser regularizados sob critérios de avaliação da Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação a, sendo que a mesma poderá solicitar que áreas remanescentes sejam destinados ao Município.

Art. 19º Considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário;
V - outros equipamentos a serem definidos pelo município conforme a realidade específica do local.

Art. 20º Quando apresentado requerimento pertinente apenas à fração de núcleo ou fração de imóvel, poderá ser solicitada a inclusão do restante no processo, ou mesmo a junção de processos requeridos separadamente, a critério da Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação.

Art. 21º Na REURB-E em áreas particulares caberá aos beneficiários a elaboração de toda documentação técnica e ao Município caberá apenas a classificação, conferência e envio das notificações exigidas, aprovação do projeto e a conferência e assinatura da Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 22º Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I - 45 dias:

a) resposta sobre o pedido de consulta de viabilidade de REURB;
b) para deferimento ou emissão de relatório de pendências quanto ao requerimento inicial, nos termos da seção I do capítulo II;
c) outros atos de competência do município que não estejam expressos na legislação pertinente.

II - 90 dias:

a) para deferimento ou indeferimento da modalidade de REURB solicitada pelo requerente, nos termos da seção II do capítulo II;
b) para aprovação ou emissão de relatório de pendências quanto a análise do projeto de regularização fundiária, nos termos da seção III do capítulo II, para cada órgão ou entidade mencionado.

Parágrafo único. O curso dos prazos acima são aplicados, também, para análise após cada retorno apresentado pelo requerente em virtude de atendimentos às pendências verificadas.

Art. 23º Considera-se arquivado o processo de regularização fundiária se, por negligência do requerente, o mesmo ficar parado por mais de 90 dias.

Art. 24º A CRF não exime o requerente de providenciar as adequações técnicas que o Oficial de Registro de Imóveis entender pertinentes a fim de possibilitar a abertura das matrículas.

Art. 25º Procedido com o registro pelo particular, este deverá informar ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município, com a comprovação de registro do parcelamento, através de Certidão atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, bem como fornecer mídia digital com as plantas no formato dwg.

Art. 26º Os projetos de regularização fundiária via procedimento administrativo "Reurb" protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, associações, entre outros, na vigência da Lei Federal nº 13.465/17 anteriores a publicação desta Lei, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e dos profissionais legalmente habilitados, no que couber.

Art. 27º Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação.

Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o mesmo aos processos de REURB protocolados após a data de publicação desta.

Art. 29º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

MODELO DE ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RENDA CONJUNTA

Eu,_, portador(a) do RG n.º_e do CPF n.º_, residente e domiciliado/a na cidade de_, à rua_, com renda mensal de R$_,declaro, para os devidos fins, que as pessoas abaixo descriminadas residem comigo neste endereço.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

……

Nome
Data de nascimento_Renda mensal R$
Nível de parentesco

……

Nome
Data de nascimento_Renda mensal R$
Nível de parentesco

……

Nome
Data de nascimento_Renda mensal R$
Nível de parentesco

……

Nome
Data de nascimento_Renda mensal R$
Nível de parentesco

……

Nome
Data de nascimento_Renda mensal R$
Nível de parentesco

……

Renda total familiar (todos que residem no imóvel) R$
(neste campo deve ser informada a renda total da residência, do proprietário e de todos os residentes)

Local e Data:_,_/_/_.

Assinatura do/a Declarante

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCE358AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 272/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	100	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	90.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	60.000,00
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.16363/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F60D2E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 273/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	653	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	1086	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	125.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.31571/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:661FA564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

Certifico que foi realizado no dia 23/09/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022. Contratado: **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° 11.496.657/0002-99. Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o fornecimento do bem conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22 de setembro de 2022**,** pela CONTRATADA, segue discriminado na tabela abaixo, entendidos como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto**.**

ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 11.496.657/0002-99						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO DIESEL S500	VIBRA	300.000	L	R$ 5,965	R$ 1.789.500,000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses.

Sananduva, 23 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E9163586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 49/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Elenise Da Silva Pereira	7º	Professor de Ciências
Alice Castilhos Fear	8º	Professor de Ciências
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Sabrina Laureano Freitas	9º	Professor de Matemática
Dircelia Dos Santos Pereira	10º	Professor de Matemática
Joao Marcos Marques Machado	11º	Professor de Matemática
Naura Da Silveira Monteiro	12º	Professor de Matemática
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Carolina Cruz Dias	4º	Prof. de Língua Estrangeira – Inglês
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Miguel Angelo Nunes Pinto	16º	Supervisor Educacional
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fabiana Fontana Silveira De Almeida	22º	Secretário de Escola
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Deise Suelen Silva Da Silva	1º PNI (62º Geral)	Professor de Educação Infantil
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fernanda Ribeiro	7º PNI (104º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Patricia De Souza Gomes	8º PNI (147º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Jaqueline Da Silva Quevedo	33º	Professor de Anos Iniciais
Daniela Schuller Pedroso	34º	Professor de Anos Iniciais
Lisiane Habigzang Brufatto	35º	Professor de Anos Iniciais

Sheila Do Rosario Alves Rodrigues	36º	Professor de Anos Iniciais
Janice Terezinha Dos Santos Rodrigues	9º PNI (164º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Melissa Leal Dos Santos	37º	Professor de Anos Iniciais
Luciana Borba Fernandes Tavares	38º	Professor de Anos Iniciais
Franceline Michailoff Padilha De Oliveira	39º	Professor de Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:A0604472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 300/2022
Ata de Registro de Preços nº 300/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
45	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. M - Luva de procedimento hipoalergênica, ambidestra, totalmente isenta de pó, 100% látex natural desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Caixa com 100 unidades. Tamanho M.	CX	MEDIX	500	R$ 21,99
46	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. G - Luva de procedimento hipoalergênica, ambidestra, totalmente isenta de pó, 100% látex natural desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Caixa com 100 unidades. Tamanho G.	CX	MEDIX	500	R$ 21,99

Contratado: **B.S. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.367.723/0001-48.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9CC79774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 22 de setembro de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito em exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	Classificação
FRANCELE GARCIA AVILA	31°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CAF0BA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** , e, de outro, a Sra. **ANA LUISA THOMAS BRITTES,** brasileira, inscrita no CPF sob n.º 957.720.900-97, doravante denominada **CONTRATADA,** em conformidade com o Chamada Pública n.º 01/2022 e Lei n.º 8.666/93, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente Contrato n.º 07/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade **RETIFICAR** o segundo termo aditivo ao Contrato, datado de 16/09/2022, a fim de corrigir o saldo do item 9, qual seja, "cenoura, de primeira qualidade, sem lesões físicas ou sujidades, tenras e bem desenvolvidas", eis que o saldo do contrato é de 55kg e não 155kg como constou no referido aditivo. Segue tabela retificada:

Item	Saldo do contrato	Descrição	Valor contratado (R$)	**Valor Reequilibrado (R$)**	Diferença entre o valor inicial e reequilibrado (R$)	**VALOR DO ADITIVO (R$)**
1	55 KG	Alface, crespa ou lisa, de coloração, aparência e textura característica, de bom tamanho, integra, acondicionada em caixas adequadas para o transporte	2,80	3,59	0,79	43,45
8	80 UN	Brócolis de cabeça, íntegros, bom tamanho e desenvolvimento, sem lesões de origem mecânica, ou sujidades. Acondicionada em caixas.	6,26	5,58	- 0,68	-54,40
9	**55 KG**	**Cenoura, de primeira qualidade, sem lesões físicas ou sujidades, tenras e bem desenvolvidas.**	**9,50**	**6,48**	**-3,02**	**-166,10**
13	65 UN	Tempero verde (salsa e cebolinha), íntegros, maços de aproximadamente 130g em igual proporção.	2,80	3,44	0,64	41,60
19	350 KG	Laranja para suco, boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e boa maturação. Acondicionadas em caixas apropriadas.	5,50	3,49	-2,01	-703,50
23	32 KG	Moranga Cabutiá, integra sem lesões de origem mecânica e livre de sujidades.	3,50	4,94	1,44	46,08
29	45 KG	Repolho, cabeça limpa, sem lesões físicas ou mecânicas.	7,50	4,72	-2,78	-125,10
TOTAL:						**- 917,97**

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a presente retificação, o reequilíbrio econômico-financeiro representa uma **diminuição** no valor do contrato de R$917,97 (novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) e não R$1.219,97 (um mil, duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), como constou no segundo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estimado do contrato passa de R$19.849,50 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$18.931,53 (dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) correspondendo a uma **diminuição** de R$917,97 (novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) e aproximadamente 4,62%.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições inicialmente contratadas seguem inalteradas e portanto ratificadas por este instrumento.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 23 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

ANA LUIZA THOMAS BRITTES,
CPF n.º 957.720.900-97,
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6228F0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de mudas ornamentais (árvores, flores, arbustos), substratos e demais itens de jardinagem, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 035/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	EMPRESA KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA		EMPRESA GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
1	1.1	Cipreste-italiano(Cupressus sempervirens) medindo mínimo de 2m50cm de altura, com torrão, espécie original.	140	un	R$ 313,00	R$ 47.740,00 (2º lugar)	R$ 308,15	**R$ 47.000,00 (1º lugar)**
	1.2	Mão-de-obra para o plantio dos ciprestes, sendo que será responsabilidade do Município a execução das covas e a retirada e transporte do material retirado das covas. A mão-de-obra consistirá no plantio dos ciprestes e tutores, utilizando terra e substrato disponibilizados nos locais de plantio pelo Município. No preço da mão-de-obra prever que os equipamentos (enxadas, pás) devem ser pela fornecedora.	70	h	R$ 56,00		R$ 55,13	
2	2.1	Substrato (tipo S10) de 16 kg.	200	sc	R$ 36,50	**R$ 7.300,00 (1ºlugar)**	R$ 36,95	R$ 7.390,00 (2º lugar)
3	3.1	Ecopavimento drenante medindo 48 cm x 38,5 cm, vazado.	140	un	-	-	R$ 30,00	**R$ 4.200,00 (1º lugar)**
4	4.1	Tutor de eucalipto comum, de 3 m de altura, 5cm x 5cm, com ponta.	150	un	R$ 12,47	R$ 1.870,00 (2º lugar)	R$ 12,33	**R$ 1.850,00 (1º lugar)**
5	5.1	Agapanto (Agapanthus), na cor azul ou lilás ou branca.	1000	un	R$ 2,92	**R$ 55.500,00 (1º lugar)**	R$ 2,94	R$ 56.000,00 (2º lugar)
	5.2	Russelia.	200	un	R$ 24,62		R$ 24,84	
	5.3	Amor-perfeito (flor grande).	200	un	R$ 2,27		R$ 2,29	
	5.4	Boca-de-leão (do tipo haste mais alta).	200	un	R$ 2,27		R$ 2,29	
	5.5	Boca-de-leão (do tipo baixa).	200	un	R$ 2,27		R$ 2,29	
	5.6	Alegria de jardim.	200	un	R$ 2,27		R$ 2,29	
	5.7	Alisso-doce (flor de mel).	200	un	R$ 2,27		R$ 2,29	
	5.8	Lavanda.	200	un	R$ 2,75		R$ 2,78	
	5.9	Petúnia (flor grande).	200	un	R$ 2,27		R$ 2,29	
	5.10	Lantana (arbusto).	200	un	R$ 2,95		R$ 2,98	
	5.11	Lantana (rasteira).	200	un	R$ 2,95		R$ 2,98	
	5.12	Véu de noiva (Spirea prunifolia).	200	un	R$ 14,95		R$ 15,11	
	5.13	Três Marias (trepadeira).	40	un	R$ 44,12		R$ 44,52	
	5.14	Primavera (manacá).	40	un	R$ 41,37		R$ 41,74	
	5.15	Jasmim dos poetas (trepadeira).	30	un	R$ 40,97		R$ 41,34	
	5.16	Costela de adão.	40	un	R$ 41,95		R$ 42,33	
	5.17	Hera verde (rasteira).	2000	un	R$ 2,62		R$ 2,64	
	5.18	Hortênsia.	100	un	R$ 7,83		R$ 7,91	
	5.19	Azaléia.	50	un	R$ 22,26		R$ 22,46	
	5.20	Alamanda (trepadeira).	15	un	R$ 44,32		R$ 44,72	
	5.21	Susana dos olhos negros (Thunbergia alata).	100	un	R$ 59,08		R$ 59,63	
	5.22	Moréia.	50	un	R$ 25,61		R$ 25,84	
	5.23	Grama amendoim.	200	un	R$ 2,58		R$ 2,61	
	5.24	Grama esmeralda.	1000	un	R$ 18,38		R$ 18,54	

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de setembro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 23 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C40599D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 EDITAL Nº 002/2022 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 29 de agosto de 2022, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 17/2022**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 002/2022 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.
Curso: Farmácia

Nome Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência
Joel Augusto Ermel	58	1ª	Não
Letiane Fernanda Flores	50	2ª	Não
Claudia Stefani Lemes de carvalho	45	3º	Não
Graziele Lago da Silva	ELIMINADO*	-	Não
Júlia Viega Da Costa	ELIMINADO*	-	Não
Mozara Tedesco Da Silva	ELIMINADO**	-	Não
Yasmim Biasus Fiorentin	ELIMINADO**	-	Não
Gustavo Cassao Da Silva	ELIMINADO**	-	Não
Camila Lima	ELIMINADO**	-	Não
Janaina Finger Watte	ELIMINADO**	-	Não

***** Motivo: Candidata não atende ao exigido no Edital, por estar matriculada no 1º semestre do curso.
****** Motivo: Documentação incompleta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F9E727E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, do lançamento abaixo indicado, contra ele lavrado, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal, e intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Origem do Crédito	Valor	DAM
2019/25844	ALEX SANDRO ODAIR PIETROSKI	Tx. aprovação projeto constr. civil	R$ 190,34	19589430
2019/25844	ALEX SANDRO ODAIR PIETROSKI	Certidão alvará de aprovação	R$ 24,70	19589433
2020/3934	ARLINDO RODRIGUES	Tx. aprovação projeto constr. civil	R$ 488,66	19590171
2020/3934	ARLINDO RODRIGUES	Certidão alvará de aprovação	R$ 24,70	19590175
2019/25037	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSOLATA	Tx. aprovação projeto constr. civil	R$ 207,78	19590083
2019/25037	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSOLATA	Certidão alvará de aprovação	R$ 24,70	19590084
2021/24265	DEOCLECIO CARDOSO	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19438460
2021/24265	DEOCLECIO CARDOSO	Taxa de sepultamento	R$ 148,20	19329772
2020/5942	DV2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	Tx. aprovação projeto constr. civil	R$ 405,38	19589664
2020/5942	DV2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	Certidão alvará de aprovação	R$ 24,70	19589665
2021/23214	ELAINE FATIMA GODOY	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19677014
2021/15599	ERNI PEREIRA DIAS	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19453387
2021/15570	GLEISSON BORBA DE SOUZA BUENO	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 617,50	19450616
2022/12835	GLENIO PINOS TEIXEIRA	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19676606
2020/13997	GRATTO CONSTRUÇÕES LTDA	Tx. aprovação projeto constr. civil	R$ 163,02	19589510

2020/13997	GRATTO CONSTRUÇÕES LTDA	Certidão alvará de aprovação	R$ 24,70	19589513
2021/24112	GUILHERME ALVES MAIA	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19676561
2019/18049	JESSICA EUGENIA TESORI	Tx. aprovação projeto constr. civil	R$ 287,61	19703657
2019/18049	JESSICA EUGENIA TESORI	Certidão alvará de aprovação	R$ 24,70	19588982
2022/9299	JOICE ANITA KIELING DUFLOTH	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19675819
2021/19671	JULIANA BORBA DA ROSA	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19449440
2021/27956	KELLI ROSANA SALCHER	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19677037
2022/1123	LEANDRO ANDRE MAY	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19677217
2021/4149	LEANDRO MILESKI MENEZES	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19453023
2020/23248	OSVALDINO FUZINATO	Tx. aprovação projeto constr. civil	R$ 4.981,15	19588452
2020/23248	OSVALDINO FUZINATO	Certidão alvará de aprovação	R$ 24,70	19588454
2021/27038	SARA DOS SANTOS BRUNO	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19675716
2022/5310	SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19632979
2021/17693	SÍLVIO ANTÔNIO MACIEL	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19452948
2021/17693	SÍLVIO ANTÔNIO MACIEL	Taxa de sepultamento	R$ 148,20	19452945
2021/15258	TEREZINHA KOSSMANN	Tx. concessão gaveta cemitério	R$ 1.235,00	19563805
2021/15258	TEREZINHA KOSSMANN	Taxa de sepultamento	R$ 148,20	19563806

Erechim, 23 de setembro de 2022.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:45EC5DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,			Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			452.097.407,98	
Previsão Atualizada			452.097.407,99	
Receitas Realizadas			379.574.124,40	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			35.297.918,48	
DESPESAS				
Dotação Inicial			391.624.564,18	
Dotação Atualizada			510.709.012,75	
Despesas Empenhadas			402.836.193,57	
Despesas Liquidadas			323.474.048,08	
Despesas Pagas			314.458.732,38	
Superávit Orçamentário			56.100.076,32	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			402.836.193,57	
Despesas Liquidadas			323.474.048,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			395.309.166,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			395.309.166,18	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			395.309.166,18	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			26.211.790,07	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			11.519.152,06	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			11.519.152,06	
Resultado Previdenciário			14.692.638,01	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	19.066.911,00		-68.697.664,71	-360,30
Resultado Nominal	19.066.911,00		-68.697.664,71	-360,30
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.230.328,60	168.925,19	5.840.373,84	6.221.029,57
Executivo	12.230.328,60	168.925,19	5.840.373,84	6.221.029,57
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.775.174,53	1.033.349,07	13.949.817,89	4.792.007,57
Executivo	19.312.154,99	1.031.693,07	13.668.161,76	4.612.300,16
Legislativo	463.019,54	1.656,00	281.656,13	179.707,41
TOTAL	32.005.503,13	1.202.274,26	19.790.191,73	11.013.037,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40.643.988,75		25%	25,97%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	43.334.683,04		70%	86,92%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo não realizado**	

Receitas de Operações de Crédito	1.465.200,00		-1.465.200,00	
Despesa de Capital Líquida	39.888.719,35		19.426.657,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.256.034,39	-1.220.034,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	56.744.109,78		15,00%	36,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	
LEONARDO DUARTE PASCOAL			***RICARDO MARCELINO VIEIRA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/RS 092684/O	
CPF 819.112.890-04			CPF 018.560.350-50	
JÉSSICA DANIELA MADRIL				
Secretária da Fazenda				
CPF 025.922.640-86				

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:6AD3E885

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 4º bimestre de 2022 (agosto)

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	395.309.166,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada	395.309.166,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	178.225.387,35	45,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	213.466.949,74	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	202.793.602,25	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	192.120.254,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-41.573.580,59	-10,52%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	474.370.999,42	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.968.016,56	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.465.200,00	0,37
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	63.249.466,59	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.671.641,63	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total		81.469.434,18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

JÉSSICA DANIELA MADRIL
Secretária da Fazenda
CPF 025.922.640-86

RICARDO MARCELINO VIEIRA
Contador CRC/RS 092684/O
CPF 018.560.350-50

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:5BB2EBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2115/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2115/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 048/2022, que tem como objeto Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de materiais de expediente.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 048/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:56675438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2116/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2116/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 051/2022, que tem como objeto Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de material elétrico geral.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 051/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:06CE071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2121/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2121/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor do contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de contrato do Termo de Credenciamento n° 050/2021, que tem como objeto, credenciamento de pessoas jurídicas para realizar procedimento de castração cirúrgica e microchipagem em espécies caninas e felinas sem raça definida (SDR).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Gestor de Contrato Suplente	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo
Fiscal de Contrato	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Keila Costa da Silva	12390	Fiscal Ambiental
Fiscal de Contrato	Daniel Vogt Sant'anna	12391	Assistente de Fiscalização Ambiental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Credenciamento n° 050/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:96641055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2122/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2122/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de 1**2/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 087/2022, que tem como objeto contratação da empresa RE TRI CIRCO para realizar 12 espetáculos circenses com show de 50 minutos cada, incluindo malabarismo, equilibrismo e brincadeiras diversas, nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenador da Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Fabiana Assunção Santos dos Santos	3989	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 087/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:394D5813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMDICA N.º 001/2022

Dispõe sobre o Chamamento Público para a seleção de projetos das entidades governamentais e não governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS, os quais serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Sant'Ana do Livramento – RS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que: "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; Resolução CONANDA n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução n.º 194, de 10 de julho de 2017, que: "Dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que: "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; no Decreto Municipal n.º 9.708, de 01 de dezembro de 2021, que: "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015; na Lei Municipal n.º 5.824, de 21 de julho de 2010, que: "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências*";* ainda, nas Resoluções nº 07/2007 e 057/2022, de 10 de maio de 2022 (COMDICA/SL), e na Ata n.º 134 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização (ões) da sociedade civil ou governamentais interessada (s) em formalizar Parceria para a execução de projetos de cunho social inovadores e/ou complementares voltados a políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, inscrito no CNPJ n.º 19.417.485/0001-41, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – FUMDICA/COMDICA/SL, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do município, e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas.

1.1. Para fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente a serem desenvolvidas no município de Sant'Ana do Livramento, pelo tempo determinado neste Edital, e com recursos captados por meio do FUMDICA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n.º 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. O COMDICA/SL destinará para as entidades e programas governamentais e não governamentais regularmente registrados no Conselho, a porcentagem de 100% do valor destinado para Projetos Sociais, financiados com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA/SL, previstos no Anexo I, da Resolução COMDICA n.º 057/2022, de 10 de maio de 2022, a saber:

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA), PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

AÇÃO	FONTE DE RECURSO	PERÍODO	VALOR
1. Recursos para programas e projetos de atendimento à Criança e ao Adolescente: Editais de Chamamento Público – Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021.	FUMDICA	2022	R$ 208.000,00

2. Financiamento de programas e projetos relacionados à Primeira Infância, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.	FUMDICA	2022	R$ 50.000,00
3. Recursos Transferências/Entidades não governamentais/ valores direcionados – Destinações do Imposto de Renda/Pessoas Físicas e Jurídicas;	FUMDICA	2022	R$ 74.120,00
TOTAL GERAL			**R$ 332.120,00**

1.3.1. A disponibilidade orçamentária para elaboração dos termos de parcerias de cada projeto individual será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o item 1, e de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Item 2, da Tabela: ANEXO I - Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA), acima especificada;
1.3.2. O projeto poderá ser desenvolvido por um período de até 12 (doze meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a assinatura do Termo de Parceria.

2. DOS EIXOS DE AÇÃO
Tendo em vista o artigo 15 da Resolução n.º 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritos propostas/projetos no Edital 01/2022, que se insiram em uma das seguintes modalidades:

Modalidade 1:
Promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e ou do adolescente como medidas socioeducativas preventivas, implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social da criança e do adolescente e implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Modalidade 2:
Enfrentamento da violência infanto-juvenil; prevenção contra abuso e exploração sexual; implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente vítimas e/ou em situação de exploração sexual e/ou expostas a sofrerem tal violação; desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes e que contribuam com a mobilização e articulação para o enfrentamento da violência sexual;
Enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador: desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; profissionalização de adolescentes como aprendizes, observados a legislação específica.

Modalidade 3:
Projetos voltados para o desenvolvimento da Primeira Infância em conformidade com Plano Nacional da Primeira Infância. (Art. 260, inciso II, §1º e § 2º da Lei Federal 8.069/90);
Projetos voltados ao acolhimento institucional com foco na convivência **f**amiliar e comunitária em conformidade com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária. (Art. 260, inciso II, §1º e § 2º da Lei Federal 8.069/90);

3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO
As ações propostas pelo projeto devem beneficiar diretamente o público do ECA, composto de crianças e adolescentes, e beneficiar indiretamente a família do público alvo, sua comunidade e a sociedade em geral.

3.1. Poderão participar:
3.1.1. Todas as organizações governamentais e não governamentais sem fins lucrativos com sede ou representação no município de Sant'Ana do Livramento, que tenham nas suas finalidades estatutárias vinculação à política de atendimento a crianças e adolescentes, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento/RS e regularmente constituídas;

3.1.2. As organizações governamentais e não governamentais deverão apresentar documento de comprovação de registro devidamente regular junto ao COMDCA, de acordo com os artigos 90 e 91 do ECA;

3.2. Não poderão participar:
3.2.1. Os proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer termos de parceria firmados anteriormente com o Município ou em débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.3. DAS VEDAÇÕES

3.3.1. Os projetos apresentados no âmbito deste edital estão sujeitos as vedações constantes neste ou prerrogativas relacionadas à Resolução n.º 137, de 21 de julho de 2010, do CONANDA, alterada pela Resolução n.º 194, de 10 de julho de 2017;

3.3.2. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA para a manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput da Lei Federal n.º 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

3.3.3. É vedada a utilização de recursos do FUMDICA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as políticas básicas a cargo do Poder Público (saúde, educação, habitação, etc.), devendo ser destinados, exclusivamente, à implementação e eventual manutenção de programas específicos de atendimento voltados às crianças, adolescentes;

3.3.4. As despesas com remuneração da equipe de trabalho deverão estar detalhadas no Plano de Trabalho e serem proporcionais ao tempo dedicado à parceria.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL
Disponibilizar recursos para financiamento de projetos visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento Criança e Adolescente, particularmente das seguintes ações:
Implementar e fortalecer ações preventivas e/ ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e/ou social;
Promover o fortalecimento do trabalho em rede e parcerias;
Promover o fortalecimento da família;
Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência;
Realizar ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;
Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer.

5. DO ANEXO AO EDITAL:

É parte integrante deste Edital:
I. Modelo de Apresentação de Projetos;
II. Formulário/Plano de Trabalho.

6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E REQUISITOS NECESSÁRIOS:
O projeto deverá ser apresentado seguindo os modelos anexos ao presente Edital, encaminhado através de requerimento, em uma única via impressa, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e, as últimas, assinadas pelo representante legal da entidade, encaminhando também uma cópia digital, em formato de **PDF**, no seguinte endereço eletrônico: comdicalivramento@hotmail.com;

6.1. Cada entidade não governamental somente poderá encaminhar um projeto por unidade executora, exceto as que possuírem valores direcionados provenientes das destinações do Imposto de Renda/Pessoas Físicas e Jurídicas, que poderão apresentar um único projeto com o somatório dos respectivos valores, e/ou dois projetos individuais (Vide fl.(s) 3 deste Edital, Tabela: Anexo I);
6.2. Cada órgão e/ou programa governamental somente poderá encaminhar um projeto;

6.3. Os proponentes devem estar cadastrados e com a inscrição renovada no COMDICA/SL, devendo também apresentar o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

7. DOS DOCUMENTOS:
A organização governamental ou não governamental, candidatas ao financiamento de projetos, deverá protocolar a entrega de seus projetos, na sede do COMDICA, situado junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídio), à Rua dos Andradas, n.º 1157, 2º andar, Bairro Centro, com os seguintes documentos:

7.1. **Entidades/programas governamentais**

7.1.1. As organizações governamentais deverão entregar os seguintes documentos:

I. Projeto descritivo na formatação do roteiro para apresentação de projetos e Plano de Trabalho, conforme anexos I e II deste Edital, ambos, em uma única via impressa, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e, as últimas, assinadas pelo representante legal da entidade, encaminhando também uma cópia digital, em formato de PDF, no seguinte endereço eletrônico: comdicalivramento@hotmail.com (encaminhados através de Ofício ou Requerimento)
II. Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e/ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto – uma via impressa, com páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinada;
III. Orçamento, de no mínimo 03 (três) empresas, relativo à compra de materiais ou serviços;
IV. Portaria ou Decreto da Nomeação do representante legal;
V. Lei ou Decreto Municipal de criação do órgão;
VI. Plano de Ação do ano vigente;
VII. Relatório das atividades desenvolvidas ao atendimento à criança e ao adolescente;
VIII. Prova de inscrição junto ao COMDICA/SL.

7.2. Entidades/programas não governamentais

7.2.1. As organizações não governamentais deverão entregar os seguintes documentos:

I. Projeto descritivo na formatação do roteiro para apresentação de projetos e Plano de Trabalho, conforme anexos I e II deste Edital, ambos, em uma única via impressa, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e, as últimas, assinadas pelo representante legal da entidade, encaminhando também uma cópia digital, em formato de **PDF**, no seguinte endereço eletrônico: comdicalivramento@hotmail.com (encaminhados através de Requerimento)
II. Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e/ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto – uma via impressa, com páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinada;
III. Orçamento, de no mínimo 03 (três) empresas, relativo à compra de materiais ou serviços;
IV. Cópia legível do estatuto registrado, e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
V. Cópia legível autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
VI. Cópia do CPF e RG do presidente da organização ou seu representante legal;
VII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VIII. Declaração de funcionamento, onde o responsável proponente deverá declarar as plenas condições de funcionamento da instituição, de acordo com a legislação vigente;
IX. Comprovação que as entidades funcionam no endereço por elas declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano, em situação ativa e atualizada;
XI. Certidão geral de débitos tributários municipal;
XII. Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
XIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
XIV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
XV. Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei federal n.º 13.019 de 2014;
XVI. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7.º da Constituição da República;
XVII. Prova de inscrição junto ao COMDICA/SL.

7.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste Edital as certidões positivas com efeito de negativa.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:
Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de Projetos composta por Conselheiros do COMDICA/SL, de acordo com os critérios relacionados no item abaixo;

8.1. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
8.1.1. Observância do Edital;
8.1.2. Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações pertinentes;
8.1.3. Mérito (intencionalidade do projeto);
8.1.4. Relevância (importância do projeto perante a realidade local);
8.1.5. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
8.1.6. Previsão de continuidade do projeto;
8.1.7. Metodologia clara e concisa;
8.1.8. Viabilidade técnica e financeira;
8.1.9. Planilha de orçamento especificando e diferenciando recursos existentes e solicitados e em consonância com o objetivo do projeto;
8.2. Coerência entre os vários itens do projeto.

9. DOS PRAZOS:
9.1. Aprovação do edital em plenária do COMDICA/SL: 13 **de setembro de 2022**;
9.2. Publicação no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) - 23 **de setembro** de **2022;**
9.3. Prazo para entrega dos projetos **ao COMDICA/SL**: 26 **de setembro a 25 de outubro de 2022;**
9.3.1 O **envio** dos **projetos ao COMDICA/SL deverá**, impreterivelmente, ser **até o dia 25 de outubro de 2022**, considerando o carimbo de entrada no protocolo do COMDICA/SL, com sede situada no Centro de Referência da Mulher Professora Deise - CRM, Rua dos Andradas, 1.157 – Bairro Centro, no horário das 08h00min às 13 h 00min.
9.4. Análise pela comissão avaliadora: **26 a 30 de outubro de 2022;**
9.5. Publicação do resultado preliminar: **31 de outubro de 2022;**
9.6. Prazo para recurso: **01 a 03 de novembro de 2022;**
9.7. Análise dos recursos pela comissão avaliadora**: 04 a 07 de novembro de 2022;**
9.8. Aprovação em plenária: 08 de novembro **de 2022;**
9.9. Divulgação dos projetos aprovados: **10 de novembro de 2022** (publicação da Resolução/COMDICA/SL).
10. Prestação de contas:
Deverá ser apresentada em até 30 dias após o término do prazo de execução do Termo de Fomento, devendo obedecer ao disposto na Lei Federal n.º 13.094/14 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 9.708/2021, no instrumento de parceria e demais orientações da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo entregue neste órgão municipal;

11. Disposições Gerais
Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem.

11.1. Ficam as entidades cientes de que deverão atender a solicitação de atualização de documentos dos projetos aprovados, (especialmente as certidões negativas de débito) nos prazos definidos pelo COMDICA/SL ou pelos órgãos de Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sempre que for necessário;

11.2. Mais informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídio), à Rua dos Andradas, n.º 1157, 2º andar, Bairro Centro, fone: (55) 3968-1032;

Sant' Ana do Livramento, 13 de setembro de 2022.

Fabrício Duarte Nunes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – COMDICASL

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMDICA/SL

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
1.1 - NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ:			
1.2 – ENDEREÇO			
1.3 – REPRESENTANTE LEGAL:			
1.4 – NUMERO DE REGISTRO NO COMDICA			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
2.1 – TÍTULO DO PROJETO:
2.2 – PÚBLICO ALVO:
3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:
4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:
5- DETALHAMENTO DO PROJETO:
6 – PREVISÃO DE CUSTOS:
7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO:
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - PROJETO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE)
Informar o nome ou a razão social da proponente, de acordo com a denominação constante no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço completo da Instituição, representante legal (ex.: presidente) e nº do Registro junto ao COMDICA.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO
Identificar o projeto através da denominação do mesmo.

2.2. PÚBLICO ALVO
Identificar o público alvo a ser atingido com o desenvolvimento do projeto (idade, sexo, grau de escolaridade, situação familiar, situação socioeconômica), quantas pessoas serão atingidas com a execução do projeto, direta e indiretamente e o local em que será realizada a ação.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO
Justificar a necessidade do projeto em relação ao público alvo, salientando em que medida as atividades desenvolvidas contribuirão para a melhoria da realidade das crianças e/ou adolescentes atendidos:

Explicar de forma sintética a ideia geral do projeto, considerando a capacidade para realizá-lo mostrando possuir habilitação, credibilidade, recursos humanos, contatos e os diferentes recursos para realização do projeto;
Descrever a situação - mostrar para quem o projeto se destina: em termos demográficos, de perfil, das formas de atendimento, das atividades oferecidas e sobre o que se pretende intervir, de forma a justificar a necessidade da ação/serviço proposta no projeto;
Destacar a demanda da população e os benefícios diretos que o projeto trará à comunidade, bem como a disseminação e aplicabilidade dos resultados para outras populações.
Destacar qual o grau de participação local no planejamento e implantação do projeto.

4. OBJETIVO GERAL
Descrever a finalidade do projeto, o que se deseja alcançar e para quê, apresentando de forma clara e sintética os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Definir com clareza o que se pretende alcançar para atingir o objetivo geral.

6. METAS
Quantificar em que medida se pretende alcançar os objetivos específicos

7. METODOLOGIA
Descrever, de forma detalhada, quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, contemplando a interface com a família e a escola.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Apresentar o cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando, mês a mês, até o mês doze, o desenvolvimento das atividades.

9. PARCERIAS
Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto, bem como, sua articulação com a rede de proteção.

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO
Descrever de que modo será assegurada a continuidade e a sustentabilidade do projeto, findado o recurso disponibilizado através do edital bem como se o mesmo faz parte dos serviços ou programa da instituição.

11. ORÇAMENTO
O orçamento deve deixar claro os valores investidos em pessoas contratadas, equipamentos adquiridos, serviços contratados, viagens, material de escritório, etc.

Material de Consumo		**Equipamento Permanente**	
Discriminar	**Valor**	**Discriminar**	**Valor**

Total:			

(Município), ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Representante Técnico

Assinatura e carimbo do Representante Legal

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO	
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE	
Proponente:	**CNPJ:**
Inscrição Municipal:	

Nº do Registro no COMDICA:				**Validade:** / /
Programa/Regime:				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários	**Banco:**		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento./ Secretaria Municipal da Fazenda / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA				**CNPJ/FUMDICA:**
Endereço:				
Cidade:		**UF: RS**		**Cidade:**
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.				

4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):

O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.

4.4 – Descrição da realidade

Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.
Deve ser demonstrado ainda o ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.*

4.5 - Justificativa do Projeto

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:

Com que problemas o projeto pretende lidar?
Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?
Quais as possíveis causas desses problemas?
Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?
Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

- Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto.Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*

- Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados imensuráveis****.*

Importante:*O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral,e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações,para que seja atingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Apropriados (vinculados ao objetivo geral);Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);

Assinatura do Representante legal

Sant'Ana do Livramento, _____de_____de 2022.

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9610E1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	6.800,00	84171-4	0001*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.200,00	84367-9	0001*
TOTAL			**13.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.30	Material de Consumo	13.000,00	87802-2	0001*
TOTAL			**13.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:10EC9283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 97/2022, que tem como objeto aquisição emergencial de medicamentos para distribuição junto a UPA, tendo como contratadas as empresas MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	21	UN	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml, sistema fechado.	299,02	**6.279,42**
01	27	UM	Cloreto de sódio 0,9% 1.000 ml, sistema fechado.	163,20	**4.406,40**

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI – EPP , nos seguintes itens e valores:

	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	01	1008	UN	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml, sistema aberto.	175,56	**2.282,28**

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1008	UN	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml, sistema fechado.	5,50	**5.775,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A9867CD5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 98/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de museologia para o processo de implementação do museu histórico das missões, tendo como contratada a empresa INSTITUTO ACOES INTEGRADAS - IAI, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSEOLOGIA PARA O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES.	R$ 72.000,00.	R$ 72.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:14259F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de tubos de concreto, tampas de boca de lobo, e blocos de pedra grês.

Ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de tubos de concreto, tampas de boca de lobo, e blocos de pedra grês, conforme especificação abaixo:

HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA

ITEM	**QUANT**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03	160	UN	Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100cm x 100 cm x 7cm, com armação em malha de ferro 5/16". **Marca: HV CONCRETOS**	R$160,00
04	116	UN	Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100cm x 50cm x 7cm, com armação em malha de ferro 5/16". **Marca: HV CONCRETOS**	R$84,00

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	**QUANT**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
06	5.000	UN	Bloco de pedra grês medindo 15 cm x 45 cm x 10 cm (largura x comprimento x altura). **Marca: R PEDRA**	R$3,04

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	**QUANT**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	0	UN	Tubo de concreto DN 300 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: MILLATO**	R$26,38

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI

ITEM	**QUANT**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	0	UN	Tubo de concreto DN 400 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: NELSON**	R$34,00
05	0	UN	Tubo de concreto DN 400 EA2 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: NELSON**	R$89,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0D9E5AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição de **tubos de concreto e meio fio**.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	300	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Millato**	**R$ 385,00**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	50	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Millato**	**R$ 385,00**

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	490	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 143,00**
03	498	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 62,00**
07	3.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca: Nelson**	**R$ 18,50**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 143,00**
04	0	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 62,00**
08	1.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca: Nelson**	**R$ 18,50**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2CB2C17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

A) AMELFIS COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO E PLACAS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	UN	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 %	R$1.488,00

				da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995. **Marca: CB SVRN**	
20	6	UN	UN	Poste de aço galvanizado simples de 6 m, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020, diâmetro externo de 114,3 mm com parede de 4,5 mm, dotado de um sistema de fixação para braço curvo no próprio poste. A fixação do braço curvo é feita através de 6 (seis) porcas soldadas ½" e parafusos galvanizados de cabeça sextavada ½" x 1". **Marca: AMELFIS PS6**	R$1.979,00
21	4	UN	UN	Braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020 de diâmetro 101,6 mm e parede de 4,25 mm Todos os raios de curvatura e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que o ângulo de 90° seja correto, sem amassado ou enrugados com uniformidade do diâmetro do tubo. O braço com dispositivo para içamento por caminhão tipo munck, fixado na distância mínima de 30 cm da extremidade (horizontal) do braço, colocado no ponto de equilíbrio do braço para que o mesmo permaneça na vertical na sua elevação. **Marca: AMELFIS BC45M**	R$1.698,00

B) CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	5	UN	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013. **Marca: JSM GF I REPETIDOR 3X200**	R$1.000,00
5	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **Marca: JSM MLVAC-740**	R$110,00
6	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-751**	R$110,00
7	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-750**	R$110,00
8	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, boneco estático verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **Marca: JSM MLVAC-774**	R$110,00
9	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, mão espalmada vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-1516**	R$110,00
11	5	UN	UN	Botoeira simples para acionamento do semáforo pedestre fabricado em liga de alumínio, pintura eletrostática na cor preta, com sistema impermeável para isolação à prova d'água e poeira, medidas de 21 cm x 11 cm x 11 cm, com duas partes para encaixe na coluna/poste, furo para passagem de cabos, com botão tipo cogumelo. **Marca: JSM BOTOEIRA SIMPLES**	R$200,00

C) DIPAR FERRAGENS – EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	500	M	M	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm **Marca: CONTROLLER**	R$7,59

D) RAIMUNDO IESKI DE PAULA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	5	UN	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204. **Marca: LACERDA NOBREAK 400W**	R$5.850,00
12	5	UN	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz (± 5%) 220 VCA (± 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente. **Marca: DIGICON FCA MODULAR**	R$4.950,00
13	4	UN	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON**	R$1.340,00

				MÓDULO	
14	4	UN	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON MÓDULO**	R$1.490,00
15	5	UN	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON MÓDULO**	R$1.790,00
16	09	UN	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410. **Marca: CLAMPER DPS**	R$175,00

E) SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	5	UN	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. Marca: **SSAT SINALIZAÇÃO SP3X200**	R$1.100,00
3	5	UN	UN	Semáforo para pedestre pare e siga na cor preta, 2 focos (1 vermelho mão espalmada e 1 verde boneco estático) 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 2 (dois) módulos independentes, viseira em de chapa de alumínio, espessura mínima 1,2 mm, 10 cm de largura, em formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO SPED**	R$800,00
18	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO AS101**	R$80,00
19	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO AS114**	R$80,00
22	19	UN	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$640,00
23	10	UN	UN	Conserto de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$350,00
24	20	UN	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$786,00
25	20	UN	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$1.000,00
26	20	UN	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$650,00
28	10	UN	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$1.700,00
29	20	UN	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre. **Marca: SERVIÇO**	R$285,00
30	18	UN	UN	Inclusão de nova programação semafórica. **Marca: SERVIÇO**	R$1.043,33
31	10	UN	UN	Instalação de grupo focal veicular. **Marca: SERVIÇO**	R$750,00
33	10	UN	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$766,67
34	10	UN	UN	Instalação de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$270,00
35	10	UN	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$323,33
36	10	UN	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$370,00
37	10	UN	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$540,00
38	5	UN	UN	Instalação de poste de aço galvanizado simples de 6 m. **Marca: SERVIÇO**	R$950,00
39	5	UN	UN	Instalação de braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo. **Marca: SERVIÇO**	R$880,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CFD9CB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 4° BIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS	
PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE2022 / 4º BIMESTRE DE 2022	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.400.000,00
Receitas Realizadas	23.148.660,19
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	2.787.278,51
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	32.400.000,00
Créditos Adicionais	4.956.663,27
Dotação Atualizada	37.356.663,27
Despesas Empenhadas	29.588.882,94
Despesas Liquidadas	25.935.938,70
Despesas Pagas	24.520.329,18
Superávit Orçamentário	0,.00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	29.588.882,94
Despesas Liquidadas	25.935.938,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.557.101,29
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal		-405.271,85	
Resultado Primário		-1.965.583,76	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.215.535,04	25%	27,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	2.752.514,33	70%	96,30

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	108.000,00
Despesa de Capital	6.793.390,56	795.032,71

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	167.500,00	48.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	167.500,00	48.500,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	3.542.145,56	15%	18,54

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:8FF3C0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de São Leopoldo		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO /2021 A AGOSTO /2022		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.745.361,59	0,00
Pessoal Ativo	10.745.361,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.096.134,78	0,00
Obrigações Patronais	1.649.226,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	207.038,67	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	207.038,67	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.538.322,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	982.485.573,91	100,00 %
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00 %
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00 %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	982.485.573,91	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.538.322,92	1,07 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.949.134,43	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.001.677,71	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.054.220,99	5,40 %
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 23 de Setembro de 2022 e hora da emissão 02h e 35m		

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3870102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10014/2022 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10014/2022 – SRP - FMS,** para **aquisição futura de materiais para procedimentos e instrumentais conforme solicitação do setor de almoxarifado da secretaria municipal de saúde,** conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Cabo para bisturi n°4, aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISO 7153-1.	R$ 7,90
4- Cuba rim em aço inoxidável, dimensões 26x12cm, capacidade 700ml.	R$ 46,00
9 - Pinça allis 24 a 25 cm, aço inoxidável.	R$ 73,00
16 - Porta agulha mayo-hegar com vídea n° 18, aço inoxidável.	R$ 170,00
20 - Tesoura matsembaum reta 15 a 16 cm, aço inoxidável	R$ 25,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.697.852/0001-91 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
11 - Pinça cheron 24 a 25 cm, aço inoxidável	R$ 64,70
15 - Pinça pozzi 24 a 25 cm, aço inoxidável	R$ 45,00
17 - Porta agulha mayo-hegar sutura n°16, aço inoxidável	R$ 28,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA. **CNPJ: 11.674.540/0001-77** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - Gancho gilles delicado, aço inoxidável	R$ 37,00
7 - Tesoura Mayo - stille curva em inox, 17 cm	R$ 50,00
8 - Pinça Adson para dissecção n°14 (14 a 15 cm), aço inoxidável	R$ 23,00
10 - Pinça backaus hemostática 14 cm, aço inoxidável	R$ 40,00
13 - Pinça halstead reta micromosquito 12cm, aço inoxidável	R$ 28,70
14 - Pinça pean hemostática 14cm, aço inoxidável	R$ 37,00
18 - Tesoura cirúrgica reta ponta romba 15cm, confeccionada aço inox tipo AISI 420, com ajuste perfeito. Com polimento, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios físicos e químicos de desinfecção e esterilização normalmente usados. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração do	R$ 25,00
19 - Tesoura matsembaum curva 20 cm, aço inoxidável	R$ 39,00
22 - Tesoura mayo-stille reta 17 cm, aço inoxidável	R$ 30,00
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP **CNPJ: 28.199.997/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Bacia em inox diâmetro 40 a 41 cm.	R$ 190,00
3 - Cuba redonda em inox, capacidade 300ml, dimensões de 10x5 cm (diâmetro X altura)	R$ 19,80
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA **CNPJ: 92.690.486/0001-55** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
6 - Histerômetro de collin 32 cm, aço inoxidável.	R$ 75,00
12 - Pinça crille reta 14 cm, aço inoxidável.	R$ 35,00
21 - Tesoura mayo-stille curva aproximadamente 12 cm, aço inoxidável	R$ 65,91

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:CF952223

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 50/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022 para aquisição material de limpeza, conforme pedido do departamento de almoxarifado e solicitado pela secretaria municipal de administração – SEMAD, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal De Compras Públicas Em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA -	
CNPJ: 36.047.635/0001-91	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
3 - Balde plástico 20 litros	R$ 17,15
4 - Bucha para limpeza	R$ 5,90
11 - Lote para o item: Pá para lixo	R$ 2,30
16 - Sabão em pó, 500g	R$ 2,95
19 - Vassoura 30cm	R$ 4,86
20 - Vassoura sanitária	R$ 2,66
23 - Sacaria Branca de algodão alvejada 38x60cm	R$ 2,77
BL PAPER LTDA	
CNPJ: 15.780.673/0001-89	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
1 - Lote para o item: Água sanitária	R$ 5,65
2 - Álcool etílico	R$ 25,47
5 - Desinfetante tipo pinho	R$ 4,65
9 - Limpa vidros líquido para limpeza de vidros	R$ 7,94
13 - Papel toalha bobina	R$ 11,28
BMI PROSPER EIRELI	
CNPJ: 14.012.375/0001-86	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
10 - Luva emborrachada amarela para limpeza forrada	R$ 2,60
18 - Saco plástico para lixo	R$ 0,32
24 - Saco plástico para lixo	R$ 0,08
CASSPEL iNDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	
CNPJ: 45.460.759/0001-95	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
21 - papel higiênico, folha branca, folha dupla	R$ 1,90
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	
CNPJ: 32.294.504/0001-58	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
12 - Papel higiênico	R$ 4,10
14 - Papel toalha interfolhado	R$ 9,86
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
CNPJ: 41.507.227/0001-05	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
17 - Sabonete líquido	R$ 10,89
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 39.649.812/0001-06	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
6 - Detergente para louça	R$ 1,57
MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
CNPJ: 44.910.500/0001-36	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
8 - Esponja dupla face	R$ 0,60
15 - Sabão em barra 200g	R$ 2,20
MR LICITAÇÕES LTDA	
CNPJ: 41.687.100/0001-15	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
22 - Álcool gel 70º 5 litros	R$ 25,80
MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA	
CNPJ: 12.811.487/0001-71	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
7 - Esponja de lã de aço	R$ 2,25

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:361D1569

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 38/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022 - Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para uso nas cozinhas e refeitórios das EMEF Osvaldo Aranha e EMEF Paul Harris, conforme Termo de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através de Emenda nº 202003271-5 e Empenho FNDE 2020NE651972, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras Públicas em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ: 24.419.569/0001-54** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
02 - Espremedor de frutas cítricas – linha comercial: Espremedor de Frutas de Linha Industrial, fabricado em aço inox ou alumínio polido; Características: Gabinete, câmara de suco e tampa fabricado em aço inox ou alumínio polido, com Castanha para espremer limão e laranja. Potência mínima de 500W; Tensão	R$ 570,00
03 - Fogão industrial de 6 bocas: Fogão industrial de 6 bocas baixa pressão a gás, com 3 bocas simples e 3 bocas duplas. Bocas em ferro fundido com pintura eletrostática. Estrutura fabricada em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos.	R$ 1.184,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI **CNPJ: 33.859.616/0001-71** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
01 - Bebedouro Elétrico Acessível – linha doméstica: Bebedouro acessível para cadeirantes e teclas de acionamento em braile. Duas torneiras, sendo para copo e jato. Estrutura do gabinete em aço inox. Sistema de filtragem da água. Bivolt (127v/220v). Com temperaturas gelada e natural. Regulagem de tempera	R$2.871,00
S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS **CNPJ: 19.819.470/0001-00** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
04 - Liquidificador semi-industrial – 2 litros: Liquidificador Semi – Industrial de 2 litros de alta rotação. Corpo e Copo em Aço Inox e Tampa Atoxica. Potencia de 800W. Voltagem: 220V Rotação 18.000 ou superior. Certificado Inmetro e Manual	R$ 501,00
05 - Refrigerador tipo doméstico frostfree de 410 litros – linha doméstica Refrigerador com capacidade para geladeira mínima de 311 litros, capacidade do freezer mínima de 99 litros, capacidade total de armazenamento mínima de 410 litros, duas portas. Largura aproximada = 69cm Profundidade aproximada = 7	R$ 3.465,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E5D1271F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 268/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências no valor de R$ 1.522.300,00 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.522.300,00 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	195.000,00
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	255.000,00
Elemento	91	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	80.000,00
Elemento	93	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	14.000,00
Elemento	102	33.90.46/0001	Auxilio - Alimentação	R$	50.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	360	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	215.000,00
Elemento	370	33.90.46/0001	Auxilio - Alimentação	R$	50.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	305	33.90.46/0001	Auxilio - Alimentação	R$	10.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Elemento	326	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
Elemento	327	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáreis – Pessoal Civil	R$	35.000,00
Elemento	335	33.90.46/0001	Auxilio - Alimentação	R$	45.000,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	163	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	90.000,00
Elemento	166	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	6.000,00
Elemento	173	33.90.46/0001	Auxilio - Alimentação	R$	10.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	643	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	53.000,00
Elemento	645	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	600,00
Elemento	654	33.90.46/0001	Auxilio - Alimentação	R$	45.000,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	189	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	64.000,00
Elemento	190	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
Elemento	191	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.500,00
Elemento	199	33.90.46/0001	Auxilio - Alimentação	R$	40.000,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	121	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	105.000,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1206	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	41.000,00
Elemento	1209	31.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.267.300,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).**

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária..

Órgão		**14**	**Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1161	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	255.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 43942/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:04EB9E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 269/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências no valor de R$ 2.267.200,00 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), na seguinte Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor R$ 2.267.200,00 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	02	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	170.000,00
Elemento	03	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
Elemento	04	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	07	31.91.13/0020	Contribuições Patronais	R$	10.000,00
Elemento	08	33.90.14/0020	Diárias - Civil	R$	1.700,00
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	R$	95.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	390.000,00
Elemento	31	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	70.000,00
Elemento	32	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$	76.000,00
Elemento	33	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Elemento	38	33.90.14/0020	Diárias - Civil	R$	1.000,00
Elemento	39	33.90.14/0031	Diárias - Civil	R$	18.000,00
Elemento	49	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	R$	75.000,00
Elemento	1253	31.90.04/0031	Contratação por Tempo Determinado	R$	105.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	57	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	140.000,00
Elemento	59	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	19.000,00
Elemento	60	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Elemento	61	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500,00
Elemento	83	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	R$	110.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	77.000,00
Elemento	206	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	360.000,00

Elemento	207	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	14.000,00
Elemento	208	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$	19.000,00
Elemento	209	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.000,00
Elemento	213	31.91.13/0031	Contribuições Patronais	R$	2.000,00
Elemento	226	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	R$	85.000,00
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	24	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	R$	35.000,00
Elemento	1250	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	235.000,00
Elemento	1251	31.91.13/0031	Contribuições Patronais	R$	31.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**,** no valor de R$ 631.200,00 (seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	05	31.90.96/0020	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisit	R$	60.000,00
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	17	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	876.000,00
Elemento	36	31.91.13/0020	Contribuições Patronais	R$	250.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	64	31.91.13/0020	Contribuições Patronais	R$	250.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.43942/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E7C75F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 270/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta cinco mil e reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta cinco mil e reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenização e Restituições	R$	40.000,00

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1069	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	160.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	893	33.90.37/0001	Locação de Mão de Obra	R$	50.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	242	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	25.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	247	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	35.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		

Proj/Ativ		2141	Manutenção da Rede Hidrossanitária		
Elemento	1111	44.90.30/0001	Material de Consumo	R$	120.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1056	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas		
Elemento	1113	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	100.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria da Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	15.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	1007	33.90.37/4500	Locação de Mão de Obra	R$	50.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas		
Elemento	524	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R$	245.000,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	155.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 43942/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5364C8AD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO /2021 A AGOSTO /2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
	2021/09	2021/10	2021/11	2021/12	2022/01	2022/02	2022/03	2022/04	2022/05	2022/06	2022/07	2022/08		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	794.824,11	795.557,85	789.140,76	1.215.790,76	845.189,79	809.736,92	785.274,86	798.390,64	991.958,51	1.099.497,85	836.633,75	983.365,79	10.745.361,59	0,00
Pessoal Ativo	794.824,11	795.557,85	789.140,76	1.215.790,76	845.189,79	809.736,92	785.274,86	798.390,64	991.958,51	1.099.497,85	836.633,75	983.365,79	10.745.361,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	675.098,83	673.924,04	669.441,13	1.001.127,91	707.360,95	688.064,76	663.982,89	678.292,83	836.886,29	961.845,32	698.256,04	841.853,79	9.096.134,78	0,00
Obrigações Patronais	119.725,28	121.633,81	119.699,63	214.662,85	137.828,84	121.672,16	121.291,97	120.097,81	155.072,22	137.652,53	138.377,71	141.512,00	1.649.226,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	4.400,14	15.982,22	13.989,54	0,00	56.038,25	23.480,73	10.116,99	44.753,23	15.719,44	9.924,66	4.274,82	8.358,65	207.038,67	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	4.400,14	15.982,22	13.989,54	0,00	56.038,25	23.480,73	10.116,99	44.753,23	15.719,44	9.924,66	4.274,82	8.358,65	207.038,67	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	790.423,97	779.575,63	775.151,22	1.215.790,76	789.151,54	786.256,19	775.157,87	753.637,41	976.239,07	1.089.573,19	832.358,93	975.007,14	10.538.322,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	982.485.573,91	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	982.485.573,91	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.538.322,92	1,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.949.134,43	0,60
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.001.677,71	0,57
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.054.220,99	0,54
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 23 de Setembro de 2022 e hora da emissão 12h e 07m		

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:53A8E42A